



Número: 46

Horta, Quinta-Feita, 12 de Junho de 1986.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura

II Sessão legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart (substituído aquando da sua intervenção por João Carlos Macedo)

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 10,00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia**, e após a leitura da correspondência, intervieram, para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região, os Srs. Deputados Adelaide Teles (PSD); Manuel Goulart (PS) e Fernando Faria (PSD).

No **Período da Ordem do Dia**, a Assembleia concluiu a apreciação e votação, na especialidade, dos **Projectos de Alteração** apresentados pelos diversos partidos (PSD, PS, CDS e PCP), ao **Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores**.

Foram apresentadas várias propostas de alteração ao Relatório da Comissão Especial para a Revisão do Estatuto, que serviu de texto base para a discussão desta matéria, tendo o mesmo sido aprovado por maioria.

Intervieram nos debates, a diverso título, os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Dionísio de Sousa (PS), Renato Moura (PSD), Alvarino Pinheiro (CDS), Madruga da Costa (PSD), Carlos Mendonça (PS), Borges de Carvalho (PSD), Ramos Dias (CDS), Alvaro Monjardino (PSD), bem como o Sr. Secretário Regional das Finanças, Alvaro Dâmaso.

Produziram declarações de voto finais, os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS), Dionísio de Sousa (PS) e Renato Moura (PSD).

Os trabalhos terminaram às 22,15 horas.

Presidente: Srs. Deputados, vai proceder-se à chamada.

(Eram 10,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, Alvaro Monjardino, António Silveira, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos,

Fernando Faria, Flor de Lima, Helder Cunha, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Carlos Simas, Manuel Ávila, Mário Freitas, Reis Leite; **PS** - Carlos Mendonça, Dionísio de Sousa, Hélio Pombo, Ivo Soares, João Macedo, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 28 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início ao **Período de Antes da Ordem do Dia** com a leitura da correspondência.

Secretário (Jorge Cabral): Um ofício do Sr. José Faustino de Sousa, Presidente da Secção Regional do Tribunal de Contas, a dar conta do início das suas funções de Jufz Conselheiro da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, apresentando, ao mesmo tempo, os seus cumprimentos à Assembleia Regional dos Açores.

- Um ofício do Director de Serviços das Relações Culturais Externas o Ministério dos Negócios Estrangeiros, que passo a citar:

"Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que, no âmbito do II Congresso Internacional Língua Catalã, se realizará, nos primeiros dias de Maio, em Barcelona, uma Conferência Internacional de Parlamentos Autónomos, cuja organização gostaria de contar com a presença de um representante desse Parlamento, comprometendo-se a suportar as respectivas despesas de alojamento e viagem.

Muito agradeceria a V. Exa. que se dignasse habilitar este Ministério com uma resposta ao convite dos organizadores catalães.

Com os melhores cumprimentos.

O Director de Serviço: José Tadeu Soares."

O Sr. Presidente deu o seguinte despacho:

"Esteve presente o Sr. Deputado Fernando Faria como Presidente da Comissão Extraordinária para as relações com outros Parlamentos".

Presidente: Dou a palavra para tratar de assuntos de interesse político relevante para a Região, à Sra. Deputada Adelaide Teles.

Deputada Adelaide Teles (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Desde o início do nosso processo autonómico se reconheceu a necessidade de cada ilha da Região ter porto e aeroporto.

Os aeroportos são hoje uma realidade. O mesmo se não pode dizer dos portos, embora estes já existam na maioria das ilhas. Neste momento a ilha das Flores continua ainda à espera que se avance na concretização desse objectivo.

Contudo, alguns dos problemas, que se julgava ver solucionados com a existência dos portos, não deixaram de ser motivo de preocupação.

Assim as roturas de alguns bens essenciais continuam a fazer-se sentir nalgumas ilhas, nomeadamente na Graciosa que viu o seu porto ser inaugurado no dia 2 de Abril do corrente ano. Este porto, antes de terminadas as obras, começara a ser utilizado, permitindo rápidas operações de carga e de descarga de navios, o que fez criar a expectativa de que se entrara numa nova fase.

Ainda antes da entrada ao serviço da empresa TRANSINSULAR e na época em que estavam a ser

programadas as viagens, informámos o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo de que a Graciosa necessitava de ligações marítimas com as ilhas Terceira e S. Miguel, devido à sua tradição de mercados. Acontece que esta nossa pretensão não foi tida totalmente em conta, porque os navios apenas fazem a ligação S. Miguel/Graciosa e vice-versa. Já por diversas vezes fizemos diligências para que os cargueiros passassem pela Terceira na ida e no regresso: chegámos já a sugerir que, se isto é totalmente impossível, ao menos uma vez por mês essa escala se verifique.

Infelizmente o nosso desejo, que é igualmente o do povo da Graciosa, não tem tido o acolhimento que esperávamos.

Há ilhas que são menos bafejadas pela sorte.

Com relativa facilidade se programam voos de fim de semana para algumas, campos de golfe para outras, aumento de camas noutras, Cruzeiro do Canal para três... E para a Graciosa?

Atrasou-se a construção da Residencial GRACITUR mais de ano e meio, retirou-se do projecto o restaurante e quanto a transportes marítimos diz-se que não é possível os navios escalarem a ilha mais próxima, obrigando-se o queijo a ir para a Terceira via S. Miguel, com todos os inconvenientes derivados do transbordo, ou então, via aérea, o que onera o produto. E como havemos de enviar para aquela ilha o vinho, produtos agrícolas, etc., etc.? Acresce ainda que o gás, as rações, a farinha e outros géneros costumam ir da Terceira para a Graciosa.

Temos uma solução mas só de Verão - o iate graciosense Espfrito Santo que tem sido um importante meio de transporte ao serviço da ilha Graciosa.

Também não se pode deixar de referir os bons serviços prestados pelo iate Santo Amaro que no inverno deste ano foi a ponte de ligação Graciosa/Terceira por vezes correndo graves riscos, mas sempre pronto a ir àquela ilha para satisfazer as reivindicações locais. Infelizmente não mais podemos contar com ele, porque numa última tentativa de ser útil embateu contra o cais da Praia e foi o seu fim.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Há quem diga que em termos de transporte de passageiros e de pequenas cargas, que o navio Ponta Delgada tão eficientemente resolvia, estamos pior do que antes da Autonomia.

Concordamos que as ilhas do Faial e do Pico necessitam de ligações marítimas diárias. Mas também afirmamos **com toda a convicção**, que são necessárias embarcações de passageiros ou de tipo misto - para passageiros e carga - que façam viagens entre Graciosa e Terceira.

Só pode discordar disto quem não conhecer a realidade.

E, voltando a falar de "O Cruzeiro do Canal", penso que seria prestado um melhor serviço aos açorianos, se aquele barco navegasse entre todas as ilhas do Grupo Central.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Portos e aeroportos são infraestruturas indispensáveis, mas poderão ser inúteis, ou pelo menos insuficientes, se não houver uma política acertada de transportes.

No que respeita aos aéreos, devemos registar que tem havido um grande esforço no sentido de bem servir.

Resta-nos ainda a esperança de ver a nossa Região bem servida por transportes marítimos.

Esta responsabilidade não é apenas do Governo Regional dos Açores, mas é também de uma empresa que, sendo do País e especialmente vocacionada para a Região, não pode deixar de ter em conta uma voz - a voz reivindicativa mas justamente defensora dos interesses de parcelas de um Povo que, embora não sendo das zonas mais povoadas, nem por isso deixa de ser Povo dos Açores.

Tenho dito.

(Aplausos do PSD e de alguns deputados do PS).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Goulart.

Deputado Manuel Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Conhecer todas as ilhas, os problemas das suas populações e o funcionamento dos serviços públicos que nelas existem, não é um direito, mas um **dever especial** dos deputados, que está consagrado no artigo 23º do Decreto Regional nº 1/81/A, de 23 de Março.

Foi no cumprimento deste dever que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista programou visitas oficiais, de pequenos grupos de deputados, a várias ilhas.

Destas visitas, já duas se concretizaram - ao Faial e Pico - estando prevista para a semana a ida à Ilha das Flores, ao que se seguirão as outras.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Como deputado eleito pela Ilha do Faial e porque acompanhei os meus camaradas, Dionísio Sousa, Carlos César e Carlos Mendonça, na visita oficial a esta ilha - sede do órgão máximo de governo próprio da nossa Região - procurarei trazer à reflexão desta Assembleia algumas das conclusões desta visita e das preocupações que nos foram postas pelas entidades com quem conversámos.

Para já uma certeza nos ficou: a da pertinência destas visitas. Pois através do contacto com os diversos serviços e da auscultação das preocupações e anseios dos seus responsáveis,

ficamos muito mais habilitados para o desempenho da nossa missão.

Através do nosso contacto com responsáveis por autarquias locais - Câmara e Juntas de Freguesia - confirmámos a nossa opinião de que a legislação sobre a "Tipologia de Investimentos" necessita ser revista, devendo, para tal, serem ouvidas as autarquias. É que, Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhores Membros do Governo, as Câmaras Municipais têm maior conhecimento das necessidades da população dos respectivos concelhos e, por conseguinte - se lhes forem dados os indispensáveis meios técnicos e financeiros para esse fim - melhor possibilidade que o Governo de acudir aos anseios e solucionar grande parte dos problemas da população.

Confirmámos junto do Senhor Presidente da Câmara que o parque habitacional da Horta está degradado, tendo a edilidade faialense vindo a manter desde há alguns anos - dentro das suas possibilidades orçamentais - um programa de "Apoio à Recuperação de Habitação Degradada", sendo da opinião, com a qual concordamos, que a atribuição da verba inscrita no orçamento regional com o mesmo fim, deveria ser feita através das Câmaras Municipais, para se evitar a duplicação de programas e de serviços com o mesmo fim e estes terem um melhor aproveitamento.

Uma das preocupações da Câmara Municipal da Horta que, pelo que julgamos saber também é das restantes Câmaras da Região, é a despesa com a iluminação pública que as autarquias não têm capacidade financeira para suportar.

Com a apressada passagem dos Serviços Municipalizados de Electricidade, para a então criada EDA-EP, não foi devidamente acautelado este aspecto, pelo que julgamos necessário e urgente que a responsabilidade da iluminação pública, passe para esta empresa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Um dos aspectos que nesta visita oficial nos mereceu particular atenção foi o da saúde.

Verificámos as excelentes instalações do Hospital da Horta, cuja finalidade e potencialidades, infelizmente, ainda não foram devidamente compreendidas e lamentamos que algumas das especialidades médicas previstas no seu quadro ainda não tenham sido preenchidas.

Foi-nos dita a dificuldade de manter o serviço de urgência que, por não estar a funcionar o "Centro de Saúde" se transforma num "Serviço de Atendimento Permanente".

Este problema é agravado pela falta de capacidade de resposta dos Serviços Médico-Sociais, onde se chega a aguardar mais de 2 meses por uma consulta de clínica geral, isto para não falar na dificuldade em se conseguir uma consulta para algumas especialidades, embora em alguns casos este problema esteja a ser

solucionado, com a deslocação periódica de especialistas, o que consideramos uma medida acertada.

Aqui, gostaria de fazer um parêntesis para refutar a afirmação do Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, (que lamento não estar presente) quando no passado dia 3, em resposta ao meu camarada, Carlos César, dizia que as estadias de doentes, dentro da Região, tinham aumentado 500%. Pois, Sr. Secretário Regional, posso provar-lhe, com números que esse aumento é **NULO**, isto é, não existe, para um doente que se desloque da Horta a Angra do Heroísmo e lá permaneça 5 dias, tornando-se negativo se a estadia for inferior, por lhe ter sido retirado o direito ao reembolso das despesas com o transporte terrestre.

Outra necessidade premente é de pessoal de enfermagem, pois dos 78 lugares do quadro do Hospital, apenas 31 estão preenchidos e quanto aos Serviços Médico-Sociais a situação ainda é pior, pois só estão ocupados 2 dos 28 lugares existentes.

Ainda quanto ao Hospital da Horta, temos seguido, com alguma apreensão, todo o processo, para integração no quadro, do pessoal que ali presta serviço, como contratado, há alguns anos, o que esperamos venha a acontecer em breve.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Para além das já enunciadas, outras preocupações nos ficaram desta visita oficial.

Confirmámos junto do respectivo Conselho Directivo a necessidade - já aqui por nós referida aquando da discussão do Plano - da construção dum novo edifício para a Escola Preparatória.

Abordámos a questão dos 2 pré-fabricados que foram comprados para esta escola, para funcionarem no ano lectivo que está a findar e que não puderam ser utilizados por não se ter antecipadamente pensado no espaço para os colocar.

Do já estafado problema da falta de balneários no edifício da Escola Preparatória e do malfadado Gimnodesportivo.

Da reunião havida com as organizações desportivas da Ilha do Faial, para além doutros assuntos que merecerão a nossa atenção e estudo, registámos as dificuldades encontradas, principalmente junto da Administração Regional para a requisição de desportistas - ao abrigo da legislação aqui aprovada - para participarem em provas a nível regional, e concordámos com a pretensão dos clubes para que o fomento e a iniciação desportiva, nas diversas modalidades, a cargo da Direcção Regional de Desportos, seja feita através dos clubes e com estes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Como dissemos no início, do nosso ponto

de vista foi muito proveitoso este contacto com alguns dos serviços públicos da Ilha do Faial. Através dele ficámos a conhecer melhor o seu funcionamento e os seus problemas. Alguns que tínhamos intenção de visitar, não o foram desta vez, mas sê-lo-ão em breve, na certeza de que assim estaremos a cumprir o nosso dever.

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Como acabou há pouco de ser lido pelo Sr. Secretário da Mesa, a Assembleia Regional dos Açores, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi convidada a participar, na Catalunha, no II Congresso Internacional da Língua, Catalã. Coube-me a honra de representar este Parlamento. Não venho aqui apresentar nenhum relatório; apenas duas ou três reflexões que ficarão como testemunho da minha ida e da minha participação.

Ao contrário do que é dito no documento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e, portanto, do Comité Organizador, não foi uma Conferência de Parlamentos Autónomos - há logo, à partida, um equívoco - mas, sim, o II Congresso Internacional da Língua Catalã.

É certo que muitos foram os representantes de Parlamentos Autónomos das mais variadas partes do Mundo que, a par de professores de muitas Universidades, centenas de estudantes e bastantes jornalistas, estiveram presentes e deram a sua participação naquele extraordinário fórum cultural e político, ao qual aderiram, como congressistas, muitos milhares de catalães que de uma forma muito activa e com muito entusiasmo - um entusiasmo que se notava profundamente nacionalista - deram àquele II Congresso Internacional uma projecção mundial, tornando-o uma força reivindicativa a nível do Estado Espanhol. Isto, em síntese, duas das principais confusões que, daquele acontecimento, retirei.

Como sabem, o Estatuto de Autonomia da Catalunha é uma lei orgânica do Estatuto que define as instituições políticas da nacionalidade catalã, as suas competências e as suas relações com o Estado. As instituições políticas definidas no Estatuto integram a famosa Generalitat da Catalunha.

Todavia, a Generalitat não é uma instituição de criação recente, pois foi estabelecida pelas Cortes Catalãs reunidas em Cervera em 1359 (nesta altura não existia ainda a Espanha actual). No século XV a Generalitat exercia já funções executivas, não só em matéria judicial e financeira, mas também política.

É por isto que se percebe que, quando em 29 de Setembro de 1977, um Decreto Real do actual monarca espanhol Juan Carlos restabelecia provisoriamente a Generalitat da Catalunha, ainda antes da aprovação da Constituição Espanhola de 1978, se aludia ao seu carácter "de instituição secular na qual o povo catalão tem visto o símbolo e o restabelecimento da sua personalidade histórica".

A precedente imediata da actual Generalitat foi a Generalitat Republicana dos anos 1931-1939.

Com a entrada em vigor do Estatuto de Autonomia da Catalunha (Lei Orgânica 4/79, de 18 de Dezembro) inicia-se, portanto, o processo de recuperação das liberdades democráticas e o Povo da Catalunha readquire as suas instituições de autogoverno.

Apesar do preâmbulo do Estatuto de Autonomia sublinhar que este documento "é a expressão da identidade colectiva da Catalunha, define as suas instituições e as suas relações com o Estado como um marco de livre solidariedade com as outras nacionalidades e regiões" reafirmando que esta solidariedade é a garantia da autêntica unidade de todos os povos de Espanha, certo é que não tem sido nada fácil tornar realidade efectiva, em benefício do Povo da Catalunha e do seu autogoverno, a construção de uma sociedade democrática avançada.

E isto, pelo que nos apercebemos, resulta de que o Governo Central não tem proporcionado à Generalitat todos os meios e recursos que o Estatuto consagra e que os Catalães fortemente desejam.

A caminhada autonómica da Catalunha - que a nosso ver deveria ser um Estado Federado - tem sido difícil, apesar de realizada com muita subtilidade e inteligência,

Enquanto os extremistas radicais do País Basco usam e abusam de um terrorismo totalmente condenável, os catalães utilizam as "armas" pacíficas da cultura, da economia e da política.

É nesta perspectiva que se devem entender as contínuas e valiosas manifestações de índole cultural e política que diariamente se verificam nas principais cidades da Catalunha, com especial realce para o que se passa em Barcelona, a capital.

É também nesta mesma perspectiva que se deve inserir o II Congresso Internacional da Língua Catalã.

No texto do Estatuto diz-se que a "língua própria da Catalunha é o catalão", mas também o é "o castelhano, língua oficial de todo o Estado Espanhol".

E a Constituição do Estado assinala ainda "que a riqueza das diferentes modalidades linguísticas de Espanha é um património cultural que será objecto de especial respeito e

protecção".

Só que, na óptica dos Catalães, muito há ainda a fazer, já que, para eles, o Governo Central não tem cumprido minimamente com as suas obrigações constitucionais neste domínio, como, aliás, em muitos outros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Antes de mais convém sublinhar que a Catalunha é um país (usando uma terminologia aceite em Espanha) de 6 milhões de habitantes, com cerca de 32.000 km² de superfície e com mais de mil anos de história, portanto, com uma cultura e língua próprias que foram forjando a sua personalidade muito especial.

Abertos desde há muitos séculos ao mundo, os catalães são, pelo que observámos, hospitaleiros e amáveis, procurando que os visitantes se sintam como se estivessem na sua própria casa. Num aparte, devo referir que, em relação aos Açores, através de uma organização de carácter cultural e turístico, os Catalães têm visitado, em grupos, os Açores - mais não o fazem por dificuldades de alojamento - e as impressões que recolhi, de alguns contactos que me foram proporcionados, é de que eles gostam muito dos Açores porque realmente as pessoas também são muito hospitaleiras e muito amáveis.

Dizia eu, que esta hospitalidade e esta maneira de, através deste tempo já milenário, os Catalães terem forjado a sua personalidade, ficou bem patente no decurso dos trabalhos do II Congresso Internacional da Língua Catalã. É natural que as várias centenas de congressistas estrangeiros convidados pelos organizadores, pudessem servir de veículos, mais ou menos poderosos para divulgarem nos seus territórios de origem, as aspirações, as necessidades e as legítimas reivindicações do povo da Catalunha.

De qualquer modo o que aqui procuro transmitir é apenas um testemunho sereno, resultado de uma vivência de poucos dias, mas que teve momentos (que não posso agora aqui citar) verdadeiramente empolgantes, com manifestações de cultura realmente extraordinários.

Volvidos 80 anos - o I Congresso efectuou-se em 1906 - realizou-se em todas as regiões que falam catalão e que o têm como língua própria - embora não única, salvo o caso singular de Andorra - este II Congresso Internacional.

Se no I Congresso foram então fixadas as normas ortográficas e gramaticais daquela língua, agora o objectivo essencial era o de conseguir a absoluta normalização do uso do catalão a todos os níveis e em todos os territórios onde é língua própria.

Nesta tarefa os organizadores do Congresso e os milhares de congressistas participaram de uma forma muito activa, direi mesmo que bastante entusiasmada.

Na Catalunha sente-se existir uma revolta,

mais ou menos expressa, por aquilo que asseguram ser "um processo geral de castelhanização" de que Madrid e, logicamente, o Governo Central são culpados, não apenas de agora, mas desde há muito.

Documentos aprovados nas conclusões das várias áreas culturais em que se subdividiu o Congresso - que decorreu desde o principado de Andorra até Barcelona, passando por cidades importantes como Valência, Maiorca, Tarragona, Girona, Leida e Mataró - referem expressamente a "capciosa agressão, mais ou menos encoberta, que pode classificar-se de genocídio cultural".

De entre as conclusões aprovadas por unanimidade e aclamação - e que naturalmente são muitas - destaca-se a proposta da criação de um organismo com representantes das administrações dos diferentes territórios de língua catalã a fim de coordenar e impulsionar as tarefas destinadas a acelerar o processo de normalização do catalão. Af se reafirma que o financiamento desta normalização deve ficar a cargo do Orçamento do Estado já que é este, por atitudes negativas ou deliberadas omissões, que tem originado semelhante urgência.

Para os congressistas é evidente que, por todo o mundo, se assiste a um movimento de afirmação dos povos que não dispõem ainda do seu pleno autogoverno.

Talvez tenha sido este o principal motivo porque os organizadores do Congresso tenham convidado representações de diversos Parlamentos Autónomos, entre os quais o dos Açores e o da Madeira.

Esta convicção mais se alicerçou nas palavras de apreço e de muita consideração para com os Açores que, por altura das recepções oficiais nos foram pessoalmente transmitidas, quer pelo Presidente da Generalitat, Jordi Pujol, quer pelo Presidente do Parlamento da Catalunha, Miguel Coll i Allentorn.

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD, do Governo e do CDS)

Presidente: Srs. Deputados, vamos entrar na **Ordem do Dia**.

Continuando os nossos trabalhos de ontem, vamos discutir alguns números e alíneas do artigo 26º, mas só aqueles que dizem respeito à matéria relacionada com o poder tributário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para fazer uma observação, ou melhor, uma interpelação à Mesa em relação ao seguinte:

Parece que está havendo dificuldades em chegarmos a um entendimento sobre o caminho a seguir na discussão deste Estatuto. As dificuldades começaram ontem - e foram aqui já expressas publicamente - quando depois de,

pelo menos dois partidos da oposição (o PS e o PCP) terem tido um determinado entendimento em relação ao momento da discussão de determinadas matérias, à última hora ter-se verificado que o entendimento era outro. Neste momento vejo que o desentendimento continua, pois, segundo me pude aperceber, o Sr. Presidente iria pôr à discussão toda a matéria relativa ao poder tributário próprio.

Ora, não foi isso que eu entendi da conversação que ontem tive com o líder do Grupo Parlamentar do PSD, acompanhado, na altura, pelo Sr. Presidente em exercício da Mesa. Ou seja: entendi que, uma vez que se tinha retomado o artigo 9º. (o último que tínhamos discutido em sequência completa, segundo o estatuído, tinha sido o artigo 8º.) portanto, retomávamos o artigo 9º. e, daí em diante, passaríamos a discutir o 10º, 11º, 12º, etc., e, quando chegássemos ao artigo referente ao poder tributário (que creio que é o 26º) então, aí, faríamos a discussão desse artigo.

Presidente: Peço desculpa, Sr. Deputado, e admito que, como não estive presente, o erro tenha sido meu, pois julguei - e vejo que julguei mal - que o acordo era de que, uma vez que se tinha começado a discutir a matéria tributária, que se discutiria a matéria tributária. Se o acordo é outro, a Mesa não tem qualquer objecção a fazer e, em vez de abrimos a discussão sobre o artigo 26º, vamos abrir sobre o artigo 10º, que é uma nova Secção e que trata da composição da Assembleia. Se todos os Srs. Deputados estão de acordo que a metodologia deva ser esta, a Mesa não tem objecções a fazer.

Passamos então ao artigo 10º. Vamos seguir o texto da Comissão. Existe uma proposta de alteração, apresentada pelo Partido Comunista, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler, uma vez que deu, agora, entrada na Mesa.

Secretário: A proposta apresentada pelo Partido Comunista é do seguinte teor:

"Artigo 10º.

A Assembleia Regional é composta por 50 Deputados, eleitos por sufrágio universal, directo e secreto, de harmonia com o princípio da representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt".

A Comissão propõe que se mantenha a actual redacção.

Está aberta a discussão sobre este assunto. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Esta nova proposta para o artigo 10º. - que consta do projecto de alteração inicial do PCP - é hoje reafirmada aqui porque, efectivamente, e como é conhecido, temos uma opinião

própria sobre as questões eleitorais da Região.

Não nos fechámos até ao momento, nem nos fecharemos, a outras soluções diferentes da que nós propomos, mas o que pensamos é que o sistema eleitoral, tal qual está consagrado no Estatuto, não está correcto. E não está correcto porque, para além de ferir o princípio da proporcionalidade, introduz uma distorção enorme na relação que tem que haver entre os deputados eleitos e os eleitores que os elegem.

Actualmente, 75% dos eleitores desta Região elegem 50% da Assembleia (e apenas desde esta legislatura!) porque, anteriormente a esta legislatura, os tais mesmos 75% de eleitores elegiam menos um do que 50% dos deputados desta Assembleia. Por esta razão, o PCP mantém a sua proposta de o consagrar nos artigos 10º e 11º, continuando, no entanto, perfeitamente aberto a qualquer outra solução que possa trazer uma maior aproximação a uma solução correcta para este problema.

O artigo 10º, ao definir uma Assembleia composta por 50 Deputados e de harmonia com o princípio da representação proporcional, parte do pressuposto da proposta do artigo 11º, de que "o território regional constitui um círculo eleitoral único".

É esta a nossa concepção. Pensamos que é perfeitamente possível, e não só seria extremamente útil no sentido de se construir uma verdadeira Região, assumindo os partidos plenamente a responsabilidade de garantirem a representatividade de cada uma das ilhas, e, assim sendo, pensamos que esta seria a melhor solução. Também sabemos que não é este o entendimento das outras forças políticas aqui representadas. Daí a intenção de salientar, uma vez mais, a nossa perfeita abertura a soluções que terão que ser diferentes da actual, mas que façam uma aproximação correcta a este problema.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sobre esta matéria, como acabou de ser referido na intervenção do Sr. Deputado Decq Mota, efectivamente as representações partidárias, aqui presentes, têm posições divergentes.

Em todo o caso, entendemos que se deve manter este artigo por duas razões fundamentais: em primeiro lugar, e no caso concreto da nossa posição, porque se harmoniza perfeitamente com a posição tradicional que temos, e que se deve limitar a enunciar os princípios genéricos a que deve obedecer a eleição para a Assembleia Regional, sem pormenorização nem sequer de sistemas. Portanto deve, como consta do actual texto, manter apenas aqueles princípios que, efectivamente, estão na Constituição porque, a interpretação depois desses princípios (e teremos oportunidade

de falar sobre isso no artigo seguinte), tem reflexos no artigo 11º. Em relação a esse, é que temos posições divergentes e, af, tentaremos concretizá-las na medida que nos parece politicamente necessária e ajustada neste momento.

Por isso, propusemos desde sempre (e voltamos a reafirmá-lo agora) que este artigo 10º pode manter perfeitamente a actual redacção.

Presidente: Continua aberta a discussão sobre este assunto. Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Relativamente a este artigo 10º, o Partido Social Democrata votará contra a solução que é proposta pelo PCP, na medida em que nos parece que ela própria é contraditória com a defesa que o Sr. Deputado dela faz. Diz o Sr. Deputado Decq Mota que se pretende estabelecer um princípio de proporcionalidade; depois estabelece um tecto máximo de 50 Deputados.

Eu perguntaria: - Se efectivamente a população acabasse por conduzir a números maiores do que isso, o que é que acabaria por acontecer? - isto na situação de se manterem círculos.

De qualquer maneira, não nos parece que esta seja a solução razoável - aliás, relativamente a esta matéria, já foi por todos reconhecido que existem diferenças. A proposta do PCP pode estar de acordo com a lógica que ele próprio defende para todo este conjunto, mas não se enquadra e não está de acordo com os princípios que nós defendemos relativamente aos demais artigos que, depois, serão discutidos.

Presidente: Continua aberta a discussão. Não havendo mais intervenções, passamos à votação. Votaremos, em primeiro lugar, a proposta que entrou na Mesa por último, ou seja, a do Partido Comunista Português.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de redacção, apresentada pelo PCP, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta apresentada pelo PCP foi rejeitada com 19 votos contra do PSD, 8 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Agora votamos a proposta apresentada pela Comissão, que sugere que se mantenha a actual redacção.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente,

Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Declaro que votei a aprovação do artigo 10º, tal qual está no Estatuto actualmente, porque, uma vez rejeitada a proposta apresentada pelo PCP, o texto que está serve a necessidade de enquadramento da solução que se vier a encontrar a seguir.

Presidente: Srs. Deputados, passamos ao artigo 11º. Temos a proposta da Comissão para que se mantenha a actual redacção e duas propostas de alteração - uma do Partido Socialista e outra do Partido Comunista - que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: A proposta do Partido Socialista é do seguinte teor:

"Artigo 11º.

1. (Mantém a redacção do actual Estatuto)
2. Cada círculo elegerá dois Deputados e mais um por cada 6 000 eleitores.
3. Haverá ainda mais um círculo, compreendendo os açorianos residentes no estrangeiro, o qual elegerá um deputado por cada 6 000 eleitores recenseados ou fracção superior a mil, no máximo de dois deputados."

A proposta do PCP diz o seguinte:

"Artigo 11º.

O território regional constitui um círculo eleitoral ao qual corresponde o colégio eleitoral da Região."

Presidente: Sobre estas várias propostas de alteração e de nova redacção está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, para fazer uma correcção à leitura feita e que é, ao mesmo tempo, uma correcção, ou seja, o texto que nós propomos é apenas para o nº 2: é apenas a alteração em relação ao número de eleitores, mantendo todo o resto, embora não tenha ficado suficientemente expresso no texto. Ou seja: "Cada círculo elegerá dois deputados e mais um por cada 6.000 eleitores recenseados ou fracção superior a mil." Esta última parte realmente esqueceu de se trazer para o texto, mas entendemos que ela se deveria manter.

Feita esta correcção, é de interesse fazer algumas observações sobre esta matéria que, como já sabemos, é fulcro de algumas divergências, de alguns desentendimentos entre os partidos aqui representados.

Como fica claro da nossa proposta, não se trata de, neste momento, tentar exprimir no texto e nas alterações a propor aquilo que é, que tem sido desde sempre e que continua a ser a proposta do PS e que tem por detrás de si uma determinada concepção de Região, que inclui efectivamente ilhas, como tais, mas inclui também

uma outra realidade, que é a Região, e que não se reduz apenas a esse somatório de ilhas.

Não é nessa proposta que insistimos porque, entendemos, que nem sempre (e este é um desses momentos) à oposição compete tentar impôr os seus pontos de vista à maioria, mas também muitas vezes - talvez a maior parte delas - interessa, em termos políticos, fazer evoluir a maioria, mesmo no terreno das suas posições.

É isso que julgo que, neste momento, é útil para a Região, é útil para o Estatuto e julgo que é útil para o caminho de solução de alguns dos problemas que estão por detrás dessa formulação, sobre os círculos eleitorais, no Estatuto Regional.

Foi essa a posição que o PS teve, em dias recentes, quando expôs problemas de consenso maior ou menor e como, efectivamente, aqui foi um dos sectores em que se criou, por um lado, a unanimidade a todo o custo, ou seja, uma unanimidade meramente de fachada.

Ora, nós não queremos, não quisemos e continuamos a não querer a unanimidade meramente de fachada mas, sim, o edifício de consenso e, por isso, é que continuamos apostados, não na fachada da unanimidade apenas, mas no edifício do consenso. A nossa proposta é mais uma manifestação nesse sentido.

O problema que está realmente por detrás desta concepção dos círculos eleitorais é, efectivamente, o problema da proporcionalidade ou não; é algo que somos obrigados a respeitar porque está explicitamente na Constituição e porque acabámos de aprová-lo no artigo 10º.

Entendemos, também, que essa proporcionalidade não pode ser, pelas características da própria Região, aplicada automática e mecanicamente. Há dois aspectos diferentes na própria concepção de proporcionalidade e de representação proporcional. Há um que está imposto na Constituição a todas as assembleias representativas e que diz (artigo 116º, nº 5) que: "A conversão dos votos em mandatos far-se-á de harmonia com o princípio da representação proporcional." Há, porém, um outro aspecto da proporcionalidade, e é esse outro aspecto que é, digamos, ferido de forma perigosa, a manter-se, pelo menos, pela disposição que temos no nosso texto. Para ajudar a esclarecer esse assunto, eu leria o texto de alguém que, melhor do que eu poderá explicitar esses dois aspectos diferentes da proporcionalidade. Dizia um dos intervenientes na discussão na Assembleia da República sobre esse tema que "enquanto para a Assembleia Regional se diz que ela é eleita por sufrágio directo e secreto de harmonia com o princípio da representação proporcional, põem-se-me algumas dúvidas sobre saber se esta representação proporcional fará a conversão de votos em mandatos (que é aquele

aspecto que está explícito na Constituição) ou se há a conversão de eleitores em candidatos.

A verdade é que, relativamente à Assembleia da República, há uma disposição expressa no sentido de que o número de deputados por cada círculo do território nacional é proporcional ao número de cidadãos eleitores nele inscritos.

Regra paralela não se encontra para a Assembleia Regional. Quer dizer: não se diz claramente que a conversão de eleitores em deputados terá de se fazer segundo um princípio de proporcionalidade.

Não obstante, parece-me que esta regra da proporcionalidade, consignada no nº 2 do artigo 233º da Constituição (corresponde ao 10º do Estatuto que acabámos de aprovar), ficará defraudada se não abranger também a possibilidade da conversão de eleitores em deputados. Se puder, por hipótese, conferir a um círculo mais pequeno do que outro 90% dos candidatos e a outro apenas 10%, a regra da conversão de votos em mandatos não terá nenhum significado se não for acompanhada da regra da proporcionalidade na conversão de eleitores em candidatos.

Ora, isto significa que, directamente, em termos imediatos, essa disposição fere alguns dos pressupostos da proporcionalidade. Isso obriga a Região (e se há uma altura em que se deve aproveitar isso é neste momento) a caminhar no sentido de, mantendo o seu sistema (aquele sistema que escolheu), dê também uma prova de que tende a alterá-lo no sentido de respeitar estes dois aspectos da proporcionalidade que, não estando com o mesmo rigor na Constituição para todas as assembleias representativas, se encadeiam e se pressupõem um ou outro.

Portanto, é de obrigação da Região, e se quer manter esse sistema (é essa a vontade da maioria), deve caminhar e deve dar (julgo que isso é importante!) à Assembleia da República a indicação de que o deseja fazer. Fá-lo-á quando quiser, mas fá-lo-á com um sentido: o de caminhar no sentido de uma proporcionalidade, ou de um respeito integral pela proporcionalidade no seu sentido total, respeitando as características da Região.

Ora, nós sabemos que um dos receios do PSD é que, se se alterar este artigo, isso possa trazer dois inconvenientes: o primeiro será a Assembleia da República entender que se deve encaminhar para outro sistema de representação em que essa proporcionalidade seja aplicada um pedaço às cegas, deixando de ter em conta as características da Região; outro é mexer no número que se segue - o nº 3.

Em relação a este problema, e não mexendo no artigo, estaríamos ao abrigo dessa tentativa da Assembleia da República.

Eu lembraria que há uma outra possibilidade

de, sem nós mexermos nesse artigo, a Assembleia da República vir a mexer. Todos conhecem - aqueles que pelo menos se deram ao trabalho de fazer essa leitura - que apareceram na Assembleia da República, e são mantidas por muitos constitucionalistas, dúvidas sérias sobre se este artigo de legislação eleitoral tem ou não cabimento no Estatuto. Portanto, se na Assembleia da República houver um entendimento entre os partidos de que este artigo não está compreendido no âmbito objectivo do Estatuto, bastará isso para ele ser arreado do Estatuto e relegado apenas para a legislação eleitoral da Assembleia da República. Ora, não se mexer no artigo, não nos põe, ao contrário do que é pressuposto pelo PSD, a coberto da tentativa de mexer nesse artigo. Essa tentativa pode ter cobertura apenas com essa interpretação: fazendo impôr na Assembleia da República essa interpretação de que, legislação eleitoral, não tem cabimento no âmbito do Estatuto; isto é invasão do domínio de competência reservada da Assembleia da República e, portanto, a Assembleia da República aprova a eliminação deste artigo do Estatuto.

Portanto, o pressuposto de que "não se mexe para que a Assembleia não toque", parece-nos não só errado, não defende efectivamente coisa alguma nenhuma, e nem sequer dá (e parece-me que é neste sentido que se deve caminhar) à Assembleia da República a indicação de que a Região quer realmente manter esse sistema, mas está consciente das limitações que, do ponto de proporcionalidade, esse sistema tem, mas está disposta a caminhar no sentido da superação dessas limitações. E o caminhar neste sentido é precisamente alterar a relação entre candidatos e eleitores para números que não sejam os actuais.

Estamos abertos a qualquer tipo de alteração a esses números, mas supomos que, neste momento, será um pequeno passo o alterar esse número de 7 500 para 6 000 eleitores, o que significará aumentar a representação nesta Assembleia em mais três deputados - três deputados que, pelas contas feitas sobre os números actuais, serão dois de S. Miguel e um da Terceira, ou seja, esta Assembleia passará a ter 47 deputados em vez dos 44 que agora tem.

Não creio que daí decorra qualquer perigo para outro aspecto que esse sistema também preserve - o da representação das ilhas pequenas - porque, não tenhamos dúvidas, a simples presença maioritária, ou em maior número, das ilhas pequenas nesta Assembleia - que é a situação que existe neste momento em que há mais, segundo creio, 3 deputados das ilhas pequenas sobre as outras duas - é alguma defesa para essas ilhas. Portanto, não cremos que com isso se vá ferir o objectivo, porque as coisas não funcionam nesta Assembleia pelo sistema de todos contra

um, ou todos contra dois. Nunca funcionaram em nenhuma situação e, efectivamente, não funcionam em nenhum caso. É tentar manter uma ficção meramente política e que não serve nenhum objectivo real, a não ser manter esta fachada de que, alterar estes números, é perigo para a estabilidade ou para a representatividade das ilhas.

Em relação ao nº 3, que diz respeito ao círculo de emigrantes, sabemos que, na versão actual, estão previstos dois círculos. Sublinharia que, a esse respeito, o PS sempre se pronunciou contra o círculo dos residentes no Continente. Pensamos que aí não se verificam as características que impõem que consideremos - ao mesmo nível pelo menos e com as mesmas consequências ou que tenhamos uma comunidade no Continente como temos comunidades no estrangeiro - comunidades de emigrantes.

Sabemos que essa disposição é susceptível de algumas dúvidas. Historicamente aconteceu que o PS nos Açores sempre se pronunciou contra o círculo de emigrantes, mas se relemos as intervenções feitas a esse respeito, sempre o fez, mais por razões de carácter prático e da dificuldade prática que existe nessa representação, do que por uma objecção teórica em relação ao princípio dos círculos de emigrantes. Sabemos também, pela experiência passada, que o PS na Assembleia da República - pela voz de dois dos seus deputados - sempre defendeu o círculo de emigrantes e, por isso, julgo que a evolução se faz num sentido de o PS Regional se aproximar, neste caso, daquilo que tem sido a posição do PS na Assembleia da República, sem que haja grande risco de que o PS, na Assembleia da República, mude de posição.

Portanto, essas alterações que propomos, parecem-nos ser as alterações saudáveis para o sistema actual e, pelas razões expendidas, não só encaminham o nosso sistema no sentido de cobrir melhor e mais adequadamente os dois aspectos da representação proporcional que estão implicados no sistema eleitoral, mas também significam - e isso parece-me importante para a Assembleia da República que aprovará em decisão final essas alterações do Estatuto - a expressão de que queremos preservar o essencial, mas estamos dispostos a mudar, naquilo que é de mudar, para que isto que consideramos essencial se preserve.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estamos, de facto, a discutir aqui um dos aspectos que foram considerados mais polémicos deste Estatuto e dos que têm alguma incidência prática no exterior desta Assembleia - pelo menos as pessoas percebem claramente estas matérias.

Nós partimos com quatro propostas totalmente distintas, cada uma subscrita nos projectos apresentados, e, na verdade, até pela intervenção que acaba de ser feita pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, sob o nosso ponto de vista, julgamos que estão criadas as condições para, com pequenas aproximações e, no fundo, pequenas cedências, se conseguir (e fazemos votos que isso venha a acontecer!) uma unanimidade desta Assembleia sobre esta matéria. Para encurtar palavras, e sob o nosso ponto de vista, começamos por solicitar à Mesa que retire a proposta contida no projecto apresentado pelo CDS sobre esse mesmo artigo que está em discussão.

Quanto ao facto de subscrevermos, como se deduz, desde já, da minha intervenção, a proposta apresentada neste momento pelo Partido Socialista, fazêmo-lo essencialmente (e diria quase rigorosamente) pelas razões que, exaustivamente, foram aqui apresentadas pelo anterior orador e que me vou dispensar de, obviamente por outras palavras, as repetir perante esta Câmara.

Julgamos perfeitamente pertinentes os argumentos apresentados e estamos, portanto, na disposição de a subscrever, dentro do tal princípio, da tal intenção que tem sido aqui enunciada e que poderíamos ter agora a possibilidade de a concretizar, ou seja, obter-se um consenso que, na prática, em relação ao que existe, seria sobretudo na redução desse montante de 7.500 eleitores por deputado: baixando para 6.000, iria introduzir uma maior coerência em relação ao próprio artigo 10º que acabámos de aprovar e, portanto, a tal aproximação a uma proporcionalidade, que nós também não a queremos rigorosa, mas que seria útil que fosse melhorada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, queria comunicar à Mesa que retiro a proposta de alteração que foi lida e apresentada pelo PCP em relação ao artigo 11º.

Com a retirada desta proposta, não deixa o PCP de defender aquilo que pensa em relação ao problema do sistema eleitoral. Pretende o PCP, deixando de apresentar esta proposta, fazer **uma aproximação muito grande** àquela que é a posição da maioria desta Assembleia e que está consagrada no actual Estatuto - retiro a proposta para o artigo 11º e, ao mesmo tempo, declaro o nosso apoio à proposta apresentada pelo Partido Socialista.

Penso que, a partir deste momento, se criaram efectivamente todas as condições para se fazer uma revisão unânime desta matéria, uma revisão que corrija a distorção essencial, uma revisão

que aponte (como muito bem disse o Sr. Deputado Dionfsio de Sousa) o caminho que a evolução deve ter no futuro e que, realmente, corrija uma distorção essencial à lei de, digamos, corrigir, em termos pelo menos gerais, uma questão que nós consideramos uma inconstitucionalidade gritante.

Se esta Assembleia - todas as suas bancadas que estão aqui representadas nas mais diversas proporções, com uma maioria absoluta, mas cujos partidos também estão representados no órgão de soberania que tem que analisar e aprovar esta proposta de alteração - se esta Assembleia, repito, for capaz de construir esta unanimidade, penso que estão de facto criadas todas as condições (e pela nossa parte estarão) para que a revisão do Estatuto, na Assembleia da República, seja um assunto rápido e pacífico.

O PCP, ao tomar esta atitude de retirar a sua proposta e de aderir à proposta do Partido Socialista, sabe que não está a solicitar à Assembleia a aderência àquilo que pensa que é mais correcto; sabe que se está a aproximar (e muito, como disse e sublinhei) da posição da maioria e sabe, também, que está a dar um contributo importante para que, de uma vez por todas, se possa encarar este assunto do sistema eleitoral como uma questão, não deliberadamente distorcida, não deliberadamente inadequada à realidade regional.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Era para requerer à Mesa um intervalo de 15 minutos.

Presidente: Então, estão interrompidos os nossos trabalhos por 15 minutos.

(Eram 11.30 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 12.00 horas)

Chegou à Mesa uma proposta de alteração para o artigo 11º, que é assinada pelo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, pelo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS, pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro do CDS e pelo Sr. Deputado Decq Mota do PCP, e que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 1º.

1.

2. Cada círculo elegerá..... por cada 6.000 eleitores recenseados ou fracção superior a 1.000.

3.".

Presidente: Está aberta a discussão sobre esta proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionfsio de Sousa.

Deputado Dionfsio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para explicitar aquilo que está implícito no que acaba de ser lido: é que o PS, em face desta nova proposta, que assina também, retira a proposta que havia apresentado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para uma breve intervenção. E nela queria essencialmente realçar que, num parlamento democrático em que se procura viver na verdade a democracia, nunca se deve desesperar do diálogo: é sempre possível dialogar, é sempre possível conversar e é sempre possível haver aproximações de diversos pontos de vista.

Quem pegar nas 4 propostas apresentadas para alteração deste nosso Estatuto e verificar o ponto de partida de cada um dos partidos, verificará que muito se andou, muito se terá conversado, muito se terá dialogado para se chegar a esta redacção que é, na verdade, uma redacção que merece o consenso.

E devo realçar também que a posição que o meu partido veio finalmente a tomar, resulta também das declarações de cada uma das bancadas face a esta matéria. São declarações que aceitamos como o compromisso democrático que se instala nesta Casa entre todos os partidos e demonstrar assim, desta forma, à Assembleia da República que terá uma palavra sobre esta matéria, que, neste caso deste artigo 11º, é vontade deste Parlamento, que representa o Povo Açoriano, que seja apreciado o nº 2 do artigo 11º na redacção que irá ser votada nesta Casa.

É neste entendimento e é nesta perspectiva, que é global em relação a toda esta matéria, mas que penso dever realçar neste momento: é, por um lado, o diálogo; e, por outro lado, as declarações das diversas bancadas que nos levam, na verdade, a aceitar esta solução.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

Já tive ocasião de sublinhar hoje, aqui, que o PCP estava disposto e está (como prova o facto de ter proposto também esta nova redacção para o artigo 11º) a fazer uma grande aproximação em relação ao sistema eleitoral actualmente vigente, desde que fosse corrigida a distorção fundamental que a relação entre eleitores e votantes encerrava até ao momento.

Essa distorção é efectivamente corrigida e o PCP, sem deixar de pensar que, para a ideia geral que tem sobre o problema do sistema eleitoral nos Açores a proposta que tem seria melhor,

mas adequando perfeitamente a sua posição à realidade política actual, assume o compromisso de, nas outras esferas em que pode intervir nesta matéria, defender esta solução que também propôs neste momento.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para participar neste coro unânime de reafirmação de posições e para dizer que, a assinatura que foi aposta pelo PS no documento apresentado à Mesa neste momento, representa mais do que a assinatura deste Grupo Parlamentar: representa para esta Assembleia e, perante ela, para as outras instâncias em que esse assunto será discutido, o compromisso de defesa integral, sem reservas, desta posição de consenso aqui adquirida.

É com essa consciência, é reafirmando estes propósitos, que subscrevemos e mantemos a posição que essa subscrição implica.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções, vamos passar à votação do artigo 11º, na proposta comum apresentada por todas as bancadas.

Os Srs. Deputados que concordam com esta redacção do artigo 11º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Temos agora uma proposta, sugerida pela Comissão, para um artigo 11º-A, que eu passo a ler:

"Os Açores constituem um círculo eleitoral para o Parlamento Europeu e elegem um deputado".

Sobre esta proposta está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para fazer uma proposta de alteração a este artigo proposto pela Comissão, que farei chegar à Mesa em termos de redacção, e que consiste na eliminação da expressão "**e elegem um deputado**". Portanto, o artigo ficaria:

"Os Açores constituem um círculo eleitoral para o Parlamento Europeu".

Presidente: Sobre esta proposta também está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para dizer, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que concordamos com a redacção agora apresentada pelo Presidente do Grupo Parlamentar do PSD porque, de facto, entendemos que será a Lei Eleitoral que vier a definir os critérios para a eleição dos representantes

ao Parlamento Europeu, que virá, posteriormente, definir qual o número de deputados que a Região virá eventualmente a ter direito.

Assim, aceitamos a proposta de redacção formulada pelo PSD.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A integração do nosso País, e consequentemente desta Região, na CEE, é uma realidade objectiva e, em função dessa realidade objectiva, as instituições, os órgãos de poder, etc., na sua estruturação têm que a ter em conta.

É conhecida a posição do meu partido sobre a integração na CEE - é sabida a posição que tomámos e que mantemos. Mas não é isso que está em causa neste momento! O que está em causa, sim, é o facto de se consagrar, ou não, no Estatuto da Região Autónoma uma representação especial dos Açores no Parlamento Europeu - uma representação obrigatória.

A nossa posição é de que os Açores, como Região Autónoma, têm especificidades e particularidades tais em relação às quais todos os problemas da adesão à CEE, em nossa opinião, se farão sentir de forma muito sensível e, assim sendo, pensamos que tem que ser encontrada uma maneira de os Açores terem uma representação obrigatória e permanente no Parlamento Europeu. Temos, no entanto, dúvidas sobre se tal deve ou não constar do Estatuto.

Essa representação existe, neste momento, por força, creio eu, de acordos de ordem política. A Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu não está - segundo julgo saber - elaborada e, por conseguinte, não está aprovada e, na mesma medida em que, por exemplo, não consta deste Estatuto (e é problemático até que pudesse constar do ponto de vista constitucional) que os Açores são um círculo eleitoral para a Assembleia da República, temos dúvidas de que este deva constar no Estatuto. Não temos nenhuma dúvida que tem que ser encontrada uma forma de os Açores terem representação no Parlamento Europeu, mas temos dúvidas sobre o facto de se pretender introduzir esta formulação no Estatuto.

Dá que, a nossa posição, para poder de alguma forma transmitir esta ideia de que, do ponto de vista político, estamos de acordo que tem que ser obrigatório que os Açores tenham uma representação própria no Parlamento Europeu, mas também para deixar vincada a nossa dúvida sobre a possibilidade de inclusão desta matéria no Estatuto vamos-nos abster nesta votação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

É para uma pequena intervenção no contexto da matéria que, neste momento, está em debate.

De facto, o Sr. Deputado Decq Mota acabou de proferir uma intervenção na qual deixa no ar uma questão que eu julgo que tem alguma pertinência.

A doutrina e a jurisprudência em matérias desta natureza são, de facto, diversas; as posições não são unânimes. No entanto, e não obstante eu, pessoalmente, chegue a admitir que se poderá questionar a questão da existência ou não existência de um preceito desta natureza em matéria estatutária, penso que, face à importância do assunto que está em jogo; face à necessidade absoluta (que também não foi contestada pelo Sr. Deputado Decq Mota) da existência de representantes próprios, ou seja, eleitos pela própria Região no contexto do Parlamento Europeu, que merecerá avançarmos com a proposta. Se esta matéria, em instâncias superiores, se colocar realmente, e se essas instâncias superiores entenderem que ela não tem cabimento no contexto estatutário, pois, não fomos nós que, à partida, não demos o chamado "pontapé de saída". Nós, de facto, lançamo-lo; nós pretendemos que ela fique com consagração estatutária. E porquê? - Porque se isso passar, digamos, em termos de hierarquia de lei - e nós sabemos que, em termos de hierarquia, o Estatuto é uma Lei de hierarquia superior - se passar a consagração da existência do princípio de que a Região tem direito a esse representante eleito e, por conseguinte, se passar a nível de Estatuto, a Lei que vier futuramente a estabelecer e a definir os princípios de eleição dos representantes de Portugal no Parlamento Europeu, não pode, de modo nenhum, omitir o princípio que, a anteriori, já ficou consagrado estatutariamente.

É essa a razão porque, não obstante possamos admitir que poderá dar azo a alguma questão, enfim, de matéria de ex-Estatuto, a nossa opinião é de que devemos avançar com esse princípio neste contexto.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Depois de tudo aquilo que já aqui foi referido, tanto mais que se trata de uma proposta constante da Comissão Especial do Estatuto, por nós melhorada em termos de texto na medida em que, a sua parte final, não seria realmente correcta se aqui fosse integrada, o Partido Social Democrata entende que esta é uma questão em que, no campo dos princípios, todos estamos de acordo e que seria de toda a utilidade ver consagrada no nosso Estatuto Político-Administrativo.

É certo que a palavra final sobre esta matéria não é nossa mas, sim, da Assembleia da República, mas vale de todo em todo a pena procurar consagrá-la ao nível da lei especial, que será o Estatuto Político-Administrativo. Se porventura ela não fosse aceite nessa sede, nem por isso a força da nossa razão nesta matéria se deixaria de fazer sentir nas instâncias próprias, procurando garantir o que, para nós, nesta matéria, é essencial, ou seja, o de termos efectivamente direito a um deputado e a uma representação no Parlamento Europeu.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções passamos à votação do artigo 119-A, na redacção que lhe foi dada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria com 20 votos do PSD a favor, 8 votos do PS a favor, 2 votos do CDS a favor e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Passamos ao artigo 12º, para o qual há a proposta da Comissão no sentido de que seja mantida a actual redacção e há uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Comunista Português.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que, tendo em conta a votação que foi feita em relação ao artigo 11º, que este artigo 12º está prejudicado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota, se é para esclarecer alguma coisa sobre este assunto.

Deputado José Decq Mota (PCP): É sim, Sr. Presidente.

Eu peço desculpa da minha distracção. Eu efectivamente retiro a proposta de alteração para este artigo.

Presidente: Assim, não havendo propostas para o artigo 12º, passamos ao artigo 13º. A Comissão propõe a manutenção da actual redacção. Há, no entanto, propostas de alteração apresentadas pelo Partido Comunista, pelo Partido Socialista e pelo CDS.

Secretário: A proposta de alteração, apresentada pelo Partido Comunista, é do seguinte teor:

"Artigo 13º.

1. São elegíveis os cidadãos portugueses eleitores.

2. A lei fixa as elegibilidades gerais e especiais".

O Centro Democrático Social propõe a seguinte redacção:

"São elegíveis os cidadãos portugueses eleitores, salvas as restrições que a lei estabelecer,

desde que tenham residência habitual no território da Região".

O **Partido Socialista** propõe a seguinte redacção:

"São elegíveis os cidadãos portugueses eleitores, salvas as restrições que a lei estabelecer, desde que tenham residência habitual no território da Região".

Presidente: Sobre estas várias propostas de alteração, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

A proposta que nós há bem pouco tempo entregámos na Mesa - porque, de facto, a nossa inicial foi derogada face ao consenso (fundamental, creio eu) que se obteve para o artigo 11º - mas, dizia, a que, neste momento, pretendo defender, traz algo logicamente diferente do que vem consignado no Estatuto - algo diferente e que é, no meu entender, algo substancialmente diferente.

A disposição ora em vigor no Estatuto punha como condição para que se pudesse ser eleito deputado desta Casa, que a pessoa tivesse dois anos de residência habitual na Região.

Nós conhecemos perfeitamente a situação de conjuntura que ocorria no momento em que o Estatuto foi aprovado e que, de facto, justificava a existência de um preceito desta natureza. Seis anos são já decorridos sobre essa data; a situação hoje é (felizmente!) bastante diferente da que ocorria no momento e, assim sendo, entendemos que já não se justifica um preceito desta natureza.

Se nós tentarmos fazer um paralelo com o que existe legislado, nesta matéria, para a Assembleia da República, encontramos o seguinte: na Assembleia da República não há qualquer restrição em matéria temporal, versus residência, para que as pessoas possam ser eleitas deputados ao Parlamento Nacional.

Entendemos que, em pé de igualdade, deverá ficar o Parlamento Regional, salvaguardando um princípio que nós entendemos que deve ser salvaguardado: a ligação que as pessoas têm que ter a esta terra.

Ora, por vezes, há pessoas que nasceram cá e que cá vivem toda a vida e que, em termos práticos, não conseguem ter a ligação que outra pessoa que viva 10, 5 ou 1 ano consegue. Penso que bastará que a pessoa tenha um conceito de direito administrativo - conceito de residência habitual - ou seja, que desempenhe cá as suas funções, que tenha cá a sua vida estabelecida, que tenha cá o seu agregado familiar, é aquilo que é indispensável para que, em matéria de direito positivo e no contexto de direito adminis-

trativo, seja considerado residente que subscreve, isto é, que fica dotado de condições necessárias e suficientes para que possa realmente ser eleito deputado desta Região.

São estas, fundamentalmente, as razões porque nós apresentamos uma proposta desta natureza, que defenderemos e que pretenderíamos ver consagrada em matéria estatutária.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Nós efectivamente não concordamos, nunca concordámos nem poderemos concordar com a definição que consta do actual Estatuto, ou seja, com a exigência de dois anos de residência no sentido de poder exercer as funções de deputado regional.

Podem dizer-me que se não houvesse essa restrição correr-se-ia o risco de, nesta Assembleia, virem a tomar assento estranhos à Região. Eu tenho a ideia de que não se corre esse risco por muitas razões e, fundamentalmente, pela razão de que esta Assembleia é aquilo que os partidos que concorrem às eleições querem que ela seja na sua composição, e, obviamente que, os partidos que concorrem às eleições e que pretendem obter sempre o melhor resultado que lhes seja possível obter, procurarão, com certeza, sempre, apresentar as listas que mais se coadunem com a realidade regional. Portanto, até deste ponto de vista, tenho ideia de que a restrição não tem nenhuma razão de ser. Mas a restrição pode efectivamente dificultar que pessoas que sejam perfeitamente ligadas à Região, nascidas ou não, mas que possam até ter vivido grande parte da sua vida na Região e que, por circunstâncias da sua vida, tenham estado ausentes algum tempo, não se possam candidatar.

Curiosamente, não existe nenhuma disposição deste tipo para a composição do Governo Regional. E eu estou aqui a sorrir porque estou a olhar para o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social, Engº. Germano Domingos, que é um homem em relação ao qual ninguém põe em dúvida o seu interesse e a sua profunda ligação aos interesses e aos problemas da Região e que, por circunstâncias da sua vida, esteve ausente da Região longos anos e, no entanto, já foi Secretário Regional duas vezes, bem como o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas. Portanto, não houve nenhum impedimento a que estas figuras fossem chamadas a exercer funções no Governo Regional. Inclusivamente tenho ideia de que já se foi até mais longe do que isto, ou seja, tenho ideia de que já houve um Secretário Regional que o contacto que tinha com a Região era muito pequeno e, no entanto, foi considerado útil (e é legítimo)

que essa pessoa - que actualmente é Secretário de Estado - exercesse funções no Governo Regional.

Dáí que me pareça, também deste ponto de vista prático, perfeitamente descabido fazer-se força na manutenção deste preceito que, efectivamente até, para além de todas as considerações de ordem jurídica que pudessem ser expandidas e que outros mais habilitados do que eu já o fizeram e poderão ainda fazê-lo, cria uma situação perfeitamente dispar entre aquela que se passa com as pessoas escolhidas para exercer funções no Governo Regional e as pessoas que se propõem a ser eleitas para exercerem funções de deputados.

Se um estranho qualquer se quisesse candidatar e ser eleito deputado regional, com certeza que, se é um estranho no sentido total do termo, não seria eleito exactamente por esse facto. Portanto, tenho ideia de que esta disposição não faz hoje qualquer sentido e que seria útil eliminá-la. Dáí a proposta de alteração que o PCP entregou que, digamos, faz um paralelo com o que é normal para a Assembleia da República, e que cria um ponto 2, em que a lei fixa as elegibilidades gerais e especiais.

Penso que esta formulação é aquela que corresponde realmente às necessidades nesta matéria.

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Relativamente à proposta que é subscrita pelo Partido Socialista, devo dizer que o Partido Social Democrata está de acordo com ela e, dáí, que lhe vamos dar o nosso voto favorável.

Nós entendemos que é razoável que se coloque uma exigência mínima. Trata-se de um Parlamento Regional, cuja principal razão de ser é o tratamento de assuntos de interesse específico da Região e, dáí, que seja razoável uma exigência mínima em termos de que as pessoas que neste Parlamento actuam tenham, pelo menos, um conhecimento da Região que, naturalmente, será fruto de nela residirem habitualmente. Embora se entenda que é tempo de deixar ficar aos partidos políticos o tempo em que essa residência habitual se tiver feito, ficará a responsabilidade dessa escolha e do tempo de residência, desde que ela ultrapasse esse mínimo do habitual aos partidos políticos.

Gostaríamos de dizer que nos parece que é substancialmente diferente - isto para, de alguma forma, comentar aquilo que dizia o Sr. Deputado do Partido Comunista - a situação dos deputados e a situação dos membros do Governo. Julgo que há uma conclusão que se pode tirar do que tem sido o trabalho desta Casa ao longo de todos estes anos: é a de que, o facto de aqui se terem

encontrado pessoas vindas de toda a Região e profundamente conhecedoras dos problemas de cada uma das nossas parcelas, reunindo aqui todas essas opiniões, todas essas maneiras diferentes de ver as questões e do conhecimento que para aqui trouxeram dos problemas, foi uma grande riqueza que tivemos na Assembleia Regional. É exactamente por isso que nos parece que é importante o conceito de "residência habitual".

Relativamente ao Governo, o problema coloca-se, quanto a nós, de uma maneira diferente, porque também é diferente a função, que é incumbida aos Membros do Governo, daquela riqueza que eu falava: que é a aquela que se procura ter no Parlamento que, em última instância, acaba tomando posição e decidindo, finalmente, mesmo sobre as propostas de natureza governamental.

Vamos, pois, dar, neste contexto, a nossa aprovação à proposta do Partido Socialista.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para pedir à Mesa o favor de ler a proposta do Partido Socialista para ver em que é que difere da proposta apresentada pelo CDS.

Presidente: Suponho que não difere em nada, ou seja, é igual à do CDS.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Portanto, presumo que o PSD também estaria na disposição de aprovar a proposta do CDS, não é verdade?

(Risos da Câmara)

Presidente: A ordem de votação é a do PS, que foi a última que deu entrada na Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Tenho ideia que a proposta do Partido Socialista mantém a exigência da "residência habitual", mas, ao retirar a exigência dos "dois anos de residência", coloca o problema em termos aceitáveis.

Assim, eu pedia ao Sr. Presidente que considerasse retirada a proposta do PCP, porque aprovaremos a proposta do Partido Socialista... e a do CDS também!

(Risos da Câmara)

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções, passamos à votação da proposta apresentada pelo Partido Socialista, que é igual à proposta apresentada pelo CDS.

Os Srs. Deputados que concordam com esta redacção para o artigo 13º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Temos agora uma proposta de alteração ao artigo 16º, apresentada pelo Centro Democrático Social, e a Comissão propõe que se mantenha a redacção do actual Estatuto.

Secretário: O Centro Democrático Social propõe a seguinte redacção para o artigo 16º:

"1. Os Deputados são eleitos por listas apresentadas pelos partidos políticos, isoladamente ou em coligação **ou por grupos de cidadãos**, concorrentes em cada círculo eleitoral, e contendo um número de candidatos efectivos igual ao dos mandatos atribuídos ao respectivo círculo, além de suplentes em número não superior a cinco.

2. Para apresentação de listas por grupos de cidadãos é necessário que estas sejam subscritas por um mínimo de 3% dos eleitores inscritos no recenseamento do respectivo círculo.

3. As listas partidárias podem integrar cidadãos não inscritos nos respectivos partidos.

4. Ninguém pode ser candidato por mais de um círculo eleitoral ou figurar em mais de uma lista.

5. No apuramento dos resultados aplicar-se-á, dentro de cada círculo, o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt. Os mandatos que couberem a cada lista serão conferidos aos respectivos candidatos pela ordem de precedência indicada na declaração de candidatura".

Presidente: Sobre esta proposta está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Trata-se, de facto, de uma proposta inovadora no contexto da discussão do Estatuto. Tivemos já oportunidade de fazer a sua defesa exaustiva - aliás como de todos os restantes pontos - aquando da sua análise em Comissão e o texto parece-nos claro. Diríamos apenas, adicionalmente, que, sob o nosso ponto de vista, seria uma experiência interessante, positiva, e inclusivamente com alguma vantagem, o facto de se alargar, nas eleições para a Assembleia Regional, a possibilidade de candidatura a grupos de cidadãos, retirando o monopólio que os partidos políticos detêm para esse tipo de eleições, aliás, generalizando no fundo, uma experiência que democraticamente está prevista no nosso sistema e que já funciona ao nível dos órgãos de freguesia e, segundo creio, a nível nacional e por parte de vários especialistas na matéria, já se discute da sua vantagem ou não em ser introduzida a nível municipal. Aqui, era adiantar, desde já, a possibilidade de funcionamento a nível regional.

Aproveitaria a ocasião para referir - e isto parece claro - que esta proposta em si, obviamente não funciona contra o que quer que seja - nem

contra os partidos - nem pode ser interpretada como qualquer ameaça à função que os partidos exercem num sistema democrático como o nosso. É apenas a abertura àquilo que nós consideraríamos ser uma forma de incentivar, cada vez mais, o interesse e a participação dos cidadãos na vida política.

A restrição que se inclui no ponto 2 parece-nos ser fundamental, e a leitura de todo esse artigo deve ser vista articuladamente, como é evidente. Quando se restringe ou quando se impõe que o eventual aparecimento dessas listas seja subscrito, no mínimo, por 3% dos eleitores - como facilmente imaginámos fazendo contas rápidas - isso constitui uma grande limitação ao aparecimento desse tipo de listas ou, por outras palavras, isto obrigaria a que, o aparecimento de listas com estas características, tivesse um grande enraizamento comunitário. E isto porque todos nós sabemos que, inclusivamente, são poucos os partidos que detêm na sua própria organização 3% dos eleitores inscritos em determinadas áreas ou, pelo menos, muitos dos partidos não o conseguem. Logo, em matéria de representatividade, isto seria uma boa resposta a quem questionasse a representatividade de uma lista proposta por um grupo de cidadãos que, à partida, obtivesse a subscrição de 3% dos eleitores, do círculo, neste caso.

Em resumo, seriam estes os aspectos fundamentais para o aparecimento desta proposta, embora tendo a consciência que, pelo menos na Comissão, ela não conseguiu granjear o apoio incondicional desta Assembleia ou dos seus representantes.

Seja como for, no íntimo, julgo que cada um de nós vai acreditando, cada vez mais, que pode chegar o dia em que realmente nesta Assembleia possam estar deputados propostos por grupos de cidadãos, desde que esses grupos satisfaçam requisitos relativamente exigentes, como estes que aqui apresentamos, ou, inclusivamente, exigências superiores. Sob o nosso ponto de vista, não está em causa esse mínimo dos 3% - podem ser 5, podem ser 10, pode ser 20 - mas, sim, o princípio de haver proposituras a um órgão como este, independentemente delas poderem ser apresentadas pelos partidos políticos porque, estes, obviamente, existem para essa função.

Gostaríamos era que outras possibilidades pudessem também ocorrer - logo que fundamentadas, logo que tivessem o peso e o cabimento social que o justificassem - e, para isso, é uma questão de pôr regras para que tal aconteça.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Parece-nos que a proposta que é apresentada

pelo CDS não deve merecer aprovação por um conjunto de coisas que eu procuraria resumir, ainda que brevemente, da seguinte forma.

Parece-nos que é indiscutível que a democracia se exerce e se exerce através dos partidos políticos. Naturalmente que nós temos, no contexto português e mesmo no contexto regional, um leque tão grande de partidos (que alguns até consideram excessivo) que permitirá, sempre, que os eleitores tenham a possibilidade de escolher entre as diversas correntes políticas que são submetidas ao sufrágio. E até também é possível, em todo este leque partidário, que cada candidato possa sempre encontrar um partido político no qual se sinta que pode realizar o que é a sua maneira de ser e de pensar e de estar na política, tanto mais que está consagrada a possibilidade de que um candidato pode concorrer numa lista partidária mesmo sem ser filiado nesse partido e mantendo, portanto, uma situação de independente relativamente à corrente política pela qual se submete ao sufrágio.

A solução que propõe o CDS não é razoável, em nossa opinião, a nível regional. E veja-se até que, neste momento, ela só funciona relativamente às freguesias e, relativamente a essas, pode-se entender que existe alguma razoabilidade porque uma eleição para uma Assembleia de Freguesia e aqueles que a ela concorrem têm um projecto que, muitas vezes, não contém uma forte incidência partidária mas, é sobretudo, vontade a questões de natureza meramente local, perfeitamente definidas numa área geográfica, de todos conhecidas e, daí, que se entenda que um grupo de cidadãos desse mesmo local possa eventualmente ter um projecto para uma área reduzida que possa satisfazer os cidadãos dessa mesma área. Repare-se que esta solução não foi sequer assumida já para o nível concelhio.

Portanto, parece-nos que é razoável que ela não seja efectivamente assumida ao nível da Região.

Veja-se o que aconteceria numa Assembleia desta natureza se um grupo de cidadãos propusesse uma lista numa determinada ilha e viesse a eleger por essa lista deputados:

Esses deputados não perderiam, porque assim consagra o Estatuto, a sua qualidade de deputados regionais. Mas convenhamos que eles tinham sido submetidos ao sufrágio claramente por um projecto de natureza meramente local, abrangendo eventualmente toda uma ilha... mas só isso!

Temos a sensação que, assim, iríamos afastar o sentir ideológico de um deputado, que é deputado de toda a Região e que se deve submeter ao eleito, não com um projecto concreto para uma determinada ilha, mas com uma visão global e regional. Sabe-se que, nesta Assembleia, se aprovam diplomas que, pela sua generalidade,

abrangem toda a Região; sabe-se que aqui se aprova um programa de Governo; sabe-se que aqui se aprovam documentos como um Plano que, naturalmente, tem de ter uma ligação com uma ideologia e, como tal, não nos parece que cidadãos eleitos nessas condições aqui se pudessem sentir à vontade em termos de poderem intervir num processo desta natureza.

Para além do mais, dizia o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro que, a exigência de 3% que era feita, implicava a exigência de um grande número de cidadãos para poderem propor uma lista.

Pois, se isso poderia ser verdade relativamente a algumas das ilhas da nossa Região, naturalmente que, relativamente a muitas delas, esse número nem sequer era tão alargado quanto isso: no Corvo, por exagero, seria possível propor-se uma lista com 8 ou 9 pessoas, o que nos parece que seriam os proponentes pouco mais do que os candidatos e isso não teria qualquer tipo de sentido. Mesmo em ilhas muito maiores, se quiséssemos citar o caso das Flores, andaríamos por um número à volta de 90 subscritores numa lista, o que não nos parece que contenha por detrás de si um projecto que permita que um deputado, eleito nessas condições, possa exercer um mandato numa Assembleia que, naturalmente, toma as suas deliberações, e essas deliberações muito têm a ver com a ideologia que está subjacente a cada partido político aqui representado e, quando os eleitores escolhem, escolhem na consciência disso mesmo e tendo também a consciência que os deputados assim eleitos se vão aqui agrupar em formações partidárias - embora eleitos ao nível de cada uma das ilhas - e que essas formações procurarão dar um conteúdo à democracia que é um conteúdo ideológico que lhe vem da linha do partido político que escolheram e a quem resolveram atribuir um determinado número de mandatos.

Nestes termos, não poderá merecer aprovação um projecto como este, que vem subscrito pelo CDS para vir a vigorar na Região Autónoma dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Uma curta intervenção, tendo por base o artigo que, neste momento, está em debate.

De facto, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não subscreverá a proposta apresentada nesta matéria pelo CDS. E não subscreverá por variadíssimas razões.

O Sr. Deputado Renato Moura fez uma intervenção em que explanou os motivos por que o seu partido também não subscreverá. Nesta matéria e em muitos aspectos poderia usar as mesmas palavras usadas pelo Sr. Deputado Renato Moura, mas vou procurar

falar, não para me ouvir, mas para que a Câmara me ouça, porque não gosto de falar para que me faça ouvir a mim próprio.

Fundamentalmente, nós não subscrevemos a proposta apresentada pelo CDS por uma razão muito profunda e que, inclusivamente, tem consagração a nível constitucional. Eu leria, tão só, o nº 1 do artigo 117º da Constituição, que diz:

"Os partidos políticos participam nos órgãos baseados no sufrágio universal e directo, de acordo com a sua representatividade democrática".

É indiscutível que este preceito é, digamos, o preceito-mãe da representatividade democrática quando qualquer eleição se processa com base no sufrágio directo e universal.

Custe a quem custar, é também inquestionável que tem o seu peso, e tem sobretudo o seu custo, a inserção de qualquer cidadão no partido político e, quando qualquer cidadão toma a opção de se inscrever ou filiar no partido A, B ou C, está de facto a dar a cara. É preciso que tenhamos consciência disso porque, se por sua vez o pressuposto fundamental da existência da democracia assenta na filosofia e na existência dos partidos, bem, aquele que quiser participar nessa mesma democracia, fundamentalmente terá que estar inserido neles e terá que assumir e suportar, enfim, tudo o que está subjacente - e penso que todos nós sabemos que não estão só coisas boas mas, muitas vezes, estão ainda, e sobretudo, coisas más, devido ao facto de nós estarmos inseridos em qualquer partido, seja da oposição, seja da própria maioria. Mas é um ónus inerente à existência da própria filosofia que está subjacente aos partidos e, logo, à própria democracia!

A proposta do CDS poderia, eventualmente, ser equacionada, ser aproximada, ser discutida, se o próprio Estatuto Regional já não considerasse o preceito inserido no seu nº 2, que diz:

"As listas podem integrar cidadãos não inscritos nos respectivos partidos".

Já há, digamos, nesta matéria, uma permeabilidade à coexistência, nos órgãos uma vez eleitos, de pessoas que não sejam filiadas porque, essas pessoas, integram-se num órgão de representação com base no sufrágio directo e universal na condição de independentes, mas não deixam de ter um vínculo político, ainda que indirecto, ao partido por que se encontram em representação nesse devido órgão.

Por conseguinte, se já está salvaguardada esta hipótese, o Partido Socialista não vê cabimento político e democrático para que se venha a considerar um princípio como este que o CDS propõe. E permita-me, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, que lhe diga que é o CDS e, não, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro na pessoa em

que é, porque, de facto, ele se encontra nesta Câmara na condição de independente. Logo, não deixa de ter um vínculo que já deixei, tanto quanto possível, adstrito ao partido que aqui se encontra a representar.

Mas mais: o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro disse que há uma excepção já considerada para este princípio. Existe, na verdade, uma excepção para os órgãos de freguesia. Mas nós não podemos fazer uma análise comparativa entre o que é a eleição directa e universal de um órgão de freguesia, para com um órgão com as características, com a representatividade e com as implicações a nível nacional e internacional que tem o Parlamento Regional! As condições para eleição dos representantes de freguesia são, de facto, umas condições muito *sui generis*: são condições que estão, nomeadamente, inseridas no contexto do colégio eleitoral de uma freguesia que, no caso da nossa Região, alguns existem que pouco ultrapassam os 100 eleitores. Af poderão existir condicionalismos, e a lei permite (e muito bem!) que cidadãos possam constituir-se para a defesa dos interesses específicos - que são meramente específicos, meramente localizados numa circunscrição extremamente apertada e limitada em termos territoriais e populacionais - e então, af, poderá haver dificuldades na formação de listas com base nos partidos porque o colégio eleitoral é muito escasso.

No contexto da Assembleia Regional dos Açores entendemos, em síntese, que as pessoas devem concorrer e devem ter a coragem de se apresentar ao eleitorado com base no partido, ou salvaguardando uma vez mais o disposto no nº 2 do artigo 16º, mas nunca nas condições que o CDS pretenderia ver consignadas.

Lembre-mos, de facto, de que no antigo regime (af sim!) não era preciso partidos e, então, tudo ia bem, tudo ia num mar de rosas...

Nós não pretendemos essa filosofia; nós não a defendemos; nós não votaremos a favor dela!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

Quando o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro começou a defesa desta sua proposta, começou por dizer, salvo erro, que os partidos têm o monopólio da apresentação de candidaturas - e disse uma verdade, porque, de acordo com a ordem constitucional vigente, os partidos têm o monopólio de apresentação de candidaturas como efectivamente referiu.

Para além de todas as considerações que se poderiam fazer sobre este assunto e que deputados de outras bancadas fizeram e que em boa parte subscrevo, penso que esbarraríamos, desde logo,

com esta realidade: de acordo com a ordem constitucional vigente os partidos têm o monopólio da apresentação de candidaturas - a excepção é o caso das freguesias.

Eu pretenderia fazer algumas considerações breves, no plano político, sobre esta matéria.

O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro e o CDS ao proporem isto, na minha visão, propõem a formação de partidos conjunturais - partidos com existência limitada no tempo e com objectivos limitados - mas também com projectos limitados. Seria um conjunto de pessoas - de acordo com a exigência dos 3% que é proposta - de um determinado círculo eleitoral, portanto, de uma ilha, que se organizariam por um dado tempo, de uma determinada forma à volta de determinadas questões, ou seja, que se organizariam como uma espécie de partido à volta de determinadas questões, mas com uma agravante, em termos que ferem, inclusivamente, penso eu, a natureza política-administrativa (mas principalmente política) da Autonomia Regional. É que, isso que uniria essas pessoas, seriam problemas de circunstância, de situações, nas quais a perspectiva de futuro de projecto para a Região, aquilo que se pretende que a Região seja, não seria necessariamente claro: seria como se esta Região fosse uma grande freguesia que tivesse estradas para reparar, que tivesse caminhos para construir, que tivesse portos para fazer, que tivesse outras coisas diversas para edificar, mas não como uma entidade política-administrativa para a qual se luta (e todos lutamos, cada um de acordo com os pontos de vista que defende) que tenha um determinado futuro, que tenha uma determinada forma de estar e de viver, etc..

Por todas estas razões, o PCP também não dará a sua aprovação à proposta do CDS.

É evidente - e gostava de ressaltar esta circunstância - que os independentes, os cidadãos não filiados em partidos políticos, têm uma grande importância política. A grande maioria dos cidadãos eleitos desta Região e do País não estão filiados em partidos políticos, mas fazem a sua opção quando escolhem através do leque de partidos políticos que existe. Penso que é perfeitamente defensável que os cidadãos independentes, não filiados em partidos políticos, tenham uma maior participação na vida política activa e na vida colectiva, de uma forma geral.

Em termos da representação em órgãos eleitos por sufrágio directo, esses cidadãos têm de facto essa possibilidade, como já foi sublinhado, de concorrer como independentes nas listas apresentadas por partidos. A existência dos partidos, o monopólio da concorrência dos partidos, salvaguarda a perspectiva política de projecto que esta sociedade tem que ter - de vários projectos em confronto - e, a partir desse con-

fronto, tem que haver a síntese possível.

É esta a ordem constitucional que nos rege, é esta a ordem constitucional que todos defendemos, e é dentro desta ordem constitucional, destas regras do jogo, que temos que nos mover. Daí a inadequação, a nosso ver, da proposta do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro e do CDS.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não é para acrescentar nada denovo, mas apenas para sublinhar um problema que me parece que está por detrás de tudo isso e que é - resumido da maneira mais simples e directa - o aceitarmos ou não integralmente a autonomia da esfera do político. Ou seja: se o domínio político - domínio em que se situam e que têm de se situar as questões tratadas ao nível de uma Assembleia Regional - tem ou não uma independência, ou tem uma autonomia própria, que o distingue doutras esferas de actuação económica, social, cultural, mais ou menos comunitária e, enfim, outras esferas que se poderiam apontar.

Parece-me que o problema que está por detrás de tudo isso é o assumir efectivamente essa autonomia, esta identidade própria ou essa definição própria do que é o domínio político e sublinhar as suas consequências ou as condições para a sua execução. Concretamente, o que nós podemos perguntar é se, por um lado, se aceita este pressuposto, essa autonomia e, por outro lado, quais são as melhores condições, neste momento histórico e cultural em que vivemos e nesta Região em que estamos, para que se consiga marcar - e ela precisa de ser continuamente afirmada e reafirmada - esta autonomia do político, da dimensão caracteristicamente política dos problemas sociais, sem anular as outras, enriquecendo-se com todas as outras e completando-as, mas assumindo uma dimensão própria. É este o problema que está por detrás de tudo isso. Portanto, em termos abstractos, está a aceitação dessa esfera do político como uma esfera própria e, depois, a pergunta de, se aquilo que, por exemplo, propõe o CDS é melhor ou não nessa circunstância concreta para se poder manter, reafirmar, enriquecer essa esfera do político.

Parece-nos que nas condições históricas actuais - e bastará pensar no pequeno percurso histórico ainda feito - o político em Portugal (porque viveu 50 anos, no mínimo, amordaçado) tem que lutar para se reafirmar e tem que lutar pela sua sobrevivência. Nós sentimos isso muitas vezes em termos pessoais e, muitas vezes também, temos que nos defrontar contra um preconceito que se resume simplesmente em perguntar: - Para

que servem os deputados? Para que existem deputados? Para que é que existe uma Assembleia Regional? Para que é que existe um Governo?

São formas que assumem essa dificuldade de manter o político, como tal, no seu domínio próprio, e supomos que a solução proposta pelo CDS não viria, de forma nenhuma, a favorecer esta "identidade do político" mas, sim, tenderia a anulá-la e a diluí-la.

Dáí, a nossa posição contra esta proposta.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Pela nossa parte o assunto está discutido, inclusivamente, poderia aqui dizer que estamos satisfeitos pela forma como os nossos companheiros de bancada entenderam e discutiram esta matéria porque, na nossa óptica, houve uma evolução de considerandos muito positiva sobre o entendimento e a interpretação que foi feita nesta Câmara genericamente - salvo uma ou outra excepção - à nossa proposta.

Temos perfeitamente consciência de que ela é talvez demasiado inovadora. Ela vem efectivamente bulir, vem pôr em causa, vem preocupar, digamos, o sistema actual. Há, até, aqui, raciocínios que talvez seja oportuno, noutras sedes, desenvolver e há também princípios que são fundamentais. O Sr. Deputado Dionísio de Sousa, na sua intervenção final, por exemplo, levantou questões importantes e relacionou esta proposta com as actuais condições históricas - mas poderão haver outras condições históricas e não tão distantes como se possa pensar. Isso tem muito a ver com a própria credibilidade, com a evolução dos próprios partidos, com as suas condutas, com a evolução cívica e política das próprias populações. Por exemplo, seria importante, para já, que elas começassem a distinguir melhor o que é o Parlamento do que é o Governo, o que é maioria, etc., para, quando a gente vem para a Horta, não nos classifiquem a todos membros do Governo, dizendo: "Lá vai aquele que também é do Governo"!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Do Governo, Sr. Deputado?!

O Orador: Os louvores não nos chegam, mas isto é verdade, Sr. Presidente, e acontece com frequência!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Mas isso não é ofensivo!

O Orador: Não! De maneira nenhuma! Mas é perturbador!

(Risos da Câmara)

O Orador: Portanto, seria realmente óptimo que os nossos eleitores fizessem um esforço para realmente perceber um pouco melhor como

é que tudo isso funciona. Nós próprios, proponentes, admitimos que nada disso é fácil. Efectivamente "há freguesias e há freguesias"; "há ilhas e há ilhas"; há freguesias com uma dimensão económica e populacional superior a muitas ilhas; há grupos de cidadãos potenciais que poderão ter uma visão global dos fenómenos regionais (porque não?) superior e em qualidade também superior a estruturas partidárias, sejam elas quais forem; há, enfim, muito a reflectir sobre essas questões.

O nosso ponto de vista é que o futuro, mesmo em Portugal, vai-nos ditar, com certeza, alterações nesse domínio. Haveria um raciocínio que foi aqui, em parte, desenvolvido pelo Sr. Deputado Decq Mota e que eu me atreveria a dar-lhe seguimento:

- Imaginemos o que seria numa Assembleia destas se, amanhã, se formasse uma maioria através de um somatório de deputados eleitos por grupos de cidadãos?!

É óbvio que isso colocaria problemas técnicos, problemas políticos e até, talvez, problemas ideológicos. Mas eu pergunto:

- Quem é que receia - ou se há alguém nesta Câmara que receie - que, numas próximas eleições, com uma abertura desse tipo, fosse possível formar uma maioria através de grupos de cidadãos?

Isso, para os partidos, seria talvez um fenómeno irrecuperável e ter-se-ia que rever todo o processo.

Seja como for, julgo que, para quem se preocupa com essas questões, nos próximos anos, quer queiramos quer não, vai ser possível continuar a reflectir-se sobre essas matérias, sobre o papel do cidadão na vida política. Por exemplo, respeito a opinião do Sr. Deputado Carlos Mendonça, mas há muitas outras que são muito mais abertas e talvez até (porque não dizê-lo?) mais democráticas sobre essa forma de participação.

Presidente: Desculpe, mas o Sr. Deputado está a esgotar o seu tempo.

Agradecia-lhe que fosse breve.

O Orador: Vou já terminar, Sr. Presidente.

Nós vamos, obviamente, manter a nossa proposta com a perfeita consciência de que se trata, para já, de uma primeira sensibilização que é feita a esta Assembleia e que tem um carácter formal porque foi introduzida num projecto de Estatuto, e estamos convictos que encerra algumas virtudes que, talvez, as próximas gerações é que possam beneficiar delas integralmente.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, como não há mais inscrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de redacção do artigo 16º, apresentada pelo Centro Democrático Social, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 18 votos contra do PSD, 7 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 2 votos a favor do CDS.

Presidente: Agora votamos a proposta apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de redacção, apresentada pela Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria com 18 votos a favor do PSD, 7 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e 2 votos contra do CDS.

Presidente: Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos que recomeçarão às 15.00 horas.

(Eram 13.15 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 15.00 horas)

Vamos passar agora ao artigo 26º, para o qual há várias propostas de alteração: há a da Comissão, a do Partido Social Democrata, a do Partido Socialista e a do Partido Comunista Português. O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler as propostas apresentadas pelos partidos e, depois, passaremos à sua discussão e votação.

Secretário: A proposta de alteração, apresentada pelo PCP para o artigo 26º, é do seguinte teor:

"1. Compete exclusivamente à Assembleia Regional:

g) Aprovar o Orçamento Regional, discriminando as receitas e despesas, especificadas segundo a respectiva classificação orgânica e funcional.

i) Tomar as Contas da Região respeitantes a cada ano económico, as quais serão apresentadas após 31 de Dezembro do ano subsequente com o relatório da Secção Regional do Tribunal de Contas, se estiver elaborado, e os demais elementos necessários à sua apreciação".

O Partido Socialista propõe as seguintes alterações:

"Artigo 26º

1. A Assembleia Regional tem os seguintes poderes:

c₁) Exercer o poder tributário regional nos termos da Lei e deste Estatuto;

d) Fazer regulamentos..... das leis gerais providas dos órgãos de.....

e) Aprovar o programa do Governo Regional;

f) Aprovar, na generalidade e na especialidade, o Plano Regional discriminado por programas de investimento e apreciar o respectivo Relatório

de Execução;

g) Aprovar, na generalidade e na especialidade, o Orçamento Regional.

2.

a₁) As Leis Gerais da República podem admitir a sua própria alteração pela Assembleia Regional, salvo em matéria reservada à competência própria dos órgãos de soberania;

a₂) Em caso de dúvida fundamentada presume-se que as Leis da República não têm o carácter de Leis Gerais;

b)

b₁) Nas matérias de interesse específico para a Região não reservadas à competência própria dos Órgãos de Soberania nem abrangida por Lei Geral da República, a legislação regional derroga a legislação nacional".

O Grupo Parlamentar do PSD propõe as seguintes alterações:

"Artigo 26º

1 - Compete à Assembleia Regional

(...)

d₁) Exercer o poder tributário regional;

(...)

3 - Para os efeitos da alínea d₁) do nº 1 deste artigo, compete especialmente à Assembleia Regional:

a) Estabelecer as condições complementares de incidência, taxa, benefícios fiscais e garantias dos contribuintes que sejam impostas pela especificidade da Região, de harmonia com a lei-quadro de adaptação do sistema fiscal a aprovar pela Assembleia da República;

b) Legislar, para além do disposto na alínea anterior, sobre os impostos e taxas cobrados na Região".

Presidente: Srs. Deputados, sobre este artigo 26º e estas propostas de alteração, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não é de facto uma pequena ou grande aventura tentar mergulhar nas alterações propostas para as alíneas deste artigo. Infelizmente, ainda, e para complicar um pouco mais, a nossa proposta continha uma alteração que não foi referida, e que suponho que estará aí no conjunto de propostas que entreguei na Mesa, e que se referia à epígrafe da Secção III, do Capítulo I, do Título VI, que é exactamente a que antecede o artigo 26º e em que se propunha apenas uma substituição de palavras, ou seja, propõe-se que a epígrafe desta Secção, em vez da palavra "Competência", passe a ser a palavra "**Poderes**".

Esta é uma das novidades que traz a Revisão Constitucional. Não tem de imediato grande alcance, ou melhor, tem apenas um alcance que poderfa-

mos designar um pouco de simbólico, mas que foi realmente objecto de discussão na Comissão de Revisão Constitucional.

Acontece que a Constituição tinha no artigo 229º "Poderes das Regiões", no artigo 230º "Limites dos Poderes das Regiões", e tinha no texto "Atribuições" em vez de "Poderes". Uma das alterações que é feita na Revisão Constitucional é substituir "Atribuições" por "Poderes", uniformizando o texto constitucional.

O que nós propomos - embora saibamos que essa é apenas uma alteração de palavras, mas as palavras também funcionam - é que se sublinhe um aspecto importante que traduz melhor aquilo que consta do conteúdo das próprias alíneas que atribuem "competências" e "atribuições" (desculpem o pleonismo) às Regiões, ou seja, traduzi-las em termos de poderes, que é uma designação que normalmente se reserva para o Estado, mas que a Constituição atribui na Revisão Constitucional às Regiões.

Julgo que devemos aproveitar essa substituição para, embora não acrescentando nada em termos de conteúdo, traduzirmos no Estatuto - simplesmente na epígrafe ou nos títulos porque os títulos têm a sua importância - algo que está no conteúdo da Constituição porque, se vímos todo o texto da Constituição, tudo o que aí está é traduzido em termos de poder e, por isso, deve estar no título. Se nos lembrarmos, também em relação às autarquias se trata de poderes. Portanto, isto, como questão inicial ou um pouco prévia, em relação àquilo que foi apresentado na proposta do PS.

Em consequência, propunhamos também que o nº 1 seria "A Assembleia Regional tem os seguintes poderes:" e depois seguir-se-ia a discriminação dos poderes.

Para além dessa questão prévia há nas próprias alíneas e nas propostas que nós apresentamos alterações que são de carácter meramente formal - que têm o alcance que têm essas coisas com carácter simplesmente formal - e que são as seguintes:

Em relação ao c₁) propomos que se discrine, não só o poder tributário regional - como constava do texto vindo da Comissão - em matéria fiscal, mas que se explicita "nos termos da Lei e deste Estatuto". Isso não tem consequências de maior porque, nós propomos nos termos das duas coisas, mas na Constituição está "nos termos da Lei". Nós simplesmente acrescentamos "deste Estatuto" porque entendemos que há assuntos em que interessa avançar, em que interessa rasgar um pouco de horizontes e de fronteiras, mas há outros em que convém ser preciso. E aqui parece-nos que há vantagem em sermos precisos e a impôr explicitamente que esse poder tributário regional é nos termos dessas duas coisas. Porque na Consti-

tuição está "nos termos da Lei" e nós queremos que seja nos termos dessas duas coisas, acrescentamos "e deste Estatuto". Supomos também que não perdemos nada em pôr, rigorosa e explicitamente, "nos termos da Lei e deste Estatuto".

As outras alterações, como seja, acrescentar na alínea d) "...leis gerais..." em vez de "leis" como estava no texto actual, parece-nos que é uma explicitação (é natural que esteja implícito) mas depois veremos, por aquilo que propomos para o ponto 2, que tem importância que sejam "leis gerais": explícita, mas também se tiram consequências dessa explicitação no ponto 2.

Em relação à alínea e), propomos a substituição de "Apreciar o programa do Governo Regional" por "Aprovar...". Isso para uniformizar a terminologia, porque parece-nos que o que esta Assembleia faz em relação ao programa do Governo Regional, é exactamente o mesmo que faz em relação ao orçamento; é exactamente o mesmo que faz em relação ao plano; é esta a terminologia que está na Constituição; e porque, o que nós fazemos, é aprovar o programa do Governo Regional. Se virem no artigo 44º do Estatuto, também está lá que o Governo apresenta o seu programa **para aprovação** à Assembleia Regional. Portanto, é só a terminologia e nada mais do que isso.

Temos depois questões que são substanciais, que são efectivamente de importância - e que aí estão sublinhadas por adjectivos mas são substantivos - e que dizem respeito à aprovação, na generalidade e na especialidade, do Plano e do Orçamento. Não iria falar da aprovação do Plano na generalidade e na especialidade; iria antes falar na aprovação, na generalidade e na especialidade, do Orçamento Regional.

Esta é realmente uma problemática que nos parece de suma importância. E, para realçar esta importância, eu leria as palavras de Jorge Miranda, aquando da discussão desse mesmo problema na Revisão Constitucional, e que dizia que - na altura tratava-se de, passando da aprovação, no caso da Assembleia da República, da simples lei do Orçamento para a aprovação do próprio Orçamento - essas alterações (que na altura vinham ligadas a uma determinada proposta de alteração para a Revisão Constitucional) "...se destinavam a consolidar a componente parlamentar do sistema". Depois, lembrava que "a história do Constitucionalismo, senão a história das instituições representativas, está ligada à intervenção das Assembleias na vida financeira do Estado. Por isso, não é de estranhar essa preocupação entre nós, como noutros países, cujas instituições (que eu só não cito devido à falta de tempo) contêm normas muito mais desenvolvidas e pormenorizadas do que esta". - O problema que se punha era o das normas da Constituição (e propostas, no caso, pela FRS) serem

excessivamente pormenorizadas.

E acrescentava:

"O que está em causa, contudo, (são palavras de Jorge Miranda e é pena que não tenhamos um Jorge Miranda nos Açores, mas como temos no Continente também nos serve) é, insisto, o problema político da aprovação do Orçamento pelo Parlamento". É, efectivamente, o que está em causa neste momento e nesta versão que nós propomos: o problema político da componente parlamentar desse sistema e da predominância da Assembleia Regional sobre o Executivo. É este o problema que está em causa - repito - para esta Assembleia, independentemente da bancada onde estejamos ou da situação conjuntural política em que nos encontremos. E sublinharia a importância desta situação (não sei se terei tempo para sublinhá-la totalmente) mas julgo que é de interesse sublinhar que não conheço ninguém, por mais posições que claramente tenha assumido de defesa da Autonomia Regional, que, interpretando a Constituição ou falando do Estatuto das Regiões (seja do Estatuto Provisório, seja do actual Estatuto) não tenha sublinhado que esta Assembleia nunca cumpriu a imposição constitucional que deriva da própria natureza parlamentar do sistema de predominância do Parlamento sobre o Executivo, que está claramente apontado no Estatuto e que nós não iremos modificar, e que se refere à responsabilidade política do Governo perante a Assembleia.

E lembraria - se é que isso tem algum interesse, mas mesmo que não tenha lembrarei - que, em 1980, a Comissão que fez a análise do Estatuto, sobre a fundamentação daquilo que propunha, dizia:

"Caberá apenas mencionar aqui que a aprovação do Orçamento Regional é qualquer coisa diferente da aprovação de uma lei do Orçamento".

E referia a seguir:

"Já Canotilho e Moreira a páginas 430 da Constituição Anotada, nota IV, ao artigo 283º, apontava a inconstitucionalidade do artigo 22º do Estatuto vigente com base no nº 3 daquele artigo 283º". Ele apontava (e o parecer da Comissão também não tem reboços sobre isso) a inconstitucionalidade daquilo que estava no Estatuto Provisório. E eu lembro que, aquilo que estava no Estatuto Provisório, era muito mais favorável à Assembleia Regional do que aquilo que está no Estatuto definitivo. Ou seja, dizia-se no Estatuto Provisório:

"Aprovar o Orçamento Regional, discriminado por tipos de receitas e por dotações globais correspondentes às funções das Secretarias Regionais".

Se virem a versão do actual Estatuto, até esse aspecto de discriminação mínima em relação às funções das Secretarias Regionais foi suprimi-

do, ficando apenas as dotações globais por Secretarias - isto é de 1980. Mas, de 1982, Sousa Franco, sobre o qual não se pode pôr em dúvida a sua atenção aos problemas da Autonomia, aos problemas do Orçamento, e que o Governo Regional muito bem empossou: como Presidente da Comissão para análise da adaptação do Sistema Fiscal à Região, diz que: "A aprovação do Orçamento, nos termos da Constituição, e do Plano Económico Regional é da exclusiva competência das Assembleias Regionais.

Todavia, os artigos 22º, alínea f) dos dois Estatutos Provisórios, limitaram os poderes das Assembleias Regionais, à semelhança do que ocorre com o sistema dualista do Orçamento estadual - na altura, antes da revisão de 82, era dualista - à aprovação das grandes linhas dos Orçamentos Regionais".

E acrescenta:

"O Estatuto definitivo poderia entender-se que consagrou mais perfeitamente esta estrutura quase dualista para-constitucional, se é que não inconstitucional". E faz uma citação e diz que: "O artigo 283º, nº 3, da Constituição consagra inquestionavelmente uma estrutura orçamental monista" - e cita Canotilho e Moreira, Sousa Franco e Braz Teixeira.

E continua:

"É precisamente ao dispor que a Assembleia Regional é competente, sob proposta do Governo, para aprovar o Orçamento Regional discriminado por tipos de receitas" - e cita aquilo que consta do actual Estatuto.

Isto é de 82 - e eu não estou aqui a vender banha de cobra - mas de 85, João Paz Ferreira, que também pertence à mesma Comissão para análise do Sistema Fiscal Regional, diz:

"Os Orçamentos Regionais são aprovados pelas Assembleias Regionais, sob proposta dos Governos Regionais, **ainda que se não tenha concretizado na prática a orientação constitucional** no sentido das Assembleias aprovarem os Orçamentos **na sua totalidade, tendo-se limitado, nestes primeiros anos**, a aprovar as linhas gerais do Orçamento, tal como sucedeu com a Assembleia da República em relação ao Orçamento do Estado, de cujo regime jurídico os Orçamentos Regionais se aproximaram muito".

Eu não vou citar (já citei três pessoas que pertencem à Comissão Fiscal), mas não vou citar mais nenhuma pessoa que pertença à Comissão do Orçamento, porque as pessoas, nesta Assembleia, já ouviram a opinião dessa terceira pessoa. Eu disse, inicialmente, que não conheço ninguém que se tenha interessado, do ponto de vista técnico, do ponto de vista científico e, não, do ponto de vista exclusivamente político sobre as questões relacionadas com o Sistema Financeiro Regional, que tenha tomado uma posição que não

fosse essa que aqui foi traduzida por três exemplos (a que se poderia acrescentar mais alguns) tomados em anos distintos - que tem em conta o que havia antes deste Estatuto, o que está neste Estatuto, o que a Constituição dispõe, o que a natureza da estrutura política dos órgãos regionais impõe - que não defenda essa mesma posição.

Por isso, parece que estamos bem acompanhados ao propor que fique no Estatuto que o Orçamento Regional é aprovado, na generalidade e na especialidade, pela Assembleia Regional. Não vou falar do Plano...

Presidente: Pode falar, mas numa 2ª intervenção porque está a esgotar o seu tempo.

O Orador: Eu interrompo, Sr. Presidente. Suponho que já deixei alguma coisa que pode merecer alguma resposta ou alguma apreciação pelas outras bancadas, de maneira que interrompo para depois voltar a falar.

Presidente: Continua o debate.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças.

Secretário Regional das Finanças (Álvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Antes de mais gostaria de saber se esta minha intervenção tem cabimento regimental nesta matéria. Trata-se de uma intervenção meramente técnica, mas julgo que esta Câmara necessita de alguns esclarecimentos, que me disponho a dar, sobre uma matéria que tenho efectivamente acompanhado desde há 10 anos para cá - sobre uma matéria relativamente à qual tenho conhecimentos profundos que resultam das funções que tenho exercido de há 10 anos para cá e resultam também de um estudo aprofundado e análise que tenho efectuado.

Vamos, Sr. Deputado Dionísio de Sousa, pôr alguma ordem e calma e frieza nesta matéria. O Sr. Deputado disse que não estava a vender "banha da cobra", e eu acredito e confio que não fosse essa a sua intenção, embora a forma (tem que reconhecê-lo, senão não o teria dito) fosse realmente a de um vendedor de "banha da cobra". Mas deixemos isto e esta nota de bom humor e vamos à matéria que nos interessa.

O que é que está em causa aqui? Por um lado, os documentos - Orçamento e Plano - que são apresentados na Assembleia Regional e a forma como são apresentados e ainda o seu grau de especificação; por outro lado, o debate, a apreciação que a Assembleia faz sobre esses documentos e a aprovação que ela faz - tudo isto em confronto com aquilo que dispõe a Constituição em matéria do Orçamento do Estado, aquilo que dispõe a Constituição em matéria do Orçamento Regional porque os regimes são diferentes.

Vejamos primeiro o que é que o Governo apresenta nesta Câmara e da conformação da apresentação desses documentos com aquilo que dispõe a Consti-

tuição e o Estatuto relativamente a essas matérias:

O Governo vem à Assembleia Regional, vem apresentar a esta Câmara aquilo que é um Orçamento e um Plano. E fá-lo - já o disse aqui nesta Câmara na semana passada - de acordo com o máximo de especificação possível e de acordo com as leis vigentes.

Vejamos:

Apresenta o Orçamento por dotações globais correspondentes às Secretarias; e o Plano por programas de investimento. Mas a apresentação vai mais longe: fá-lo por projectos também! Ora, esta Câmara tem ocasião de se debruçar, relativamente ao Orçamento, pelas dotações globais, e o relatório que aqui aparece, para além das dotações globais, traz outros elementos de informação que são preciosos para esta Câmara e relativamente aos quais esta Câmara analisa e se debruça sobre eles. E tanto assim é, que os pareceres das Comissões Especializadas ou das Comissões Conjuntas desta Câmara se referem, quanto ao Plano, por programas e projectos, e se referem, quanto ao Orçamento, incluindo também, por exemplo, as dotações respeitantes aos fundos e serviços autónomos - ainda assim foi em 1986, ano em que estamos.

Esta matéria é depois trazida ao Plenário da Assembleia, que pode efectivamente discutí-la em pormenor, e, depois, aprova-a na generalidade, emitindo um juízo global sobre esses documentos - nem de outra maneira poderia ser.

Recordo aqui que a Assembleia da República faz o mesmo relativamente ao Orçamento do Estado e faz muito menos relativamente ao Plano - muitas vezes até porque nem sequer algum Plano é apresentado na Assembleia da República. Recordo também as posições que vêm nos capítulos iniciais da Constituição relativamente ao Plano, e que a Assembleia da República não aprova o Plano Nacional: aprova apenas as "Grandes Opções do Plano". Nós aqui aprovamos muito mais, por isso é que o Partido Socialista fazia a reserva há bocadinho, e esse assunto não é muito discutido aqui nem é trazido à colação pelo Partido Socialista - nem o foi pelo Partido Comunista - porque sabe perfeitamente que a apresentação, o nível de discussão e o nível de aprovação pela Assembleia Regional, relativamente ao Plano, é muito superior ao da Assembleia da República em termos de desagregação. Isto têm de reconhecer e reconhecê-lo!

Relativamente ao Orçamento, as questões são um pouco diferentes **aparentemente** porque, na realidade, até não são. Nós apresentamos, aqui na Assembleia Regional, o Orçamento por dotações globais, mas essas dotações globais respeitam a cada uma das Secretarias Regionais e vêm divididas em termos de despesas correntes e de capital

- coisa que não é feita na Assembleia da República.

Eu tenho aqui comigo a Lei do Orçamento de Estado para 86, que levantou toda essa série de questões, (e os Srs. sabem perfeitamente disto) e a Lei do Orçamento de Estado para 1986 tem, relativamente ao Orçamento, a discriminação das despesas, que vêm por departamentos na classificação orgânica, e vêm por dotações que nem sequer são aquelas dotações que nós apresentamos aqui: vêm por dotações globais e nem sequer divididas em despesas correntes e de capital. Posso, por exemplo, indicar aqui o "Ministério do Plano e da Administração do Território", Capítulo 01, onde vem a dotação respeitante ao gabinete do Ministro e que não vem por despesas correntes e de capital; vem a dotação respeitante ao "Gabinete de Estudo e Ordenamento do Território e do Ambiente" também numa dotação global; e nós aqui dividimos, relativamente às Secretarias Regionais, por "correntes e de capital". A nossa especificação é superior. Aquilo que poderiam dizer por confronto com esta lei é que, no caso da Região Autónoma dos Açores, nós não apresentamos aqui Orçamentos das Direcções Regionais - que é a subdivisão relativamente às Secretarias - embora o possamos fazer. Não vejo nisso qualquer infracção àquilo que dispõe o Estatuto, nem vejo necessidade (já tive ocasião de o dizer também) de se modificar o Estatuto para que o Governo apresente aqui, para além da dotação corrente e de capital relativamente à Secretaria, as dotações ou os Orçamentos das Direcções Regionais. Não vejo qualquer problema nisso! Nem sequer há necessidade de, efectivamente, se modificar o Estatuto para que isso aconteça, e nós ficárfamos ainda com um nível de especificação, relativamente ao Orçamento de Estado, muito superior.

Por outro lado também - e tenho que fazer uma precisão relativamente àquilo que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, do Partido Socialista, acabou de dizer - aquilo que a Região Autónoma dos Açores faz, não tem nada a ver com aquilo que se chama "lei de aprovação do Orçamento" nem "lei de meios". Nós sempre apresentámos muito mais do que a "lei de meios". A "lei de meios" era apenas uma autorização concedida ao Governo da República para executar o Orçamento e era uma autorização global que trazia duas grandes verbas: as verbas do Orçamento e as verbas das receitas.

Devo dizer ainda - e de acordo com umas notas que tenho aqui - em termos do regime dualista e monista, que nada temos a ver com este regime. Efectivamente, o que esta Assembleia aprova aqui é o Orçamento. O que é preciso saber é qual o grau de especificação desse Orçamento. Nenhuma lei em vigor diz que nós devamos apresen-

tar, aqui, na Assembleia Regional, um Orçamento com uma especificação superior àquela que nós temos, com a ressalva de que (não há qualquer problema) podemos apresentar também a especificação por Direcções Regionais e estaremos de acordo com a lei também - excedemos um pouco, mas estamos de acordo com ela e nem é preciso modificar a lei.

A Assembleia aprova realmente o Orçamento, coisa que nunca aconteceu na Assembleia da República - a não ser no último ano. Também a Assembleia Regional não está impedida de solicitar ao Governo maiores desenvolvimentos, em termos de informação ou de elementos, relativamente a cada uma das Secretarias Regionais e através da presença dos Secretários Regionais nas Comissões Especializadas que tratam desse assunto, como a Assembleia da República fez este ano. O que não pode acontecer é transformarmos o Orçamento da Região numa atomização desse próprio Orçamento, de tal maneira que torne esse Orçamento impraticável ao longo do ano.

Esta Assembleia tem períodos de funcionamento que os Srs. conhecem (são 5 períodos ao longo do ano) e não é possível estar esta Assembleia, aqui, a decidir sobre as verbas que nós destinamos ao papel ou sobre as verbas que nós destinamos, dentro das Secretarias Regionais, a despesas de investimento com a aquisição de secretárias, por exemplo. Não podemos vir trazer para aqui estas questões; não podemos estar a sobrecarregar a Assembleia Regional com transferências de verbas, que são absolutamente ridículas, de meia dúzia de escudos, isto é, quando nos faltam as verbas para o papel e nós queremos pegar nessas verbas e comprar esferográficas, não podemos estar aqui a reunir 44 deputados para decidir sobre transferências de verbas que são de um conto ou dois de reis. Nós temos uma Administração muito pequena, e é matéria nitidamente do Executivo, e não podemos também estar aqui a confundir aquilo que os Srs. Deputados, com certeza, mesmo do Partido Socialista, do CDS ou do Partido Comunista, consideram que é a divisão de poderes entre o Legislativo e o Executivo. Há que respeitar essa divisão de poderes - o Governo Regional tem competência que tem que ser respeitada, a Assembleia tem competência que nós respeitamos também - e é dentro desse quadro que nós temos que analisar essa matéria.

Não vejo razão nenhuma - repito - para que estejamos aqui a alterar uma lei que, em meu entender (e objectivamente tem que assim ser), impõe ao Governo maior especificação do que a Lei do Orçamento de Estado. E digo-vos: se a Lei do Orçamento de Estado tem muitos papéis (já tive oportunidade de dizer isso hoje ao Sr. Deputado aqui nesta Câmara) é porque este Estado tem muito serviços autónomos, tem muitos

institutos, tem muitos gabinetes e, com franqueza e com realidade, a Região Autónoma dos Açores não tem, nem tantos institutos, nem tantos gabinetes, nem tantos serviços paralelos: Temos poucos, e porque temos poucos, o papel que nós apresentamos também é menor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um, dois ou três - conforme acontecer - pedidos de esclarecimento ao Sr. Secretário.

Nós não levantámos qualquer objecção à intervenção do Sr. Secretário, nem sequer pensámos em olhar para o Regimento a esse respeito, porque a todos interessa o esclarecimento venha ele donde vier. Mas, aparentemente, aquilo que nós não propomos - que é a votação na generalidade e na especialidade - pegando nas palavras do Sr. Secretário, não seria mais do que aquilo que, na verdade, o Governo tem feito na parte que lhe compete na elaboração do Orçamento e aquilo que esta Assembleia tem feito.

Se assim é, porque é que isto provoca uma reacção de rejeição? Se efectivamente - foi-nos longamente dito o que é que o Governo faz, foi-nos longamente dito o que é que faz a Assembleia da República - o que nós temos aqui em discussão é o que faz esta Assembleia em relação ao Orçamento e se esta Assembleia tem a possibilidade, do ponto de vista técnico que o Governo lhe dá, de discutir (ou que o Governo parece proporcionar discutir) a votação na generalidade e na especialidade, por que é que parece ter tantos problemas em que - se essa é a prática efectivamente seguida nesta Assembleia - seja traduzido no Estatuto aquilo que pretende dizer (e aqui podia entrar o parêntesis da "banha da cobra") que é o que já se faz?!

O que está por detrás de tudo isso é saber se aquilo que nós aprovamos ou não, vindo do Governo, pode ou não ser sujeito a propostas de alteração. Nós, que somos deputados, sabemos muito bem o que é que significa discutir algo na generalidade e algo na especialidade - e é isto que esta Assembleia está coarctada - e não pus em dúvida, nem sequer chamei para aqui essa questão do grau de especificação que traz o Orçamento porque isso é um aspecto da elaboração do Orçamento e que faz parte da lei de enquadramento do próprio Orçamento, mas, sim, do modo como esta Assembleia faz a aprovação do Orçamento. E a responsabilização desta Assembleia, perante o Orçamento, só pode ser real, como é perante qualquer outro documento saído desta Assembleia, se ela puder exercer em relação ao Orçamento exactamente aquilo que faz em relação

a qualquer outro documento que aprova nesta Assembleia e que, por consequência lógica ou corolário lógico dos poderes que tem esta Assembleia, se faz para qualquer outro documento: para se dizer que ela o aprova tem que poder fazer também em relação ao Orçamento o que faz em relação aos outros documentos.

Isto até estava sublinhado e, digamos, o PS tem uma história de aceitação desta situação que se reduz àquilo que - naquilo que eu li da obra sobre as Finanças Regionais - se dizia nesses primeiros anos. Bem, nesses primeiros anos sabemos qual foi a situação. Cremos que neste momento, ou melhor, temos a convicção de que esta Assembleia tem a maturidade suficiente para poder discutir e aprovar e aceitar e alterar e modificar o Orçamento apresentado pelo Governo para, efectivamente, poder ser responsabilizada por ele.

Eu pergunto - e é o resumo de todo este pedido de esclarecimento - é se, tendo embora os exemplos citados - pouco me preocupa se o tipo de discussão seguido na Assembleia da República traduz ou não o exercício total e pleno dessas competências que passaram a estar atribuídas à Assembleia da República pela Revisão Constitucional - o que queremos é saber se, neste momento, se aceita que, o Orçamento, à semelhança de todos os outros diplomas, seja discutido como o impõe a Constituição, como o impõe o carácter parlamentar destes órgãos próprios do poder político, como o impõe a subordinação do Governo à Assembleia, e se se pode ou não introduzir alterações a este Orçamento.

É isto que está efectivamente em discussão e, em relação a este assunto, o Sr. Secretário não acrescentou nenhuma palavra e não deixou qualquer abertura. Portanto, há uma alteração profunda naquilo que é proposto - alteração essa que tem as consequências que eu acabei de apontar. O que eu pergunto é se esta alteração é ou não aceite - e a pergunta fica feita para quem quiser responder - pela Assembleia Regional, ou pela maioria desta Assembleia Regional, com as consequências que ela realmente implica, que é o desta Assembleia poder introduzir alterações nesse Orçamento. Os primeiros anos passaram. Neste momento, cremos que pode também, tendo em conta a experiência desses primeiros anos, passar esta Assembleia a assumir e a assumir-se na plenitude dos seus poderes. É isso que queríamos ver consagrado no Estatuto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças para prestar o esclarecimento.

Secretário Regional das Finanças (Alvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar é para prestar um esclarecimento relativamente à inconstitucionalidade.

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa coloca a questão de saber se o procedimento usado ao longo destes primeiros anos (destes 10 anos porque sempre foi assim) se é ou não constitucional. É perfeitamente constitucional! O artigo 234º diz que a Assembleia Regional aprova o Orçamento! Não diz com que especificação é que esse Orçamento é aprovado pela Assembleia Regional!

Demonstrei aqui - e penso eu que ficou perfeitamente claro - que o nosso procedimento estava certo à face do primeiro texto da Constituição e continua certo à face do segundo texto da Constituição - o texto que saíu da primeira Revisão Constitucional. Este artigo 234º não foi modificado do primeiro texto para o segundo texto. Nesta matéria não houve qualquer modificação. A única coisa que foi modificada foi o artigo 181º da Constituição, relativamente ao Orçamento do Estado, que não se aplica, como vimos aqui, à Região Autónoma dos Açores e, mesmo assim, discute-se hoje qual é a diferença entre o segundo texto aprovado na Revisão Constitucional e o primeiro texto aprovado no texto inicial da Constituição da República porque, a única coisa que terá sido modificada, foi a expressão de "Lei de Meios" ou "Lei do Orçamento" para o Orçamento da República com uma determinada especificação.

Portanto, o procedimento que se tem tido ao longo destes 10 anos, face aos textos constitucionais, é perfeitamente constitucional - era-o no texto antigo; é-o no texto novo. Julgo que isso é uma questão importante porque, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, colocou o problema da alteração a propor a este artigo do Estatuto na base da inconstitucionalidade do artigo que, neste momento, nós tínhamos (e temos!) vigente.

Continuo a dizer que não vejo razão nenhuma para que se altere ou se acrescente ou se especifique o que quer que seja na medida em que, o procedimento que nós adoptámos aqui, e procedimento este - repito - nesta Câmara, ao longo de 10 anos, é perfeitamente ímpar a nível nacional. Nós aprovámos nesta Assembleia 10 Orçamentos; nós temos apresentadas 8 Contas; a 9ª Conta da Região já está aprovada pelo Governo e vai chegar dentro em breve a esta Assembleia - isto nunca aconteceu em nenhuma outra Assembleia deste País ao longo destes 10 anos -; nós temos 10 Planos e também 3 Planos de Médio Prazo aprovados. O País, ao longo destes 10 anos, não teve nenhum Plano de Médio Prazo aprovado!

Portanto, é com este texto constitucional, com este texto estatutário e com este procedimento que a Região Autónoma dos Açores tem essa situação perfeitamente ímpar. Se isto está errado, Srs. Deputados, digam-no!

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para dizer que a pergunta que não foi respondida - e que efectivamente não pode ser respondida daquela bancada mas doutro sítio - é se esta Assembleia tem ou não poderes para alterar o Orçamento.

É só esta a pergunta à única alteração que nós propomos e que é a consequência do texto que nós propomos: é se esta Assembleia tem ou não poderes para alterar o Orçamento. E é aqui que está o núcleo da questão; é aqui que é preciso saber a resposta, e aqui é que estão as razões da aceitação ou da rejeição desta terminologia. A pergunta continua no ar para quem a quiser apahar:

- Pode ou não esta Assembleia alterar o Orçamento? Se não pode, está limitada nos seus poderes, e julgamos que está na hora de suprimir essa limitação.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): E se a Assembleia não aprova o Orçamento, o Governo tem que trazer outro Orçamento que possa ser aprovado?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Eu estava hesitante em usar da palavra porque parece-me que, de facto, estamos numa área em que julgo estarem já as coisas um pouco resolvidas. De qualquer forma, mais que não seja para justificar a nossa votação, gostaríamos de dizer algo sobre a matéria.

Em primeiro lugar, e julgo que nenhum deputado respondeu à pergunta do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, por mim queria responder, dizendo que acho que esta Assembleia tem poderes (e deveria exercê-los!) no sentido de poder efectuar alterações ao Orçamento como a outro diploma qualquer - de resto, como isso já foi aqui dito e repito - e ser característica, a nosso ver, indispensável, em todos os trabalhos desta Assembleia. Caso contrário, seria uma fortíssima limitação dos nossos poderes consagrados aos mais diversos níveis.

Queria ainda referir um pouco mais: é que me parece que está-se criando, em relação a este assunto, uma situação talvez de demasiada rotura entre o que eu poderia considerar a versão do Governo. O facto é que a tem mantido ao longo destes últimos anos em que o assunto já tem vindo a ser abordado - em diversas ocasiões,

em debates públicos, nesta própria Câmara e por vários deputados.

De facto, não vejo - e não tenho aqui nenhuma intenção especial - da parte do Grupo Parlamentar do PSD, uma defesa tão acérrima dos pontos de vista, que são os já tradicionalmente defendidos apenas pelo Governo. Permitam-me essa análise de quem está presente aqui nesta Câmara. Repito: não tem outro sentido que não seja a letra dessa afirmação!

Acho que a matéria justifica um maior compromisso porque, se esta Assembleia vai, na verdade, por maioria, manter o que está consagrado neste Estatuto, sob o meu ponto de vista vai assumir uma gravíssima responsabilidade, e gostaria que essa responsabilidade fosse assumida - como é costume aqui ser dito - de cara levantada, frontalmente por quem irá votar favoravelmente o teor da actual alínea porque, a defesa feita pelo Sr. Secretário das Finanças, em nome do Governo, é a sua defesa. Eu gostaria era de ver a defesa da Assembleia Regional e não a defesa do Governo!

Das redacções que temos aqui presentes, julgo que a redacção apresentada pelo Partido Socialista é, na verdade, uma redacção correcta; a redacção do Partido Comunista vai no mesmo sentido; nós, no nosso projecto, inicialmente, tínhamos uma redacção que era diferente da redacção do actual texto do Estatuto (confesso que era mais medrosa), mas introduzia já alguma evolução nomeadamente retirando aquela designação global e, portanto, obrigando, desde já, a uma maior desagregação - como o Sr. Secretário, aqui, até já declarou a sua intenção e a sua disponibilidade e o facto é que nunca foi posta em causa essa disponibilidade para o fornecimento de elementos - só que, aqui, queria realmente retomar uma palavra que me parece fundamental: a questão põe-se na possibilidade ou não de se discutir, na especialidade, o documento; na possibilidade ou não de se efectuarem alterações.

Foi aqui dito, fora do microfone, que se um Orçamento fosse rejeitado caberia ao Governo apresentar outro. Bom, isso são formas não práticas ou, pelo menos, julgo eu que ninguém espera que, numa Assembleia com a constituição da nossa, isso se venha a verificar. Seria sinal de uma crise que, julgo eu, não é isso que se deseja, nem é à espera de situações desse tipo que o funcionamento de uma Assembleia se deve pautar, obviamente.

Portanto, o que importa é estabelecer uma regra que funcione e uma regra que permita a esta Assembleia o exercício normal das suas funções. Estou convencido que nós próprios vamos ser capazes de estabelecer esse princípio e não vamos ter medo. E eu queria aqui dar um testemunho muito pessoal ou uma opinião: é que

esta Assembleia ao solicitar, ao requerer, ao propor o que está fazendo - pelo menos pela versão da proposta do Partido Socialista e relativamente à qual subscrevemos desde já - está assumindo uma grande responsabilidade. E quando se exige que tenhamos capacidade para votar, na especialidade, um diploma desta natureza, eu considero que se trata mais de um desafio a esta Assembleia do que ao próprio Governo. Eu não vejo que o Governo tenha nenhuma dificuldade em apresentar a esta Câmara o seu Orçamento! Segundo creio, quando ele apresenta o seu documento, subjacentemente tem o seu Orçamento praticamente elaborado. A maior dificuldade estará, com certeza, é por parte desta Assembleia ao ter que analisar e ao ter que discutir, na especialidade, um documento da natureza de um Orçamento. Portanto, permitam-me este raciocínio: o maior desafio é feito é a nós próprios e não ao Governo, porque julgo que o Governo não vai ter dificuldade em apresentar um Orçamento a esta Câmara, tal como aqui se pretende!

Eu não sei é se nós, como deputados, estamos em condições de aceitar o desafio de o debater na especialidade e de aceitarmos o princípio de podermos introduzir alterações. E isto é que me parece que é difícil, e acho que, esta Assembleia, ao longo de 10 anos, estaria em óptimas condições de poder aceitar esse desafio e de poder discutir na especialidade, até para que nós todos - permitam-me esse termo - pudéssemos conhecer rigorosamente o que é que significa e o que é o conteúdo do nosso Orçamento, porque, infelizmente - a não ser aqueles que têm a curiosidade de analisar mais pormenorizadamente os referidos documentos - ficando só pelos tais quadros que aqui se apresentam normalmente, pois a maioria poderá correr o risco de não avaliar rigorosamente o significado e o peso financeiro do funcionamento de muitos sectores e de muitos serviços. Era importante que isso acontecesse.

Em suma, Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu preferiria lançar o desafio à própria Assembleia, à capacidade de ela assumir o texto que aqui é proposto - neste caso pelo Partido Socialista e que nós subscrevemos - e não ver nisso um desafio ao Governo, porque eu acho que o Governo, todos os anos, elabora o seu Orçamento. Esta Assembleia é que não o tem discutido na especialidade e não o tem votado e, portanto, o desafio é para ela e não para o Governo!

Presidente: Srs. Deputados, tenho aqui mais duas propostas de alteração, apresentadas pelo Partido Social Democrata, e que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 26º

1. Compete à Assembleia Regional:

f) Aprovar o Plano Regional, discriminado

por programas de investimento.

i) Aprovar as Contas da Região respeitantes a cada ano económico e apreciar os relatórios de execução do Plano Regional".

Presidente: Continua aberta a discussão. Eu faço notar aos Srs. Deputados que esta proposta de alteração do PSD é uma proposta mais de redacção: a Comissão propunha que a parte dos relatórios de execução ficasse na alínea f) e o PSD propõe que essa parte dos relatórios seja introduzida na alínea i). Não introduz matéria nova mas, sim, uma nova arrumação das propostas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

É conhecida a posição do PCP sobre estas matérias agora em discussão. E é conhecida porque foi por mim trazida a esta Casa, em termos de uma intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia da semana passada, e é conhecida porque o PCP deliberou pedir a apreciação da constitucionalidade de algumas normas referentes a esta matéria.

Há pouco, o Sr. Secretário Regional das Finanças defendia o seu ponto de vista, segundo o qual o actual texto da alínea g) do Estatuto não é inconstitucional.

Eu defendo a posição contrária. Não vou alimentar essa discussão porque, neste momento, esse processo encontra-se, efectivamente e como é sabido, entregue na instância que constitucionalmente tem legitimidade de dirimir estes pleitos: o Tribunal Constitucional. Não nos adianta nada, neste momento, expandir argumentos num sentido ou noutro. Gostaria mais de abordar aquela parte da questão - porque esta questão é constituída por várias partes - que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa lançou para o ar e que, até ao momento, só teve uma apreciação da parte do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro. E gostaria de começar esta breve apreciação, apenas dizendo o seguinte:

Não é o facto de haver 10 Orçamentos; não é o facto de haver 10 Planos e 2 Planos de Médio Prazo; não é o facto de 8 Contas estarem prontas e a 9ª a caminho; não é o facto de tudo isso ser assim, que realmente resolve esta questão, que realmente dá resposta a esta questão. Portanto, são dois problemas perfeitamente distintos e têm que ser encarados como tal, e nem sequer é o facto de haver eventuais transferências de verbas orçamentadas de pouco significado, que anula o facto de haver também transferências de verbas orçamentadas de muito significado.

Eu tenho ideia que, em relação a estas questões, tem que se encontrar efectivamente uma solução que seja de equilíbrio, mas uma solução que, na prática, não prive esta Assembleia de exercer os seus poderes em matéria do Orçamento

da Região. A observação que o Sr. Presidente do Governo fez, extra-microfone, em aparte, também não resolve. O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro apontou que era uma solução pouco prática; depois, o Sr. Presidente, na mesma altura, acrescentou que "não é rejeitado porque tem a maioria". E se fosse votado na especialidade, eu também lhe faço este desafio: tem a maioria na mesma! Levanta é o problema doutra forma: obriga efectivamente a que todos os deputados desta Casa, independentemente da bancada onde estejam, tenham que ponderar com muito mais rigor, com muito mais pormenor, com muito mais atenção a matéria sobre a qual estão debruçados; tenham que ponderar com muito mais rigor, com muito mais atenção a responsabilidade que assumem ao votar de uma maneira ou a votar doutra, independentemente da bancada onde estão sentados e independentemente da posição política global que defendem.

Obviamente que não é de esperar - a não ser numa circunstância de crise aguda - que o partido que sustenta o Governo, em termos parlamentares, votasse globalmente contra o Orçamento proposto pelo Governo. Mas é de esperar que todos os deputados desta Casa, independentemente do partido ou da bancada em que estão sentados, tenham muita atenção a certos pormenores de distribuição e de aplicação de verbas quando estão em causa interesses legítimos a que esses deputados tenham a obrigação estatutária, regimental e constitucional de defender.

É este o núcleo central da questão; é esta a questão que se quer pôr debaixo da mesa quando ela tem que estar efectivamente em cima da mesa; é esta a questão que não é possível - sob pena da Autonomia não ser devidamente aprofundada - evitar que seja mexida e tocada por muito mais tempo; é esta a questão essencial e é esta a questão que tem que ser aprofundada por todos.

Ouvi com muita atenção - aliás como sempre - o Sr. Secretário Regional das Finanças. No entanto, as considerações de ordem técnica, as comparações de pormenor que fez, devo-lhe dizer com toda a abertura, não convencem porque não resolvem o essencial. Nem sequer me coloco na posição inversa, que é a de dizer que as soluções que nós propomos são as melhores! Coloque-me noutra, que é esta: tem que haver abertura de todos os partidos aqui representados para se resolver este assunto de forma digna e de forma que esta Assembleia e esta Autonomia sejam dignificadas!

Disse. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estamos a discutir algumas propostas de altera-

ção a algumas alíneas do artigo 26º. Creio que a maior parte delas já foi esquecida e que as pessoas se centraram apenas num ponto que parece resultar, para a bancada da oposição, como uma questão dramática.

Penso que esta questão não é, nem se tem demonstrado ao longo destes anos, tão dramática quanto isto! Esta Assembleia tem disposto, ao longo destes anos, dos elementos suficientes de análise para poder, de uma forma global, aprovar dois instrumentos importantes da vida política regional e, por outro lado, fazer o seu cotejo, através de documentação elaborada pelo Governo, quer ao nível dos Relatórios de Execução do Plano, quer ao nível das Contas da Região que têm vindo a ser apresentadas a esta Assembleia. Se essas Contas têm ou não sido analisadas, é outra questão que nem se prende, nem com a vontade do Governo, nem com a vontade da Assembleia e, finalmente, temos duas Contas que já foram rejeitadas pela Comissão.

O juízo que faço sobre estas matérias é, talvez, um pouco menos complicado e mais simples do que aquele que fazem os Srs. Deputados da bancada da oposição. É que, efectivamente, tem-se jogado aqui muito com a generalidade e a especialidade e ainda (se calhar!) nem definimos bem o que é que entendemos por generalidade em matéria orçamental, nem por especialidade. Não estou propriamente a ver até que ponto é que se define a especialidade em matéria de Orçamento, uma vez que o Orçamento Regional, tal como tem sido aprovado, já tem vindo com algumas desagregações em termos de opção de despesas correntes, de despesas de capital e de despesas de investimento.

Talvez também fosse bom lembrar que - e isto já foi até a florado por alguns Srs. Deputados que me precederam no uso da palavra - o juízo que esta Assembleia faz, em relação ao Orçamento e ao Plano, não é propriamente um juízo técnico mas, sim, um juízo político e, por ser político, abrange, e tem que ser necessariamente, um juízo global sobre dois instrumentos fundamentais da execução da política do Governo, que é suportado por uma maioria que se apresentou ao eleitorado com um programa, e cujo se verteu em programa do Governo e que foi aprovado por esta Assembleia.

A situação que criamos aqui à volta desta questão do Orçamento e do Plano é como que uma contínua petição de princípios. Todos nós, todos os partidos políticos aqui representados, se apresentaram ao eleitorado com um determinado programa eleitoral. O partido que ganhou as eleições formou governo, apresentou-se à Assembleia com um programa de governo, O Orçamento e o Plano não são mais do que as traduções financeiras e económicas desse programa de Governo.

Ora, se todos os anos andamos a fazer a petição

daquilo que já foi aprovado, daquilo que já foi discutido, daquilo que já foi debatido, então, todos os anos teríamos que criar mecanismos (diferentes, se calhar, de ano para ano) para chegar àquilo que a oposição pretende.

Para nós, a questão põe-se nesta medida: Plano e Orçamento são dois instrumentos fundamentais na execução de uma política, de tal maneira que, qualquer situação que mexesse, porventura, na discriminação das verbas, dos programas, de tudo aquilo que compõe o Plano e o Orçamento, seria, na verdade, estropear aquilo que o Governo pensa ser necessário para alcançar os objectivos globais do seu programa. E, por outro lado, há aqui algumas questões que também deveriam ser trazidas à colação porque elas representam, por um lado, a vontade que esta Assembleia tem de mexer apenas num dos membros do balanço do Orçamento - que é na parte das despesas - e toda a gente se esquece - e já que foi aqui trazido o exemplo da Assembleia da República - que a grande incidência da discussão na Assembleia da República é feita naquilo que diz respeito à fiscalidade.

Ora, se se alteram as receitas para mais ou para menos, é forçoso que essas alterações, num dos membros do Orçamento, tenha a sua tradução prática num dos outros membros. Não é o que nos acontece, até porque, neste momento, praticamente e legalmente, nos é impossível dizer que o imposto profissional, ou o imposto sobre aplicação de capitais, ou o que quer que seja nesta Região, vai ser diferente daquilo que é a nível nacional. Portanto, penso que se tratava também de uma situação desequilibrada em relação a este tipo de discussão.

E, finalmente, para que não me alongue sobre este assunto - e tenho pena de não me poder arrimar de tanta literatura e devo cumprimentar o Sr. Deputado pelo seu esforço na apresentação que fez das suas observações - mas o que queria também realçar era o seguinte: nós seguimos, da última vez que aqui discutimos estes documentos, uma resolução desta Assembleia - que está publicada e que é, aliás, regra de todos os anos quando se discute este problema - seguiu-se um sistema e a nossa apreciação é uma apreciação global. É assim desde o tempo do Estatuto Provisório! É um juízo político global sobre o Plano e o Orçamento e creio que, nesta matéria, só há dois caminhos: ou se aprova o Plano e o Orçamento, ou se rejeita o Plano e o Orçamento! Não há meios termos e, por isso, para nós, a aprovação do Plano e Orçamento assume também o carácter da própria confiança que este Grupo Parlamentar deposita no Governo que apoia e, aí, a sua publicação ser feita por resolução! Tudo isto tem uma lógica que vem, não de ontem, nem de anteontem, mas que vem desde toda a prática

da vida autonómica regional.

Portanto, nós mantemos que esta perspectiva tem servido os interesses regionais; é com estes instrumentos, desta maneira, que se tem trabalhado (penso, e é a minha opinião, bem!) e, assim sendo, o meu Grupo Parlamentar está preparado para aceitar a maioria das propostas de alteração que o Partido Socialista suscita em relação a este artigo 26º, mas votará esta alínea, que se refere à questão do Orçamento, na formulação que está no actual Estatuto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

O Sr. Deputado Madruga da Costa acabou por dizer que tudo isto tem uma lógica. Eu estou de acordo de que tudo isto tem uma lógica, obviamente: é a lógica da governamentalização do sistema; é a lógica efectivamente da retirada de poderes reais a esta Assembleia! Estamos completamente de acordo nessa observação, e também não é por acaso que, quando o PCP abordou este assunto, abordou-o sob várias vertentes e tocando em várias perspectivas do problema porque tudo isto tem uma lógica.

Nesta segunda intervenção gostaria de fazer breves apreciações à intervenção do Sr. Deputado Madruga da Costa. O Sr. Deputado Madruga da Costa referiu na sua intervenção que, em termos da Assembleia da República, normalmente é mexido nas questões fiscais e no que respeita às receitas. Suponho que o Sr. Deputado se terá esquecido que estamos em via - em geral penso, como manifestei ontem, para bem desta Região e do aprofundamento da autonomia financeira da Região - de ter um sistema fiscal próprio e que não estamos também, desse ponto de vista, ou se nos quiséssemos colocar desse ponto de vista, muito longe dessa situação e da necessidade de por aí se mexer.

Por outro lado, a intervenção do Sr. Deputado suscita-me um outro comentário. Em tempos, tive conhecimento de haver quem (deputado do PSD) tivesse justificado no seu círculo eleitoral o facto de não ter podido alterar um determinado programa, pelo facto disto ser discutido na globalidade e não na especialidade porque, se fosse (era dito, ao que me contaram!) na especialidade, "podiam contar que eu lá estaria para que isto fosse alterado mas, só por causa disto, nós não vamos votar contra o Orçamento do nosso Governo".

O Sr. Deputado Madruga da Costa referiu que nós não analisamos isto numa perspectiva técnica, mas política. É evidente que é numa perspectiva política e se, eventualmente, houve algum deputado do PSD, de acordo com aquilo que me referiram,

que fez afirmações deste tipo, também é numa perspectiva política e não numa perspectiva técnica.

Eu estou a tentar mostrar - e penso que mostro de forma bastante clara - que uma discussão e uma votação na especialidade do Orçamento não é um problema técnico: é um problema político, quer no que respeita às despesas e, no futuro, com grande incidência, no que respeita a receitas. Mas também no que respeita a receitas, e ainda sem sistema fiscal próprio, eu recorro que, das poucas manifestações de aproximação que o actual Governo Regional tem feito com os partidos da oposição até ao ano corrente, tem sido exactamente quando se trata das receitas para a Região; tem sido exactamente quando se trata de obter consensos para que, a nível do Orçamento de Estado, a Região seja contemplada com o mínimo que é legítimo exigir. Neste caso, e nesses casos, têm sido feitas aproximações em anos sucessivos para com os partidos da oposição que também têm assento na Assembleia da República e, portanto, que também têm peso nesta decisão.

Por todo este conjunto de razões, só resta, de facto, a conclusão de que tudo isto tem uma lógica: é um problema de governamentalização!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Esta minha segunda intervenção é um pouco inspirada nas palavras do Sr. Deputado Madruga da Costa que deixou claro, digamos, um comportamento, um perfil de actuação de um grupo parlamentar e que veio confirmar, segundo creio, questões com que eu tinha finalizado a minha intervenção. Uma vez que, do ponto de vista do Grupo Parlamentar do PSD, seria - segundo foi afirmado - inadmissível que qualquer aspecto da proposta do Orçamento, e possivelmente do Plano proposto pelo Governo a esta Câmara, fosse "beliscado" porque isso poria em causa o documento, a confiança, emfim, tudo isso que não vou aqui repetir, pergunto:

- Então, o desafio era apenas (e só!) feito à oposição, uma vez que o Governo teria a garantia (como tem a garantia absoluta) que, seja qual for o documento que ele apresente a esta Câmara, tem a confiança do seu Grupo Parlamentar (isso foi aqui dito) e teria apenas de se confrontar com a capacidade técnica e a imaginação da oposição?!

Isso seria muito fácil: era deixar os "pobres" 16 deputados da oposição fazerem alguma coisa, chumbar as propostas deles, estava tudo garantido, e era feito o desafio! Se os deputados da oposição não conseguissem, de facto, apresentar nenhuma proposta (o que de resto é difícil porque seria

uma experiência nova) ou pelo menos uma proposta coerente, aí sim, pela primeira vez, tinha o Governo o seu documento aprovado, mas com uma característica e com uma superioridade que (essa sim!) dignificaria, com certeza, o sentido dessa aprovação.

Mas, perante essa tradição, que foi aqui referida como tradição e com resultados já confirmados, eu perguntaria:

Também não se admite que é possível esta Assembleia que, ao contrário do Governo, é composta por representantes de toda a Região e que têm um mandato específico, por muito perfeitos que fossem os documentos do Governo, não seria possível uma achega, partindo de qualquer um desses 44 Deputados desta Assembleia? Não seria possível uma proposta de alteração que melhorasse esse documento? Ou tratar-se-á mesmo de uma "bfbliia política", quando ela aparece aqui nesta Assembleia, insusceptível de qualquer melhoramento? - Não acredito!

Mais ainda: em matéria de tradição, muitos dos que aqui estão desde 76, sabem perfeitamente que já houve circunstâncias em que o Governo, perante esta Casa (não posso agora referir a data), assumiu propostas dos parlamentares: o Governo tinha os seus documentos, foram feitas observações (e quase todos os anos são feitas observações nas Comissões) e o Governo, em muitos dos casos, teve, o que eu considero, enfim, a hombridade, a dignidade de assumir essas propostas. Julgo que já aconteceram casos em que elas foram formalmente assumidas, e noutros, em que não tenham sido formalmente assumidas, o Governo, pelo menos, já assumiu o compromisso de satisfazer sugestões e propostas das Comissões. Portanto, quero com isto dizer que esta Assembleia, através dos seus deputados, já foi capaz de convencer o Governo que havia algo de novo a introduzir, e julgo que o Governo já teve ocasião de dar conta de que teria até ganho algo com os debates desta Casa.

E há uma outra, talvez mais típica ainda, que foi, segundo creio, em 79, em que uma Comissão da Assembleia Regional dos Açores teve a ousadia de apresentar a esta Câmara uma proposta que alterou estruturalmente o Plano que o Governo aqui apresentava. É verdade que em termos formais, mas fez uma alteração estrutural à forma como o Governo tinha aqui apresentado o seu Plano, e isso foi objecto de longas e largas discussões - de que muitos de nós nos lembramos - discussões positivas e diálogos entre essa Comissão e o próprio Governo e chegou-se a um consenso que, por acaso, foi muito próximo do proposto pela Comissão - com certeza que não foi igual, mas foi muito próximo.

Todos nós nos lembramos também daquela velha questão dos "Subprogramas - Um Concreto", que

o Governo apresentou a esta Câmara em 79, e que ninguém sabia o significado dessa figura de "subprogama". A Comissão reestruturou todo o documento; apresentou programas; definiu até um pouco o âmbito desses programas; segundo creio, os documentos actuais, 7 e 8 anos depois, em certa medida, respeitam e são um pouco inspirados nesses programas então definidos - salvo programas novos que decorram até de novas situações, sobretudo na Secretaria da Agricultura e Pescas e no Comércio e Indústria -, mas os programastípicos da estrutura do Plano Governamental, eu atreverei-me a dizer que, em 70%, foram definidos por uma Comissão desta Assembleia em 79 e foram aprovados nesta Câmara.

Ora, isso trouxe alterações profundas, uma vez que a nossa competência se exerce ao nível dos programas, e nós conseguimos que, em casos de alguns sectores e em que a cada sector correspondia um programa, fossem introduzidos num sector vários programas, desagregando a competência desta Assembleia... e tudo isso se passou!

Presidente: Desculpe, Sr. Deputado, mas pedia-lhe que abreviasse porque está a chegar ao fim do seu tempo.

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente. Vou abreviar.

Pareceu-me importante trazer este exemplo já que se recorreu à tradição dos trabalhos desta Casa porque, ao fim e ao cabo, esta Assembleia, em determinadas alturas do nosso processo autonómico, teve capacidade política, e talvez também alguma inspiração técnica, para propor alterações estruturais ao documento fundamental e que foram aceites pelo Governo e que, hoje em dia, todos nós estamos beneficiando com isso porque o próprio Governo mantém, no grosso, grande parte dessas sugestões.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Maravilhosa sugestão da Comissão em 1979!

O Orador: Sr. Presidente, não se atingiu uma perfeição mas, pelo menos, uma coisa é certa: eliminou-se uma coisa que o Governo tentou introduzir, que foi a figura do "subprograma", que teve uma vigência de 3 meses e (esse sim!) passou à história em 3 meses e, agora, ao fim dos 10 anos de Autonomia, essas sugestões realmente já têm um peso grande no nosso historial autonómico... e esperam que as mesmas apareçam aí nalgum gráfico por essa Europa fora!

Presidente: Srs. Deputados, creio que chegámos ao fim da discussão, uma vez que não há mais inscrições sobre este assunto. Assim sendo, passamos à votação.

Desculpe, tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, era só para requerer à Mesa que este ponto nº2, que é apresentado na proposta de alteração

do Partido Socialista com as alíneas a₁) e b₁), fosse votado mais tarde.

Presidente: A proposta da Mesa era, aliás, no sentido de que nós votaríamos por conjuntos de alíneas. Vamos votar as alíneas que são propostas pela Comissão e que não sofreram alterações, e votaríamos, depois, as alíneas apresentadas pelos partidos com as sucessivas alterações conforme a entrada na Mesa - isto para facilitar, uma vez que não me parece fácil, nem é possível, votar tudo globalmente.

A primeira votação que vamos fazer, recai sobre a proposta que o Partido Socialista apresenta para alterar o título da Secção III. O Partido Socialista propõe que o título passe a ser "Poderes" em vez de "Competência".

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora votaremos a proposta de alteração que o Partido Socialista apresenta para o corpo do nº 1 do artigo 26º.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta do Partido Socialista foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar as alíneas a), b), c), n), n₁), o) e p) da proposta da Comissão, que são aquelas sobre as quais não há propostas de alteração, e ainda cII), cIII), cIV) cV) e h₁) para as quais também não há propostas de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção destas alíneas façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: As alíneas em questão foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar a alínea cI) na proposta apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com esta redacção façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A alínea cI) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora votaremos a proposta de redacção, apresentada pelo Partido Socialista, para a alínea d), que consiste na inclusão da palavra "gerais".

Os Srs. Deputados que concordam com esta redacção apresentada pelo Partido Socialista façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora a proposta do Partido Socialista para a alínea e).

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta

do Partido Socialista façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta do Partido Socialista foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora votaremos a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata para a alínea f).

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta para a alínea f) façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por 19 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS, 8 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Votaremos agora a proposta apresentada pelo Partido Comunista para a alínea g)

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 19 votos contra do PSD, 8 abstenções do PS, 2 abstenções do CDS e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Agora votaremos a proposta apresentada pelo Partido Socialista para a alínea g).

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 19 votos contra do PSD, 8 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Votaremos agora a proposta da Comissão, que consiste em manter a redacção actual.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por 19 votos a favor do PSD, 8 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Votaremos agora a alínea i) na proposta apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com esta redacção façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por 19 votos a favor do PSD, 8 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Agora temos uma proposta, apresentada pelo Partido Socialista, para o nº 2 deste artigo.

Desculpem, há um pedido do Partido Social Democrata para que se vote mais tarde este nº2. Poremos isto à discussão depois.

Votaremos agora uma proposta para aditamento de um nº 3 ao artigo 26º, proposta essa apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 3 e as suas duas alíneas façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 19 votos a favor do PSD, 8 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para uma declaração de voto rapidíssima.

Já tínhamos poder executivo próprio". Acabámos de aprovar "poder tributário próprio", mas esquecemo-nos de que ainda não chegou a hora de termos "poder legislativo próprio".

Lamentamos que esta situação se mantenha.

Presidente: Srs. Deputados, passamos então ao artigo 27º. Há uma proposta de alteração à Comissão, apresentada pelo Partido Socialista, para o nº 2, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 27º.

2. A transferência de competências meramente administrativa de serviços dependentes do Governo da República recai no âmbito do interesse específico da Região, desde que se verifiquem os pressupostos previstos nos números 1 e 2 do artigo 227º da Constituição".

Presidente: Sobre este artigo está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Efectivamente pomos um nº 2, que é mais um aditamento rigorosamente, em relação ao artigo que elenca matérias que são consideradas, exemplificativamente, de "interesse específico para a Região". Não temos nenhuma dúvida sobre o conteúdo e sobre aquilo que pretendemos significar com aquilo que está escrito; temos, sim, algumas dúvidas que gostaríamos de ver esclarecidas em relação ao texto que aí propomos, exactamente porque as matérias de interesse específico no artigo 27º (que se esta alteração for aprovada passará a ser o nº 1 desse artigo) são meramente exemplificativas, atendendo à expressão que aí se põe no corpo do artigo designadamente.

Parece-nos que seria de completar, alargando a noção de "interesse específico", e o alargamento que nós propomos é este que aí pretendemos desig-

nar, ou seja, desde que satisfaçam - objectivamente e em cada caso concreto - as condições que fundamentam a Autonomia. É isso que aí vem referido quando se aponta para os números 1 e 2 do artigo 227º, ou seja, as características próprias da Região como fundamento da Autonomia (nº 1) e os objectivos que são propostos (nº 2); a participação da Região no poder nacional; a melhor satisfação dos serviços para que estes serviços administrativos estão destinados. Propomos que seja alargada esta noção de interesse específico - e não é fácil dizer isso em termos abstractos - mas, pelo menos, foi o esforço que se fez nesse sentido para a transferência de competências meramente administrativas no caso de serviços dependentes do Governo da República.

Fazemos isso porquê? - É evidente que o que pressupõe isto é a necessidade de um acordo de transferência desse tipo de serviços - e isso é o factor político essencial - mas, mesmo que isso se verifique, parece-nos ser necessário explicitar uma cobertura estatutária para esta situação. Era o que pretendíamos com o aditamento deste número no artigo 27º.

Portanto, de forma genérica e abstracta, procurar ao mesmo tempo exprimir, genérica e abstractamente, aquilo que se entende por "interesse específico" e aplicá-lo também a um caso concreto para que se, futuramente, vier a haver acordo político entre o Governo Central e o Governo Regional para a transferência desse tipo de serviços que aí é referido - também genericamente, e para que artigos subsequentes também apontam, nomeadamente aqueles relativos ao exercício do poder tributário regional - ela poderia abranger outros sectores. Foram aqui referidas, concretamente, situações nos sectores dos serviços de justiça, por exemplo, e as dificuldades com que funcionam esses serviços.

Portanto, esse número, como tal, não tem eficácia política nem tem capacidade de a criar, mas daria uma possível cobertura estatutária a essa transferência que se viesse possivelmente a fazer. Esta tentativa nasce, não só - e parece-nos que tem alguma vantagem nisso - em propor um domínio de aplicação do interesse específico, mas também porque sabemos que, por exemplo, quando foi da vigência do Estatuto Provisório, foram transferidos serviços para os quais não havia cobertura, nem estatutária, nem constitucional para essa transferência. Se esse problema, em relação aos serviços que agora aqui forem referidos, se vier politicamente a pôr e se vier politicamente a ser possível ou a ser exequível futuramente, teria essa cobertura estatutária.

É esta a intenção; é este o conteúdo que pretendemos dar a este artigo.

Presidente: Continua a discussão do artigo 27º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A matéria que é trazida neste aditamento ao artigo 27º do Estatuto neste nº 2, penso que se trata, de alguma forma, de uma redundância.

O artigo 27º efectivamente descreve e elenca quais são as matérias de interesse específico para a Região. Esta transferência de competências meramente administrativa só se fará se na verdade resultarem do interesse específico para a Região, de outra forma, pensamos que, ou não se farão, ou serão matérias da exclusiva competência dos órgãos de soberania.

Portanto, julgamos que (por aquilo que vemos) não se acrescenta nada ao artigo 27º; também não se lhe retira nada, mas, de qualquer forma, é mais um preceito que não vemos utilidade de ser incluído aqui e por conseguinte não o vamos votar favoravelmente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma segunda intervenção.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu permitir-me-ia fazer um pouco mais de esforço, no sentido de tentar demonstrar a sua utilidade.

É que habitualmente o artigo 27º é entendido como um elenco daquelas matérias que são de interesse específico, embora não o sejam exclusivamente para a actividade legislativa. Pode-se dizer que implicitamente também está incluído aí que é também para os actos do Governo. Nós explicitávamos - seria, digamos, um primeiro interesse que haveria - esse aspecto, que até, numa interpretação alargada do que está contido no artigo 27º, se podia entender que lá estava.

Havia pelo menos o mérito da explicitação e da aplicação àquilo que não é do foro exclusivamente legislativo, mas abrange também actos do Governo, e, nesse caso, teríamos em consideração actos do Governo, não do Governo Regional como tal, mas actos da relação entre o Governo Regional e o Governo Central. Seria nesse sentido em que haveria (não direi "redundância") explicitação daquilo que pode estar incluído nas matérias do artigo 27º, e tornaríamos claro um aspecto, que também não digo que não seja de deduzir daquilo que se contém no artigo 27º, que é o seguinte: é que as matérias meramente administrativas podem exceder aquilo que habitualmente se entende, no domínio legislativo, por "interesse específico da Região" - isso é sublinhado por alguns constitucionalistas, que dizem que a Região, efectivamente, está bastante limitada no seu domínio legislativo pelo interesse específico; não o está tanto no domínio administrativo.

O que procurárfamos aqui era, no conteúdo do próprio artigo, dar uma dimensão de "interesse específico" mesmo a essas competências meramente administrativas. É nesse sentido que se orienta esta proposta do PS.

Presidente: Continua o debate do artigo 27º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que a proposta apresentada pelo Partido Socialista não deve ser aceite, pela simples razão de que não me parece que constitui matéria de interesse específico para a Região a transferência de poderes.

O que está aí - se está a transferência de poderes - é o facto de existir sobre determinadas matérias interesse específico e, nessas matérias, uma vez que há órgãos de Governo próprio, automaticamente tem que se dar a transferência de poderes. Algumas delas (e nós verificamos isso), mesmo em determinadas matérias que houve uma transferência genérica, nós devemos sempre interpretar que, uma vez que se dê essa transferência genérica, automaticamente se transferiu nalgumas matérias, que embora façam parte de legislação a nível nacional, automaticamente é exercida na Região Autónoma dos Açores pelos órgãos de Governo próprio, em geral, pelo órgão que tem a competência executiva. De maneira que me parece que no artigo em que se define quais são as matérias que constituem interesse específico para a Região não pode estar, nem deve estar, a transferência de poderes, porque isso é uma consequência de existirem órgãos de Governo próprio, e a existência desses órgãos de Governo próprio é pela razão de existirem interesses específicos que devem ser administrados - e no nosso caso, quer politicamente, quer legislativamente - pelos órgãos de Governo próprio da Região.

Presidente: Continuam os debates.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputado, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Eu só tomei contacto com esta proposta de aditamento do Partido Socialista hoje e estou a procurar fazer um esforço para ver se efectivamente consigo atingir o alcance dela e o que com ela se pretende.

Nesta muito breve intervenção vou trazer aqui à Câmara um pouco daquilo que - em voz alta - estou a pensar e, depois, se não for isto, ou se isto puder motivar algum esclarecimento do proponente, agradecia.

Eu tenho ideia que esta proposta de aditamento do Partido Socialista é concebida no sentido de possibilitar, ou de facilitar, ou de dar

enquadramento a transferências, chamadas aqui "meramente administrativas", de serviços que, sendo da competência dos órgãos de soberania ou tendo uma natureza própria (eu estou a pensar no caso, por exemplo, das questões resultantes da administração da justiça), criam a possibilidade de - sem ferir a independência dos tribunais; sem ferir todos esses princípios - a Região, por exemplo, ter a responsabilidade dos edifícios onde esses poderes são exercidos e de outras matérias de ordem administrativa ligadas com o exercício desse poder. Suponho que é este o alcance que o Partido Socialista pretendeu dar a este artigo. Se é este, penso que pode ter cabimento, mas deixei aqui a minha ilação e se alguém me quiser confirmar ou desmentir, agradecia.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

O Sr. Deputado Decq Mota pôs uma pergunta e quase que deu a resposta com o exemplo que acabou por formular. Foi um exemplo... Não pretendemos dizer que a aplicação fosse concretamente nesse campo específico, mas é de facto um dos campos onde eventualmente poderia, e entenderíamos que, se existisse um preceito desta natureza, se viria simplificar mais a articulação da legislação que é feita a nível nacional e que tem repercussão na Região, cujos serviços ainda não estão ou não podem, por força da Constituição, vir a ser regionalizados.

A nossa proposta, a nossa intenção, ou seja, o nosso espírito ao apresentarmos uma proposta desta natureza era, pura e simplesmente, de tornar mais prática, de tornar mais exequível, e que deixassem de existir determinadas reservas por parte, sobretudo, dos legisladores de nível nacional em matéria desta natureza, que também têm incidência na Região, mas, porque têm uma aplicação cá e não estão automaticamente consideradas como específicas - e nós considerava então específico o seu carácter meramente administrativo -, pudessem ter uma exequibilidade muito mais prática. Era essa a nossa intenção: a nossa intenção era, de facto, tornar mais viável, mais exequível as normas emanadas dos órgãos do Governo Central, que dizem respeito a serviços que não estão regionalizados e que por força da Constituição ainda não são regionalizados, mas que têm incidência na Região - era essa a intenção dos proponentes ao apresentarem a proposta.

Contudo admito (porque isto - para informação do Plenário - foi feito ontem depois do "Portugal/Marrocos") que talvez o enquadramento, no

contexto do artigo 27º, não seja de facto o melhor, mas aquilo que nós conseguimos, digamos, repescar do sentido do artigo 27º, da aplicação que queremos deste preceito, no momento enquadrámo-lo no mesmo.

Se a maioria entender - ou com nova formulação, ou com uma articulação diferente do contexto em que ela se apresenta - que tem mérito, pois nós estamos abertos a uma alteração dessa natureza.

Presidente: Prosseguem os debates.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que, quer pelas questões formuladas pelo Sr. Deputado Decq Mota, quer depois pela explicação do Sr. Deputado Carlos Mendonça, ficou mais explicitada a proposta apresentada pelo Partido Socialista, o que me leva cada vez mais a convencer que ela não deve ser aceite, e até, neste caso, como é óbvio, não há razões nenhuma para isso, quer políticas, quer futebolísticas!

É óbvio que nós estamos aqui perante uma questão (e o exemplo que foi dado... e de qualquer um serviço servia o mesmo): no problema do património nós estaríamos perante, pura e simplesmente, uma transferência da gestão patrimonial que é uma questão que tem a ver com a descentralização do poder do executivo a nível nacional para o da Região, que nada tem a ver com o interesse específico, que nada tem a ver, neste caso, com a autonomia; tem, sim, a ver com a descentralização do poder do Estado, que pode perfeitamente continuar a estar consagrado na Constituição e que, no que diz respeito à justiça, às finanças, etc., é assunto que a autonomia não tem poderes - mas está-se, sim, perante o problema da descentralização quanto à gestão do pessoal, quanto à gestão do património, etc.. Isso não tem nada a ver, na minha opinião, com o interesse específico da Região: tem, sim, com uma boa administração estatal em termos de descentralização. Ora, nós não devemos colocar aqui no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores uma norma que diz respeito à gestão do Estado em termos de descentralização. É uma situação totalmente diversa: uma coisa é a descentralização, outra a desconcentração, e outra coisa é a autonomia da Região Autónoma dos Açores. Por isso mesmo, em nossa opinião, não deve ficar consagrada no Estatuto Político-Administrativo uma norma com o conteúdo da apresentada pelo Partido Socialista.

Presidente: Prosseguem os debates sobre o artigo 27º.

Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Uma vez que não há alterações, votaremos, se os Srs. Deputados não vêem inconveniente, para o nº 1 do artigo 27º, a proposta da Comissão para as alíneas b) e c).

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: As propostas foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Agora, ponho à votação o nº 2 do artigo 27º, segundo a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 19 votos contra do PSD, 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do CDS e 1 do PCP.

Presidente: Passamos agora ao artigo 28º.

Para este artigo temos as alterações sugeridas pela Comissão e as propostas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e do Grupo Parlamentar do PSD.

O Sr. Secretário vai ler as propostas de alteração apresentadas por estes dois grupos parlamentares.

Secretário: A proposta do Partido Socialista para o nº 1 do artigo 28º, é do seguinte teor:

"1. Revestem a forma..... e g) do artigo 26º".

- A proposta do Partido Social Democrata para o mesmo artigo, é do teor seguinte:

"1. Revestem a forma de Decreto Legislativo Regional os actos previstos nas alíneas c), c1), cII), cIII), cIV), cV) e d) do artigo 26º.

2. Eliminação.

3.

4.

5. Serão publicados.....

nos números 1 e 3 deste artigo, bem como.....".

- O Partido Comunista faz também uma proposta de alteração para o nº 1 deste artigo, que é do seguinte teor:

"1. Revestem a forma de Decreto Legislativo Regional os actos previstos nas alíneas c), c1), cII), cIII), cV), e) e g) do artigo 26º".

Presidente: Está aberta a discussão sobre este assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Uma curta intervenção para justificar a nossa proposta de alteração para o artigo 28º.

De facto, a alteração surgida na Mesa por parte do nosso Grupo Parlamentar faz referência, tão só, à aprovação do disposto na alínea g) do artigo 26º, ou seja, do orçamento regional. Não obstante (e agora em cima da hora), entendemos

que, de facto, uma análise mais cuidada levar-nos-ia - e levar-nos-á possivelmente - até a votar favoravelmente a proposta apresentada pela Representação Parlamentar do Partido Comunista, porque é extensiva ao plano e ao orçamento. Contudo, vou tentar dizer o porquê da nossa proposta de alteração.

Eu lembro-me que, nomeadamente, quando da fase negocial extra-reunião Plenária que tivemos oportunidade de ter com a direcção do Grupo Parlamentar do PSD sobre esta matéria (portanto, no conjunto de outras, mas, neste caso concreto, sobre a matéria em discussão), este foi um dos pontos em que nós de facto dissemos que apresentáramos como defensáveis pela nossa parte.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entende que (e foi já aqui dito hoje, salvo erro, pelo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, e é um facto), se há peça importante na vida regional sob o ponto de vista de funcionamento dos órgãos fundamentais da Região, mais concretamente, a peça basilar para o Governo pôr em prática a sua filosofia política, o orçamento é indiscutivelmente a peça número um.

A nossa proposta vem um pouco (e não só!) na sequência daquela que nós vimos derrotada em relação ao artigo 26º, em que pretendíamos de facto ver o mesmo documento aprovado na generalidade e na especialidade. Não fez vencimento; aceitamos democraticamente a posição vencida. No entanto, não obstante não tenha feito vencimento a nossa proposta, entendemos que, a continuar a ser aprovado o orçamento regional só na sua globalidade e dada a sua importância como documento fundamental que é emanado desta Assembleia - é indiscutível e é inquestionável que o orçamento regional é um dos documentos mais importantes de que se debruça o Parlamento Regional e, fundamentalmente, todos nós sabemos que a função primeira de um parlamento é fazer leis (bem, as leis, ou seja, mais concretamente, as normas jurídicas têm graduação!) -, mas, como dizia, se o orçamento é a peça fundamental e, mais concretamente, se a Constituição no seu artº 234º dentro da competência exclusiva das Assembleias Regionais, tipifica aquilo que é da competência exclusiva e cita que é tudo por decreto legislativo regional, não vemos qual é a razão porque um documento com esta força e com este valor - não só força jurídica, como de índole política e prática - também não deva ser aprovado por decreto legislativo regional. Alguém nos dizia, no âmbito das discussões ou aproximações de entendimento em matéria negocial "mas então vamos fazer um decreto regional com um artigo único"! Não é "sui generis". Não faltam decretos legislativos regionais que têm passado por esta Câmara com artigos únicos! Não é nada contra "natura": é perfeitamente legítimo, natural,

plausível, quando necessário, que surjam, de facto, decretos legislativos regionais com artigos únicos, como, de resto, muitos têm sido aprovados aqui, nomeadamente, emanados de algumas Secretarias do Governo Regional. É a força e o valor do documento em causa que entendemos que não deve ficar aprovado por uma mera resolução que, de facto, nos termos da hierarquia de normas jurídicas, é uma norma de valor, digamos, inferior. É esta a razão pela qual defendemos a nossa proposta.

Presidente: Continua aberta a discussão, Srs. Deputados.

Se não há mais intervenções, vamos votar.

Votaremos o artigo 28º com as alterações propostas pelo Partido Social Democrata. Essas alterações são: a inclusão do nº 2 da proposta da Comissão no nº 1 da proposta do PSD (as alíneas cIV) e d) passam para o nº 1, sendo eliminado o nº 2, e, obviamente, desaparecendo também o mesmo do nº 5.

Em primeiro lugar, ponho à votação o nº 1 do artigo 28º segundo a proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção que o Partido Social Democrata apresenta para o nº 1 do artigo 28º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 19 votos do PSD e 2 do CDS a favor, 8 votos do PS e 1 do PCP contra.

Presidente: Votaremos agora os números 3, 4 e 5, que passam a ser os números 2, 3 e 4, com a proposta de alteração do Partido Social Democrata, que é a eliminação do nº 2, como consequência do que foi aprovado.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 29º.

Para este artigo há uma proposta de alteração, apresentada pelo Partido Socialista, para os números 4, 5, e 6.

Secretário: A proposta de alteração do Partido Socialista para os números 4, 5 e 6 do artigo 29º, é do seguinte teor:

"4 - Se a Assembleia Regional, em caso de inconstitucionalidade, confirmar o voto por maioria de 2 terços, o Ministro da República poderá assinar e mandar publicar o diploma.

5 - Nos demais casos, se a Assembleia Regional confirmar o seu voto por maioria absoluta dos seus membros em efectividade de funções, a assinatura não poderá ser recusada.

6 - (texto do actual nº 5)".

Presidente: Sobre o artigo 29º e estas propostas de alteração, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para explicitar o sentido da nossa alteração, que creio que se depreende do que aí está, mas, enfim, não me dispense o esforço de tentar fazer a explicitação.

Há por um lado - e há dois aspectos diferentes nessa alteração proposta - a preservação de um princípio que julgamos importante - e que está no actual nº 5, portanto, nós não temos a redacção, apenas alteramos por força da alteração do nº 4 -, que é o seguinte: manter a possibilidade de esta Assembleia - e é a diferença que aí está - assumir a inteira responsabilidade de superar o eventual veto, por inconstitucionalidade, do Ministro da República. Entendemos que efectivamente não se adequa ao texto constitucional actual, ou seja, não se adequa aos princípios que estão previstos na revisão constitucional para esses casos de veto.

Suponho que havia dúvidas em relação ao texto anterior da Constituição, mas isso também não tem interesse especial neste momento, a não ser histórico.

Efectivamente, tanto o Ministro da República como o Presidente da República são colocados em situação idêntica em relação a vetos por inconstitucionalidade, ou seja, depois de uma declaração de veto pelo Tribunal Constitucional, é dada a possibilidade de, quer ao Presidente da República, quer ao Ministro da República, assumirem a responsabilidade de assinarem e publicarem esses diplomas. Pela Constituição eles são postos em pé de igualdade; parece-me que pelo Estatuto não podemos marcar uma diferenciação que não está prevista na Constituição. Não nos parece ter nenhuma lógica política obrigar o Ministro da República a publicar um texto que foi declarado inconstitucional: tem, sim, toda a lógica política que o órgão que efectivamente aprovou esse texto assumira essa responsabilidade - e parece-nos ter sido precisamente isso que a Constituição quis evitar, quer para o Ministro da República, quer para o Presidente da República, que nos parece mesmo, em termos de funcionamento do sistema, perfeitamente lógico. O órgão que efectivamente entender publicar um diploma depois dele ser declarado inconstitucional, assumirá sozinho, ele próprio, essa responsabilidade. Não pode haver uma disposição que obrigue outro órgão a também - e no caso concreto da Região seria o Ministro da República - obrigatoriamente assinar este diploma.

Assim, a Assembleia Regional assume inteiramente (e se entender que há razões para isso) a

responsabilidade de ter aprovado e, independentemente do veto que tenha recaído sobre esse diploma pelo Tribunal Constitucional, também a responsabilidade de reconfirmar esse diploma nas condições que aí estão previstas, portanto, por maiorias qualificadas. Parece-nos ser essa, efectivamente, a lógica política de funcionamento desse sistema: que ninguém seja obrigado - e era o que acontecia no actual Estatuto - a dar cobertura, com a sua assinatura e publicação, a um diploma que está declarado como viciado de nulidade por um tribunal. Se há um órgão político que queira assumir essa responsabilidade, assum-a então plenamente - seria nesse caso a Assembleia Regional.

Portanto, há a possibilidade sempre - e isto é efectivamente importante, porque se trata de um aspecto político nessas decisões - de superar a declaração de inconstitucionalidade do Tribunal Constitucional, mas não de obrigar alguém a fazê-lo sem politicamente o entender que o deva fazer.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho: Sr. Presidente, Sr. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pensamos que não deve ser alterado o nº 4 do artigo 29º do Estatuto, até porque nos parece que, de facto, este nº 4 é bastante importante, embora à primeira vista a proposta do Partido Socialista pareça apenas desmembrá-lo, só que é um desmembramento que o altera profundamente, porquanto, na primeira hipótese de inconstitucionalidade, o Ministro da República fica sem o dever de assinar e mandar publicar o diploma.

Por outro lado, parece-nos que isso seria um retrocesso relativamente ao que a própria Constituição já tem consagrado e que de maneira nenhuma nós deveremos assumir, porquanto, segundo a Constituição, nas hipóteses quer de inconstitucionalidade, quer de legalidade, o Ministro da República, no caso de a Assembleia Regional confirmar, de acordo com o nº 3 do artigo 235º, deve assinar sempre o diploma.

Pensamos, portanto, que este artigo 29º deve ser um dos artigos do Estatuto Político-Administrativo que não deve ser, de maneira nenhuma, alterado, porquanto, ele é um resultado de uma elaboração e de uma evolução importante e significativa no processo de fiscalização, quer da constitucionalidade, quer da legalidade das leis regionais. Daí que sejamos de opinião de que neste artigo não se deve alterar absolutamente nada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para efectivamente pedir um esclarecimento

sobre a interpretação da Constituição, uma vez que eu tinha referido que o nosso objectivo era adequar este texto à Constituição e isso foi posto em causa, portanto, gostaríamos de esclarecer esse aspecto.

Onde nós vamos encontrar a razão dessa alteração não é no nº 3 do artigo 279º - que creio que foi citado pelo Sr. Deputado - mas, sim, no nº 2. O artigo 279º trata efectivamente dos "Efeitos da decisão" do Tribunal Constitucional, e eu passo a ler o seu ponto 1 (talvez isso ajude os restantes Deputados):

"Se o Tribunal Constitucional se pronunciar pela inconstitucionalidade de norma constante de qualquer decreto ou acordo internacional, deverá o diploma ser vetado pelo Presidente da República, ou pelo Ministro da República, conforme os casos (no nosso caso será pelo Ministro da República), e devolvido ao órgão que o tiver aprovado". Até aqui não há dúvidas nenhuma.

- Ponto 2., que é, na nossa maneira de ver, onde se situa o problema:

"No caso previsto no nº 1 (no caso de veto e devolução), o decreto não poderá ser promulgado ou assinado sem que o órgão que o tiver aprovado expurgue a norma julgada inconstitucional ou, quando for caso disso, o confirme por maioria de dois terços dos Deputados presentes". O que se diz efectivamente é que ele "não poderá ser promulgado ou assinado" neste caso, ou seja, diz-se implicitamente que "poderá" - e não "deverá" - ser assinado e publicado no caso concreto. E é aqui que falávamos há pouco na situação de igualdade em que estão neste momento o Presidente da República e o Ministro da República em relação a esse aspecto; e é aqui, na interpretação desse nº2, que se centra o problema que punhamos: é que - está dito aí explicitamente - nem o Presidente da República, nem o Ministro da República podem assinar ou promulgar se isso não for expurgado - o que significa que se for, eles poderão promulgar e assinar. Parece-nos ser esta a interpretação deste diploma e, aliás, parece-nos ser a lógica política destas situações, ou seja: fazer recair - e consideramos isso importante - sobre o próprio órgão que deu a primeira aprovação (caso o entenda) a reconfirmação do diploma, assumindo a responsabilidade política de o fazer. Parece-nos desnecessário e não ter qualquer lógica, e não nos parece, portanto, estar incluído naquilo que a Constituição prevê: a obrigação da assinatura do diploma vetado. Aliás, poderíamos abonar de outras interpretações - mas que não estão aqui disponíveis neste momento - ou de constitucionalistas que a esse respeito fazem essa interpretação dessas duas situações. Recordamos, por exemplo, na legislatura que fizemos a esse respeito, que uma das coisas que ficou acentuada era que a situação do Minis-

tro da República era perfeitamente equivalente à do Presidente da República. Isso foi efectivamente acordado entre os partidos que negociaram a revisão constitucional e suponho que ninguém defende a obrigação de o Presidente da República publicar os diplomas vetados pelo Tribunal Constitucional, mas, sim, a possibilidade de o fazer - é isso que pensamos que deve ser entendido também para o Ministro da República.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A nossa opinião é que, desde o momento que seja confirmado, neste caso, pela Assembleia Regional, por maioria de dois terços, o Ministro da República não deve ter a possibilidade de recusar a assinatura desse mesmo diploma.

Presidente: Srs. Deputados, continua aberta a discussão.

Não havendo mais inscrições, vamos votar.

Votaremos primeiro a proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista para os números 4 e 5 - no fundo, é o desdobraimento do actual nº 4.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta apresentada pelo Partido Socialista façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 18 votos do PSD contra, 8 votos do PS e 1 do PCP a favor e 2 abstenções do CDS.

Presidente: Agora votaremos os números 1, 2, 3 e 5 da proposta de redacção apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora o nº 4 da proposta de redacção da Comissão, que é a manutenção da actual redacção.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 18 votos do PSD e 2 do CDS a favor, 8 votos do PS e 1 do PCP contra.

Presidente: Srs. Deputados, a pedido do Partido Comunista Português, vamos interromper a nossa Sessão por um período de 15 minutos. Eu pedia que efectivamente fossem 15 minutos!...

(Eram 17.35 horas)

Presidente: Srs. Deputados, pedia que retomassem os vossos lugares para recomeçarmos os nossos

trabalhos.

(Eram 17.50 horas)

Vamos então voltar ao artigo 26º para se discutir a proposta de alteração ao actual nº 2, apresentada pelo Partido Socialista.

O Sr. Secretário vai ler as propostas de alteração que o Partido Socialista apresenta para o nº 2 do referido artigo.

Secretário: As propostas de alteração do Partido Socialista para o nº 2, são do seguinte teor:

"2 -

a₁) As leis gerais da República podem admitir a sua própria alteração pela Assembleia Regional, salvo em matéria reservada à competência própria dos órgãos de soberania;

a₂) Em caso de dúvida fundamentada presume-se que as leis da República não têm o carácter de Leis Gerais;

b)

b₁) Nas matérias de interesse específico para a Região não reservadas à competência própria dos órgãos de soberania nem abrangidas por lei geral da República, a legislação regional derroga a legislação nacional".

Presidente: Está aberta a discussão sobre este assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Infelizmente, trata-se de legislação; é problema que nos diz respeito, por isso não há necessidade de dizer "Srs. Membros do Governo"!

Essas três novas alíneas que aí são apresentadas, por proposta do nosso Grupo Parlamentar, pretendem tirar algumas consequências de uma das duas novidades surgidas na revisão constitucional em relação às Regiões Autónomas (para além de outras que foram de carácter mais adjectivo; mas essas são realmente importantes), que foram: uma em relação à qual nós já consagramos no Estatuto uma parte das consequências, ou seja, do poder tributário próprio; outra diz respeito ao problema das leis gerais da República.

Como é sabido, a Constituição acabou por adoptar no artigo 115º, creio que no nº 4, a definição de lei geral que vem no próprio Estatuto, ou seja, aquela cuja razão de ser (e a importância está efectivamente aí) implique a sua aplicação a todo o território. Quais são as consequências que se devem tirar da adopção dessa definição?—É que não são necessariamente leis gerais aquelas que se apresentam como tais. Pode uma determinada lei pretender ser aplicada a todo o território nacional e efectivamente não se aplicar, porque a sua razão de ser não

implica essa universalidade; pelo contrário, pode haver uma lei que efectivamente não diga - pelo menos explicitamente - que se aplica a todo o território, mas, se é a razão de ser que a faz geral, esta razão de ser não necessita de ser explicitamente consagrada em lei. É daí que podem derivar consequências que efectivamente nos parecem importantes para a Região e para a delimitação de esferas de competência entre a legislação regional e a legislação nacional, algumas das quais nós retirámos daí: uma é uma simples consagração de facto (e haverá talvez algum interesse em fazê-lo) - a primeira que aí temos -, que é as leis gerais preverem a sua alteração no seu próprio texto - isso foi uma prática corrente de alguns Governos da República; já foi uma prática também - num caso que eu me lembro - assumida pela Assembleia da República, mas numa situação que depois foi considerada inconstitucional em relação aos critérios de definição da atribuição de verbas pelas autarquias locais. O que se faz, portanto, não é inovatório: é apenas dar cobertura estatutária a uma prática já existente. Parece-nos que é importante consagrar isso e daí que punhamos esse primeiro "a₁".

Os outros dois aspectos relacionam-se com problemáticas que são um pedaço de carácter doutrinário e que em relação às quais pode haver resistências (e é bom contar com elas!) em relação à sua consagração aí, mas que tiram - parece-nos - as consequências que são de tirar daquela definição que eu há pouco referi como sendo a de lei geral e que os constitucionalistas actuais não a retiram - e isso podia ser confirmado, por exemplo, numa obra que é de 86 - creio eu -, do Canotilho, sobre o Direito Constitucional, em que diz: "Por leis gerais da República devem entender-se as leis da República que expressamente não excluam as Regiões do seu âmbito territorial de aplicação" - ou que pela sua natureza as não excluam ou, para utilizarmos a definição introduzida pela lei constitucional, "são leis cuja razão de ser...". Ora, quando é dito aqui que "são leis gerais da República aquelas que expressamente não excluam as Regiões do seu âmbito territorial", parece que efectivamente não é retirada a conclusão que devia ser e vê-se que se tenta forçar o texto novo da Constituição à interpretação antiga, ou seja, parece haver como consequência de que as leis publicadas pela Assembleia da República não são necessariamente leis gerais: só o são em determinados casos, ou seja, a prova de que sejam leis gerais tem que ser feita agora em relação às leis da Assembleia da República - o ónus da prova passa para a Assembleia da República; deixa de estar na Assembleia Regional, ou seja, parece poder tirar-se a consequência - e é essa que tiramos

(talvez se possam tirar outras, mas tirámos essa entre outras possíveis!) - de que, em caso de dúvida, a presunção de lei não geral é para a Assembleia Regional, ou seja, as leis da Assembleia da República começam a ser também leis especiais - tirando a consequência implicada - e a Assembleia da República é efectivamente despojada de um pressuposto de que a legislação geral se ligava à legislação que ela publicava, até ser introduzida essa definição de lei geral da República.

Uma outra consequência e em relação à qual também muito se discute, e talvez seja, de entre todas, a mais difícil de aceitar, é que os constitucionalistas continuam a dizer que não há um domínio exclusivo de legislação regional, ou seja, o Governo da República e a Assembleia da República podem continuar a legislar para a Região também porque teriam essa competência genérica de legislar.

Uma das consequências tiradas da definição de lei geral parece-nos ser precisamente a contrária, ou seja, não há aquilo que, por exemplo, nós encontramos noutras autonomias ainda explicitamente consagrado: um domínio em que só a Região é que pode legislar, mas parece haver já a consequência, embora para isso tenham que se verificar esses dois princípios que aí estão, ou seja, em domínios que sejam de interesse da Região, mas que não sejam simultaneamente abrangidos por lei geral e simultaneamente reservados à competência dos Órgãos de Soberania, parece haver já, pelo menos, em germen uma exclusividade de legislação e embora não se diga aí, explicitamente que se trata - mas isso evidentemente que não passará despercebido a ninguém - de reclamar para a Região um domínio de legislação exclusiva, mas propõe-se aí, como consagração estatutária o efeito equivalente, que é: a legislação regional poder derogar legislação nacional, nesse âmbito claramente restrito que não seja, por um lado lei geral, por outro lado, da competência dos Órgãos de Soberania, e que seja de interesse específico.

Estas alterações parecem-nos que se podem apresentar como corolários, e é aqui que são apresentadas da adopção, definição de lei geral, parecem-nos definirem um pouco melhor, embora não dirimam totalmente as dúvidas que surgem e os conflitos que possam surgir entre leis regionais e gerais, mas ajudam efectivamente a delimitar algumas fronteiras que nunca se conseguiram delimitar e que se reclamam para evitar os conflitos frequentes entre leis regionais e leis da República, sobretudo as leis gerais. Parece-nos que essas consequências podem ser assumidas e parece-nos ser esse um dos caminhos possíveis. É pena que não seja a Região - julgo que teria todo o interesse e toda a obrigação,

que tem instrumentos em meios e em pessoas para poder interessar-se mais e incentivar mais os estudos teóricos. Sobre esses assuntos temos uma experiência, mas é única da Comissão para análise do poder tributário, mas poderíamos ter muitas mais para que aquele direito que se vai construindo e aquelas consciências que vão sendo possíveis retirar, sejam efectivamente assumidas não só ao nível exclusivamente político, mas começam a ter também e é importante e sublinharia essa circunstância que foi referenciada pelo Sr. Deputado Fernando Faria na sua intervenção aquando da sua deslocação ao Congresso dos Povos de Língua Catalã e que mostram, e é realmente uma coisa que nos pode deixar impressionados que é o desenvolvimento ao nível da investigação que existe em Espanha e a esterilidade quase total - nisso lamento não ser possível chamar a atenção do Governo para esse facto - que existe em relação à investigação nestes domínios que interessam especificamente à Regiãc. Suponho que efectivamente essas coisas têm sido descuradas pelo Governo Regional e acho que é a hora de acordar para elas, para que a Autonomia constitucional, tenha do ponto de vista científico e de estruturação e investigação científica, a base que ela efectivamente necessita porque não podemos apenas ganhá-la.

Nós vemos que muitos dos problemas surgidos na apreciação dos problemas da Região provêm da dificuldade de impôr com credibilidade vozes que, nos aspectos científicos e culturais, digam respeito a esses aspectos, ou seja, que digam respeito à investigação nesses domínios.

E esse contributo que o Grupo Parlamentar do PS deixa nesse aspecto muito restrito para aquilo que nos parece ser a melhoria desse Estatuto.

Presidente: Está reaberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O Partido Social Democrata considera que é importante, esta tentativa de clarificação que o Partido Socialista procura contemplar com a sua proposta e daí que tenha a sua aprovação favorável.

Em termos de sistematização, parece-nos que seria preferível que a proposta do PS, referenciada por A-1, passasse a ser o ponto 2-A - e na medida em que já votámos um ponto 3 e que entendemos que deve ser o último do artigo -, o que está referenciado como A-2, seria o nº 2-B, e o que está referenciado como B-1 seria o nº 2-C. Depois a Comissão de Redacção, na sua forma final, ordenaria os números em termos de que o actual nº 3 - que já antes votamos - pudesse ser o último número do preceito do artigo 26º.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado

Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma intervenção muito breve para abordar esta questão.

Já tive oportunidade de nesta Câmara, por mais do que uma vez ao longo deste ano e meio de mandato, de abordar, embora ligando a outra situação, esta problemática das Leis Gerais da República e da capacidade legislativa da Assembleia Regional, referindo sempre - e tem sido sempre esse o sentido das declarações que tenho feito - as necessidades de com o futuro esta situação ser aclarada, para que a Autonomia possa ser aprofundada, sem ter escolhos impróprios no seu caminho. Por esta razão, que é a do Partido Socialista tentar nesta dificuldade que ainda existe, ainda persiste, encontrar um caminho de alguma facilidade. Penso que deve ser pegado por todos, como um esforço louvável e portanto deve ser aprovado. E esse o sentido do nosso voto.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Se não há mais intervenientes, vamos então votar a proposta nº 2-A, 2-B e 2-C, apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos entrar na Secção IV, artigo 30º.

Para o nº 2 deste artigo há uma proposta de alteração apresentada pelo CDS.

Sr. Secretário faça favor de ler.

Secretário: "Artigo 30º.

2 - O Plenário da Assembleia será convocado extraordinariamente a pedido do Governo Regional, a requerimento de pelo menos 1/6 dos deputados, ou ainda nos casos previstos neste Estatuto, por iniciativa do seu Presidente para deliberar sobre os assuntos indicados na respectiva convocatória".

Presidente: Sobre este assunto, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Como facilmente se constata, esta proposta de alteração visa apenas um pormenor de funcionamento, tal como outras que apresentámos nesse sentido. Em termos práticos, traduz-se na alteração do requisito, que realmente existe, de ser necessário 1/4 dos deputados desta Assembleia para a convocação de sessões extraordinárias, baixando esse requisito para 1/6. Razões evidentes: 1/4, matematicamente pressupõe subscrição de 11 deputados; 1/6 iria pressupor 8 deputados.

Passaria assim a haver uma diminuição de exigências, que se traduziria em menos 3 deputados. Quais são, digamos, os fundamentos?

Actualmente, temos um xadrez de representação política nesta Assembleia que permite existir um partido da oposição que, segundo creio, tem 13 deputados, efectivamente permite, segundo o actual Estatuto e segundo a actual versão, por uma margem de 2 deputados, satisfazer o requisito exigido da convocatória extraordinária.

Estamos a legislar numa matéria estatutária, que em nosso entender deveria ter uma elasticidade suficiente, para amanhã, em consequência de qualquer resultado eleitoral - e não quero dar aqui mau agoiro propriamente ao Partido Socialista, nem a ninguém em especial, mas o facto a que bastaria o PS perder mais que dois deputados - as representações parlamentares, no âmbito da oposição, não serem impedidas de convocar uma sessão extraordinária.

Apesar de ser um pormenor de funcionamento, deve ser reflectido por todos nós, porque estou convencido que ninguém nesta Câmara desejaria ver constatado na prática a impossibilidade da oposição só por si, ou por um dos seus partidos, poder convocar uma sessão extraordinária. O objectivo e apenas este sob o nosso ponto de vista, daria uma maior elasticidade ao preceito e garantiria a democraticidade, que estamos convencidos nunca estaria em causa, mas de certa forma ficava mais garantida com a baixa de exigência em 3 deputados, o que em termos práticos 8 ou 11, julgo que satisfaz aquilo que genericamente se consideraria razoável, mas que na prática pode ter significados diferentes.

Presidente: Continua aberta a discussão sobre este assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Vou-me pronunciar sobre a proposta do CDS. Mas antes porém - e dada a situação de ter retirado na Comissão uma proposta de alteração que também tinha para este artigo - necessitava muito rapidamente de explicar a razão dessa retirada, porque a proposta inicial que o PCP apresentou tinha a ver com uma reformulação do funcionamento da Assembleia bastante vasta.

Aderimos, retirando a nossa, ao texto da Comissão, mantendo portanto: "...que reúne em cada ano em sessão ordinária, a qual compreende pelo menos um mínimo de cinco períodos legislativos...". Aderimos a esta solução, mas não posso deixar ao mesmo tempo que se faz isso, de referir o seguinte: a vida tem demonstrado e penso que este ano está a demonstrar cabalmente que levando esta disposição alguma regidez, o trabalho da Assembleia não progride. Estamos aqui com muitos

problemas, de tempo, com muitos assuntos para abordar e isto efectivamente obriga a que, sem ter que se alterar isto, as forças políticas aqui representadas reflectam sobre a periodicidade real que esta Assembleia tem que ter, a duração dos seus trabalhos sob pena de não cumprir com o mínimo de eficiência e dignidade a função importante em que está investida.

Quanto à proposta do CDS confesso que não me tinha apercebido até ao momento da argumentação do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro que é uma argumentação com algum interesse, tendo em conta que estamos a legislar em termos de futuro e não em termos imediatos. Pode muito bem acontecer - isto sem presságios para ninguém - que a composição política desta Assembleia seja alterada num futuro e que este dispositivo fique sem qualquer espécie de eficiência.

A exigência de 1/6 que equivale actualmente a 8, mas com alteração do regime eleitoral equivalerá até a um pouco mais do que isso.

Estamos de acordo com a proposta do CDS, visto ser perfeitamente razoável.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente tínhamos aceiteado a disposição vinda da Comissão, que coincide com a actual disposição, mas há de facto um factor novo e é esse, que poderia ser de considerar também, que é o sexto proposto.

Em matéria de números isso é sempre um pouco arbitrário, talvez equivalha (é questão de fazer contas) mais ou menos a 1/4 do actual. Julgo que na consideração desse facto seria de se manter ou alterar essa proporção que aí está. Seria de ter em conta essa projecção para o futuro e para o número que a Assembleia irá aumentar por força da disposição que foi aprovada, por isso talvez seja de considerar esta perspectiva. E é evidente que como aconteceu para situações já previstas neste Estatuto, há sempre a possibilidade de essas actuações não ficarem restritas a um determinado partido.

Parece-nos ser razoável de alterar esse número, sobretudo em base de alterações futuras que vão acontecer. Nesse sentido daremos a nossa aprovação à proposta do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Naturalmente que nestas coisas, poderiam-se discutir os números mais esdrúxulos, até se podia discutir que eram 28,366%, de maneira

que não nos parece que isto mereça uma argumentação tão longa, porque o importante é o empenhamento que pomos nas reuniões da Assembleia Regional, e, enfim, as dificuldades de convocar uma reunião extraordinária certamente que nunca se poriam se para isso houvesse matéria, porque havia de haver deputados doutras formações partidárias que também estivessem interessados (para além da eventual oposição socialista que poderia ficar reduzida e ter essa dificuldade). Naturalmente que perante uma aflição dessas, do Partido Socialista querer fazer aprovar muitos diplomas, havia de haver alguém que se encontrasse af por outros partidos que desse uma ajudinha no sentido de se poder convocar o Plenário.

Nós iríamos fazer uma proposta, tendo em conta o novo número de deputados que passará a ter a Assembleia Regional no futuro e que parece ficar pelos 50 - (isto também serve para dizer que as contas que por aí giravam de manhã, parece que não eram tão perfeitas como isso), daí que nós propunhamos que fosse 1/5.

Presidente: Bom! Continua a discussão sobre esta nova proposta de 1/5.

Srs. Deputados, se não há intervenções, vamos votar.

Vamos votar a última proposta que entrou na Mesa, que é a do Partido Social Democrata, referente ao nº 2 do artigo 30º.

Os Srs. Deputados que concordam façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos o nº 1 do artigo 30º, segundo a versão da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 31º-A, uma vez que o 31º não está à discussão.

Para o artigo 31º-A, há uma proposta de eliminação apresentada pelo Partido Socialista, em que faz desaparecer a frase que começa: "...bem como as que lhe venham a ser atribuídas pelo Plenário, exceptuando as referidas no artigo 234º da Constituição".

Sobre esta proposta de redacção, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para reduzir a nossa proposta de eliminação apenas à parte final, "...exceptuando as referidas no artigo 234º da Constituição", mantendo o restante.

Presidente: Bem! Então a proposta é só: "Exceptuando as referidas no artigo 234º da Constituição".

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa.

Eu tenho ideia, que também havia uma proposta minha, posso-me ter enganado porque de facto isto é um bocado penoso.

Presidente: Não senhor. Das propostas que o Sr. me entregou a próxima é do artigo 32º. Mas isso não quer dizer que não apresente uma proposta.

Deputado José Decq Mota (PCP): Tem razão, Sr. Presidente, ficou aqui em cima da mesa, por lapso.

Presidente: Há então, também, uma proposta do Partido Comunista.

Secretário: Proposta de alteração do Partido Comunista:

"Artigo 31º-A.

Podem ser exercidas pelas Comissões as competências que lhes venham a ser atribuídas pelo Plenário, exceptuadas as referidas no artigo 234º da Constituição da República Portuguesa".

Presidente: Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Relativamente a esta matéria só gostava de perguntar ao Sr. Deputado do Partido Comunista, qual o sentido da sua proposta. Uma vez que é relativamente à colocação da excepção feita à do artigo 234º da Constituição, elas estão sancionadas? (essas nem à mão de Deus Pai).

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Posso me ter enganado, e isto tem que ser tido em conta em virtude do cansaço que esta discussão provoca, mas de qualquer forma o que penso estar em jogo é: a redacção da Comissão; uma proposta de eliminação do Partido Socialista; e uma nova proposta de alteração do PCP.

A redacção da Comissão se bem percebo diz: "Podem ser exercidas pelas Comissões as competências referidas nas alíneas (actuais) f) e m) do nº1 do artigo 26º, bem como as actuais j) e m)...

Aqui no meu tem f)

Presidente: Actuais ao actual Estatuto, depois corresponderão a outras na nova redacção, não é?

Deputado Madruga da Costa (PSD): Do actual é j).

Presidente: Do actual é j)? Isso então é que é importante.

O Orador: Sr. Presidente, eu fui induzido em erro. Efectivamente neste exemplar que tenho está a alínea f). Deve ter sido lapso de dactilografia...

Presidente: Neste também está. É um lapso geral.

O Orador: Pois, pois! Mas eu não tive correcção. Confrontarei esta alínea f) com a que está actualmente no Estatuto. Nesse sentido eu retiro a minha proposta de alteração.

Presidente: Então voltamos à forma primitiva.

Só há uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista.

Vamos votar e votamos a proposta de eliminação do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, fazem o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votamos agora o artigo 31º-A da proposta da Comissão com esta alteração que foi aprovada.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, fazem o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 32º, há uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Comunista.

Secretário: Proposta de alteração do PCP:

"Artigo 32º.

2 - A discussão de cada iniciativa legislativa compreende um debate na generalidade e outro na especialidade e é submetida a uma votação na generalidade, uma votação na especialidade e um votação final e global.

3 - Se a Assembleia assim o deliberar, os textos aprovados na generalidade serão votados na especialidade pelas Comissões sem prejuízo do poder de evocação pela Assembleia e do voto final desta".

Presidente: Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A manutenção desta nossa proposta pretende consagrar uma ideia que temos defendido sempre e que seria a de introduzir, também aqui, neste Parlamento Regional, uma forma de trabalho, que pode ser algo mais complicada, mas mais rigorosa e que pode possibilitar inclusivamente maiores esforços de aproximação, dado que todos os assuntos em discussão estão sujeitos a uma votação final.

No sentido de se introduzir uma certa eficácia prevê-se no ponto 3, caso a Assembleia o delibere, que o trabalho na especialidade pode ser feito em Comissão com poder de evocação pela Assembleia e sem nunca dispensar o voto final desta. Isto acabaria por dar mais algum trabalho às Comissões, far-se-ia um trabalho mais rigoroso e com uma perspectiva parlamentar mais vasta.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Eu não pretendo entrar em discussão do mérito da proposta do Sr. Deputado do Partido Comunista Português, porque de facto isso levar-nos-ia a prolongar demasiado a discussão no contexto deste artigo.

E natural que tenha o seu mérito, é natural que mereça uma reflexão mais profunda, mas há uma questão que nos parece ser de não admitir a proposta apresentada pelo Partido Comunista Português. Ela resulta exclusivamente do seguinte: no contexto em que está feita a proposta para este artigo, penso que, a admitir a filosofia que está subjacente à mesma, ela tem perfeito cabimento, mas em matéria e em sede do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, porque de facto ali dá-se uma tramitação de como serão feitas as diversas votações quer na generalidade quer na especialidade. Chama-se à colacção uma votação global, portanto, para a discussão final. Penso que isso poderá ter o seu cabimento. Eu penso que isso merecerá a sua discussão e até um aprofundamento da matéria em causa. Eu penso e aliás isto vem um pouco na sequência e em coerência política da nossa posição de voto em relação ao ante-projecto apresentado pelo Partido Comunista.

É de facto uma matéria que a ser considerada, terá, sim, sede em matéria de Regimento da Assembleia Regional mas não em sede estatutária, porque de facto, as normas aqui têm que ter uma filosofia muito mais substancial, muito mais categorizada (se assim se pode dizer).

E essa a razão porque não daremos o nosso voto à proposta em discussão.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Uma segunda intervenção muito breve, mas é só para chamar a atenção dum facto.

Obviamente que o Partido Socialista tem todo o direito a ter a sua opinião e votar como entender.

Nesta revisão que estamos a fazer, já se contemplou para o Estatuto matérias que até ao momento estavam só no Estatuto do Deputado e até, salvo erro, só no Regimento. A razão apresentada pelo Partido Socialista não é substancial e trata-se efectivamente duma questão regular, mas em matéria que tem directamente a ver com a dignificação dos trabalhos da Assembleia Regional, não é, penso eu, uma matéria menor e

daf a termos trazido aqui.

Como em relação ao Estatuto dos Deputados, como ao Estatuto dos Membros do Governo, trouxe o Estatuto da Região matérias que até ao momento estavam apenas em Decretos Legislativos Regionais, mas que se entendeu que se devia pôr aqui para dar outra dignidade. Penso que esta está em pé de igualdade com essas outras matérias, mas é uma opinião.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E só para dar uma breve resposta à intervenção do Sr. Deputado Decq Mota.

Em relação ao que diz respeito ao Estatuto dos Deputados e Estatuto dos Membros do Governo - o Sr. Deputado deve ter isso bem presente - é uma imposição inconstitucional. E a própria Constituição que diz que o "Estatuto dos Titulares dos Órgãos de Governo próprio da Região fará parte do Estatuto Regional", por conseguinte foi nesse imperativo de âmbito constitucional que se teve de facto que inserir matéria que até ao momento constava dum Decreto Legislativo Regional ou Decreto Regional que dizia respeito ao Estatuto do Deputado que teve que ficar em termos do Estatuto da Região.

Bem, aproveitou-se a altura - e penso que o Sr. Deputado até votou em unanimidade com toda a Câmara - de fazer determinados acertos de modo a que tudo ficasse melhor em termos de nomenclatura e de dispositivo normativo nessa matéria. Se de facto já passou e não tem, digamos, a capacidade de neste momento de fazer retrospectiva de tudo aquilo que já foi discutido em matéria de Estatuto, se já passou uma ou outra norma de carácter regimental e que tenha ficado consignada no Regimento - não lhe digo que não - mas de facto esta é de tamanho pormenor, é de tamanha tramitação que eu penso que o seu cabimento real e não ponho em causa, Sr. Deputado, a filosofia da norma, o seu valor, mas enfim, nós até por força de alguns preceitos que neste momento estão a ser encarados no Estatuto Regional, o Regimento também terá que ser revisto. Nessa altura, o Sr. Deputado, tem toda a legitimidade de apresentar as suas próprias normas para alteração do Regimento.

Presidente: Srs. Deputados, se não há mais intervenções, vamos votar.

Votaremos a proposta de alteração para o artigo 32º, apresentada pelo Partido Comunista.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com

18 votos contra do PSD, 2 votos contra do CDS e 7 votos contra do PS. Registou 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Votemos a proposta apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria, registando apenas 1 voto contra do PCP.

Presidente: O artigo 33º tem uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Comunista em que acrescenta um nº 4.

Secretário: "Artigo 33º.

4 - A ordem do dia é fixada pelo Presidente da Assembleia Regional ouvidos os representantes dos Partidos com assento na Assembleia e segundo a prioridade das matérias fixadas no Regimento".

Presidente: Está aberta a discussão.

Não há intervenções, vamos votar.

Votamos a proposta de alteração apresentada pelo Partido Comunista.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Srs. Deputados, peço desculpa, mas deve ter havido aqui uma...

O Partido Comunista apresenta para o artigo 33º uma proposta de um nº 4, que o Sr. Secretário leu, mas que vai ler outra vez.

Secretário: "4 - A ordem do dia é fixada pelo Presidente da Assembleia Regional ouvidos os representantes dos Partidos com assento na Assembleia e segundo a prioridade das matérias fixadas no Regimento".

Presidente: Sobre o artigo 33º e este nº4, está aberta a discussão.

Não há intervenções, vamos votar.

Votamos a proposta do nº 4 do Partido Comunista Português.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 18 votos contra do PSD, 7 votos contra do PS e 1 voto contra do CDS. Registou um voto a favor do PCP.

Presidente: Agora votamos o artigo 33º da proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O Partido Comunista Português apresenta uma proposta de um artigo 33º-A, que o Sr. Secretário vai ler.

Secretário: "Artigo 33º-A.

Serão marcadas reuniões em que os membros

do Governo Regional estarão presentes para responder a perguntas e pedidos de esclarecimento dos deputados, formulados oralmente ou por escrito, as quais se realizarão com a periodicidade mínima de três meses e em datas a estabelecer por acordo com o Governo Regional".

Presidente: Sobre este artigo, está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 18 votos contra do PSD, 6 votos contra do PS, 1 voto contra do CDS e recebeu 1 voto favorável do PCP.

Presidente: Como todos os partidos assumem a proposta de redacção da Comissão para os artigos 34º e 35º, a Mesa vai pô-los à votação em conjunto.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção dos artigos 34º e 35, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 36º para o qual há uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista.

Secretário: "Artigo 36º.

1 - O Presidente do Governo Regional é nomeado pelo Ministro da República tendo em conta os resultados para as eleições da Assembleia Regional, ouvidos os partidos políticos nela representados.

2 - (texto do actual Estatuto)

3 - (texto do actual Estatuto)".

Presidente: Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

As razões que nos levam por um lado a acrescentar "os partidos políticos nela representados e por outro a manter os números do actual texto do Estatuto, são do mesmo teor, trata-se de preservar o carácter parlamentar dos nossos Órgãos de Governo próprio. Entendemos que isso é já uma prática aceite na Assembleia da República, que não é de regime parlamentar, é de regime semi-parlamentar ou semi-presidencialista (visto noutra perspectiva) de ouvir os partidos políticos nela representados quanto à nomeação, nesse caso, do primeiro-ministro, aqui do Presidente do Governo Regional.

A manutenção dos actuais números 2 e 3 percebe-se se se entender e antecipando um pouco em relação ao artigo 36º-A, temos a justificação apresentada que é alterar a estrutura do diploma,

destacando a figura do Presidente do Governo da dos Secretários e Sub-Secretários Regionais. Isso significaria meter o único artigo que no actual Estatuto destaca uma das funções do Presidente da Assembleia Regional numa simples alínea do artigo.

Entendemos que não é efectivamente a melhor solução e inclusivamente temos algumas coisas para acrescentar ao artigo 43º. As razões são de não deixar, por uma razão de melhoria formal, acabar por menorizar ainda mais, dentro da estrutura do próprio Estatuto, a presença do Presidente da Assembleia Regional. Por isso propomos por um lado, pela mesma razão de predomínio parlamentar ou de concretização ao carácter parlamentar dos Órgãos de Governo próprio da Região que se consagra a audição dos partidos políticos representados na Assembleia Regional e que se mantenha o único artigo que destaca a presença do Presidente da Assembleia Regional.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A redacção que é proposta pelo Partido Socialista, vem apenas consagrar aquilo que tem sido a praxe durante estes anos na vigência dos Órgãos de Governo próprio da Região.

Também não temos qualquer obstáculo à arrumação que é proposta pelo Partido Socialista, de maneira que estamos perfeitamente aptos a dar o nosso voto favorável a esta proposta e com a arrumação que depois se seguirá obviamente nos artigos seguintes.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Se não há mais intervenções, vamos votar a proposta apresentada pelo Partido Socialista para o artigo 36º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O artigo 36º-A obviamente fica rejeitado.

Passemos ao artigo 38º. Há três propostas de alteração: uma do PS, uma do CDS e outra do PCP.

Secretário: Proposta de alteração do PCP:

"Artigo 38º

3 - O debate não poderá exceder 3 dias e até ao seu encerramento poderá a rejeição do programa do Governo Regional ser proposta por qualquer partido".

Proposta do CDS para o mesmo número:

"Artigo 38º.

3 - O debate não poderá exceder 4 dias e até ao seu encerramento poderá a rejeição do programa do Governo Regional ser proposta por um mínimo de 5 deputados, ou pela totalidade

dos deputados de um Grupo Parlamentar se forem em número inferior àquele".

Proposta do Partido Socialista:

"Artigo 38º

3 - O debate não poderá exceder 5 dias e até ao seu encerramento poderá a rejeição do programa do Governo Regional ser proposta por um mínimo de 5 deputados".

Presidente: Sobre este artigo e sobre estas propostas, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Relativamente às propostas de alteração que estão apresentadas, não queria ofender nenhum dos Grupos Parlamentares ou Representação Parlamentar se não citar todas.

O Grupo Parlamentar do PSD, vai votar favoravelmente o nº 1 e nº 2 de acordo com aquilo que está no actual Estatuto, que é a mesma coisa que propõe o Partido Socialista. Vai também aprovar o período relativamente ao debate, que não poderá exceder 5 dias.

Pedia ao Sr. Presidente que quando pusesse o artigo à votação, também pusesse o nº 4 separadamente porque nós vamos votar o nº 4 do Estatuto favoravelmente, porque a proposta do Partido Socialista, tanto quanto se percebe, refere-se apenas a três números.

Presidente: A vossa proposta de facto retira o nº 4.

(Vozes da bancada do PS): Mantém o nº 4.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Então se mantém o nº 4, nós votamos favoravelmente a proposta do PS.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ramos Dias.

Deputado Ramos Dias (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Acabei por não perceber bem, qual era o período que o debate não poderia exceder, na proposta do Partido Socialista, porque nós na nossa proposta pretendíamos alargá-lo para 4 dias. No entanto, se a do Partido Socialista for para 5 dias, pois quanto a nós também merece aceitação.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Não é só isso que o CDS pretende!

O Orador: Muitíssimo obrigado.

Era também na intenção dos Partidos com representação inferior a 5 deputados terem a oportunidade de requererem a rejeição.

Presidente: Mas isso é outra alteração.

O Orador: Exacto.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Se não há mais propostas, vamos votar o artigo 38º com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista e que é igual ao actual texto e é o que propõe a Comissão. Simplesmente, substituí o período de 3 para 5 dias.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por 19 votos a favor do PSD, 6 votos a favor do PS e registou 1 abstenção do CDS e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Para o artigo 40º há uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Comunista e uma pelo Partido do Centro Democrático Social.

Secretário: Proposta do Partido Comunista Português:

"Artigo 40º.

1 - A Assembleia Regional pode votar moções de censura ao Governo sobre a execução do seu Programa ou assunto relevante de interesse regional "por iniciativa de qualquer Partido nela representado".

Proposta do Centro Democrático Social:

"Artigo 40º

1 - Por iniciativa de pelo menos 1/4 dos seus membros em efectividade de funções, ou por iniciativa de qualquer Grupo Parlamentar, poderá a Assembleia Regional votar moções de censura ao Governo Regional sobre a execução do seu programa ou assunto relevante de interesse regional.

2 - As moções de censura só podem ser apreciadas 7 dias após a sua aprovação, em debate que não excederá 3 dias".

Presidnete: Sobre este artigo e estas propostas de alteração, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Gostaria de registar no Diário das Sessões a razão fundamental destas propostas de alteração sobre estes artigos. Trata-se de propôr e não de aprovar seja o que for.

A razão da nossa proposta anterior e desta, atribuindo a todos os partidos o poder de propôr, é no sentido de alargar o poder dos partidos como tal. Não se trata, como disse, de impôr ou de aprovar obrigatoriamente seja o que for e isto vem na sequência de uma discussão realizada há dias e que a meu ver a Assembleia Regional não perde absolutamente nada com isto, porque, qualquer que seja a dimensão da representação dos partidos aqui, temos que partir do pressuposto que são representações responsáveis.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Não há mais intervenções. Vamos votar a proposta do Partido Comunista.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 19 votos contra do PSD, 7 votos contra do PS, registou 1 voto a favor do CDS e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Vamos votar a proposta do CDS.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém também se pode sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 18 votos contra do PSD, 7 votos contra do PS e registou 1 abstenção do PCP e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Votaremos a proposta de redacção apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de ficar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria com 18 votos a favor do PSD, 7 votos a favor do PS e registou 1 voto contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Passaremos ao artigo 41º, para o qual há propostas de alteração do Partido Socialista e do Partido Comunista.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler as propostas de alteração.

Secretário: Proposta do Partido Comunista:

"Artigo 41º.

1 - Implicam a demissão do Governo Regional:

f) A aprovação de uma moção de censura por maioria dos deputados em efectividade de funções ou de duas moções de censura com pelo menos 30 dias de intervalo na mesma Sessão Legislativa".

O Partido Socialista propõe a seguinte redacção:

"1 - Implicam a demissão do Governo Regional:

a) (texto do actual Estatuto)

b) (texto do actual Estatuto)

c) A aprovação de uma moção de censura por maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções.

d) O termo de cada legislatura.

2 - (texto do actual Estatuto)

3 - Após a sua demissão e até à aprovação do seu programa pela Assembleia Regional o Governo Regional limitar-se-á à prática dos actos estritamente necessários para assegurar a gestão dos negócios públicos da Região".

Presidente: Sobre este artigo e estas propostas de alteração, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queríamos também alguma lógica que nos parece não ser totalmente respeitada pela redacção que vem da Comissão, ou seja, queríamos distinguir por um lado aquilo que significa demissão do Governo Regional como consequência de um acto político, que é o sentido rigoroso de demissão. O Governo Regional só pode ser demitido - se ele é politicamente responsável perante a Assembleia Regional - por um lado, quando termina a legislatura da Assembleia Regional e parece que não é o início de nova legislatura que está aí expresso, mas sim o termo.

Qualquer Governo de legislatura cessa automaticamente as suas funções quando termina a legislatura da Assembleia Regional. Não há nada em termos políticos que lhe possa prolongar a vida, porque ele é politicamente responsável perante esta Assembleia. Não é no início da nova é no termo da antiga legislatura.

O ponto de referência é o termo da legislatura, por isso, é uma alteração que propomos.

Destacamos no mesmo artigo, as consequências dessa demissão, mantendo o texto do actual nº 2 para cada um dos Secretários que peça a sua demissão e incorporamos como artigo e como consequência da demissão - mas isso é um aspecto que também pode ser feito de outra forma, pareceu-nos que ficaria bem arrumado aqui - ou seja, ele manter-se em mera gestão até a aprovação do seu programa. Isso porque pretendemos distinguir e isso tem reflexos em artigos que vêm mais adiante, o que seja exoneração e demissão do Governo. Por isso, julgamos que não há em termos rigorosos aceitação de demissão pelo Ministro da República. A demissão é automaticamente sancionada, isto é, tem efeitos jurídicos imediatos pelo simples facto de ocorrer, mesmo que se pusesse - e chegou-se a por essa dúvida - e se fosse necessário alguém fazer a verificação jurídica dessa demissão, não deveria ser o Ministro da República, mas sim o Presidente da Assembleia Regional. Juridicamente parece que tal não é necessário, por isso não o incluímos aqui. Portanto, temos por um lado a mesma lógica de destacar aquilo que são implicações ou razões políticas que possam levar à demissão do Governo, separá-las das outras e manter as suas consequências nesse artigo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para de uma forma geral dizer que nós vamos aceitar o texto da Comissão, porque na

verdade ele não está tão desarrumado como parece e salvaguarda uma questão que aqui está na alínea b) que é a aceitação pelo Ministro da República do pedido de demissão apresentado pelo Presidente do Governo Regional. Nós vamos pedir à Mesa que considere uma proposta que onde se lê **demissão** passe a ser **exoneração**, porque efectivamente é isso que acontece. A demissão do Presidente do Governo é perante esta Assembleia porque uma vez que é o Presidente do Governo que pede a sua exoneração, automaticamente o Governo cai.

Por outro lado e relativamente à arrumação e à terminologia, creio que a Comissão se terá valido do texto constitucional. No artigo 198º diz o seguinte:

"Implicam a demissão do Governo:

- a) O início de nova legislatura;
- b) A aceitação pelo Presidente da República do pedido de demissão apresentado pelo Primeiro Ministro;
- c) A morte ou a impossibilidade física duradoura do Primeiro Ministro;
- d) A rejeição do programa do Governo;
- e) A não aprovação de uma moção de confiança;
- f) A aprovação de uma moção de censura...";

A Comissão creio que se valeu deste artigo empregando a mesma terminologia e talvez é por isso que o vamos aprovar de preferência com esta ressalva de onde se lê **demissão** se deve ler pedido de **exoneração** do Presidente do Governo Regional.

Por outro lado, preferimos também a arrumação dada pela Comissão estabelecendo o período transitório e de gestão corrente da administração pública para um artigo separado e não como um número deste artigo que implica a demissão do Presidente do Governo Regional.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não cheguei a entender qual o número da Constituição que foi citado, mas ouvi as palavras em que se fala do início de nova legislatura, mas aí creio que se trata de uma lógica dum regime que não é o regime em que nós funcionamos; trata-se de uma lógica de um regime semi-presidencialista, em que o Governo é simultaneamente responsável perante a Assembleia e perante o Presidente da República. Neste caso não há efectivamente esta situação.

Não percebemos como é que em regime exclusivamente parlamentar - como é o nosso - que um Governo pode ter a sua vida prolongada, portanto, tendo prolongado a sua responsabilidade política, perante uma Assembleia que já não existe. Parece que aqui não se pode cortar, nunca, o cordão umbilical entre esse Governo e a Assembleia

Regional. Portanto, os dois no termo da legislatura...

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Coincidem.

O Orador: Pode não coincidir. Pode haver um prazo em que não coincida e nesse caso parece-me que se quebra essa responsabilidade, porque efectivamente continua em termos formais, mas em termos práticos pode acontecer que as coisas coincidam, mas em termos de lógica da ligação entre a Assembleia e o Governo se ela termina, termina também o próprio Governo uma vez que passará a ser um Governo politicamente irresponsável ou politicamente não responsável.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não vamos fazer disso uma questão importante, mas a verdade é esta: é que uma legislatura só termina quando a outra se inicia. Portanto, só quando a Assembleia se reúne por direito próprio e após as eleições, a que a anterior legislatura acaba, porque inclusivamente o nosso Regimento nesta matéria determina como é que a Assembleia tem que funcionar até à nova legislatura. Portanto, a legislatura não terminou, termina quando a outra começa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós com a nossa proposta de alteração, pretendemos criar duas situações. Uma em que, com a aprovação de uma moção de censura por maioria absoluta implica a demissão do Governo. Perfiguramos outra situação que seria duas moções de censura por maioria simples. Penso que seria mais correcto, ou mais rigoroso, mas como não faço questão de fazer disto um "cavalo de batalha" retiro a proposta.

Presidente: Continua aberta a discussão, obviamente sem a proposta do Partido Comunista.

Se não há mais intervenções, vamos votar.

Votemos primeiro a proposta de redacção apresentada pelo Partido Socialista para o artigo 41º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 17 votos contra do PSD, 2 votos contra do CDS, 1 voto contra do PCP e registou 7 votos a favor do PS.

Presidente: Vamos votar o artigo 41º na proposta de redacção da Comissão, mas na alínea b) com a proposta do Partido Social Democrata de em vez de **demissão** ter **exoneração**.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor

de estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 17 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do CDS, 1 voto a favor do PCP e registou 7 votos contra do PS.

Presidente: Discutiremos agora o artigo 41º-A, uma vez que a proposta do PS deixa de fazer sentido.

Está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 42º há uma proposta de alteração apresentada pelo Centro Democrático Social.

Secretário: "Artigo 42º.

1 - Os membros do Governo Regional são civil e criminalmente responsáveis pelos actos e omissões que praticarem ou legalizarem no exercício das suas funções.

2 - Movido procedimento criminal contra um membro do Governo Regional indiciado este definitivamente por despacho de pronúncia equivalente, salvo no caso de crime punível com pena maior, a Assembleia Regional decide se o membro do Governo deve ou não ser suspenso para efeito do seguimento do processo".

Presidente: Sr. Deputado Alvarino Pinheiro: aqui no nº 2 desta vossa proposta (se eu vejo bem) a não ser aqui numa copulativa e pode ser uma questão de redacção...

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): A proposta é só para o nº 1. O nº 2 é igual.

Presidente: Está bem.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como já constatarem e com a ajuda do Sr. Presidente, a nossa proposta é muito clara. Aqui os membros do Governo devem ser civil e criminalmente responsáveis pelos actos e omissões. Julgamos indispensável introduzir aqui a palavra "omissão".

Presidente: Continua aberta a discussão.

Se não há mais discussões, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta para o nº 1 do artigo 42º apresentada pelo CDS, façam favor de estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 18 votos contra do PSD, 7 votos contra do PS e registou 2 votos a favor do CDS e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Agora votamos o artigo 42º na versão da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora temos aqui uma proposta feita pela Comissão no sentido de que a partir do artigo 42º se abra um novo título chamado Secção II - Estatuto dos Membros do Governo; Secção III - Competência; Secção IV - Funcionamento.

Trata-se de uma melhoria da estrutura do diploma e, por outro lado na Secção II agora proposta dar-se-á cumprimento ao disposto no nº 5 do artigo 233º da Constituição.

Esta Secção inicia-se no artigo 42º e termina no artigo 44º.

Sobre este assunto, está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar, a abertura duma Secção II, chamada Estatuto dos Membros do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 42º-A. Há uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista.

Secretário: "Artigo 42º-A

5 - Só podem desempenhar as funções de membros do Governo Regional, cidadãos portugueses que tenham residência habitual no território da Região à data da nomeação".

Presidente: Sobre este assunto, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós vamos retirar a nossa proposta porque entendemos que cidadãos estrangeiros também podem ser membros do Governo Regional. Retiramos a proposta.

Presidente: Como para os artigos 42º-A, 42º-B, 42º-C e 42º-D, foram assumidas as propostas da Comissão por todos os partidos, a Mesa vai pôr à votação na globalidade estes artigos.

Os Srs. Deputados que concordam com estes artigos, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Os artigos foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Suponho que a proposta do Partido Socialista para o artigo 43º ficou prejudicada, de forma que é retirada.

Podemos votar a eliminação do artigo 43º. É uma questão formal de redacção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): É só para

propôr ao Sr. Presidente que se votasse a manutenção do actual artigo 43º.

Presidente: A proposta do PSD é no sentido de que se mantenha o actual 43º, que diz: "As funções de Presidente do Governo Regional serão asseguradas, durante a vacatura do cargo, pelo Presidente da Assembleia Regional".

Está aberta a discussão sobre este assunto.

Não há intervenções. Votamos a proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora há uma proposta da Comissão para que se abra antes do artigo 44º a Secção III - Competência.

Sobre este assunto, está aberta a discussão que abrange os artigos 44º e 45º.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 44º há duas propostas de alteração: uma do Partido Social Democrata, outra do Partido Socialista.

Secretário: "Artigo 44º"

Compete ao Governo Regional:

(...)

f) Exercer, em matéria fiscal, os poderes referidos no artigo 82º-A."

Presidente: Esta proposta só faz sentido depois de se ter discutido o artigo 82º-A.

Secretário: Proposta do Partido Socialista:

"Artigo 44º.

i) Apresentar à Assembleia propostas de Decreto Legislativo Regional e ante-propostas de lei, excepto as que respeitem à alteração do Estatuto da Região".

Presidente: Sobre o artigo 44º e estas propostas, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário das Finanças:

Eu concordo com a proposta do Partido Socialista, mas parece-me que não deve estar referido no artigo 44º, porque o artigo 26º já diz que isto é competência da Assembleia Regional, porque só a Assembleia Regional pode elaborar o projecto e as propostas de alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região, bem como emitir parecer sobre a respectiva rejeição, sendo isto uma competência da Assembleia Regional dos Açores, não vale a pena a gente estar a dizer isso no artigo 44º.

A minha intervenção é por apenas razões puramente formais e técnicas.

Presidente: O Partido Socialista retira a sua proposta. Mantém-se a proposta do PSD.

Vamos pô-la à discussão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também se pode sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria com 17 votos a favor do PSD, 6 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Votamos agora a alteração das alíneas propostas pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os artigos 45º e 45º-A, também foram assumidos pelos partidos, de forma que vamos votá-los conjuntamente.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Uma proposta da Comissão propondo a abertura duma Secção IV que começa no artigo 46º e termina no artigo 50º, chamada "Funcionamento".

Está aberta a discussão sobre esta proposta.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 49º, há uma proposta apresentada pelo Partido Socialista.

O Sr. Secretário vai fazer favor de ler.

Secretário: "Artigo 49º.

O Presidente do Governo Regional acompanhado pelos Secretários Regionais visitará cada uma das ilhas da Região, uma vez por ano, nos seis meses que antecedem a aprovação do Plano Anual com vista à auscultação das entidades mais representativas das respectivas ilhas".

Presidente: Sobre este artigo 49º e esta proposta de alteração, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Finanças:

De facto o artigo agora em discussão, não é enfim matéria "lesa-Pátria", mas o que quer dizer que de facto não faremos o chamado "cavalo de batalha" sobre o mesmo.

Temos as nossas ideias, a nossa filosofia política, a nossa maneira de pensar e de actuar e é com base nesses pressupostos que apresentamos

uma proposta de alteração para o mesmo.

O Governo Regional pode e deve visitar a Região sempre que entenda. Nada o impede. Deve, de resto, na concepção político-pessoal, fazê-lo mais vezes, mas deve fazê-lo com uma intenção e com resultados de índole prática.

Em outros momentos, eu próprio, e nesta Câmara e em intervenções, especialmente Antes da Ordem do Dia, lamentei a forma - permitam-me a expressão, não tem nada de pejorativo no seu sentido etimológico do termo - de procissão com que o Governo fazia as suas visitas, sim, porque de facto nos primeiros anos que eu comecei a ter contacto com a vivência de Governo próprio da Região, após me fixar cá, constatava que de facto se tratava duma visita para cortar fitas, para discursos, etc., etc..

Eu próprio e em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nesta Câmara, também disse - e não foi por eu dizer, porque por vezes lançamos palavras que não encontram eco - que entendia que as visitas deveriam ser feitas, mas sim de carácter efectivo e prático e nomeadamente antes da chamada visita de grupo - permitam-me a expressão - que os Srs. Secretários Regionais visitassem as ilhas para se inteirarem de facto das situações de cada um dos seus sectores ou dos que têm à sua responsabilidade, mereciam e deveriam ser equacionados. Felizmente, nos últimos tempos isso tem-se verificado em relação aos titulares de algumas das Secretarias.

Quanto a esta visita que detém dignidade estatutária, entendemos que a mesma deve existir, mas deve existir com um objectivo determinado, com um objectivo concreto o que não quer dizer que seja exclusivo, mas para ter a dignidade e segundo o conceito que nós entendemos que a visita no seu conjunto (pressupondo a própria reunião do Conselho do Governo na respectiva ilha) não deverá estar subordinada, deve ter por base o recolher dos elementos que o Governo necessita mediante a auscultação, nomeadamente dos representantes autárquicos nas diversas ilhas, para a preparação do Plano Anual. De facto nós sabemos que é nestas visitas, sobretudo de carácter colegial do Governo, que os autarcas, quer a nível de juntas de freguesia, quer de câmaras municipais nomeadamente através das reuniões que o Governo convida os Deputados das ilhas, que são feitas trocas de impressões em relação às diversas matérias que depois poderão ser acolhidas ou não no Plano que o Governo depois apresentará para ser discutido e aprovado nesta Câmara.

A nossa questão é dar um conteúdo útil e que mereça de facto dignificação estatutária à própria visita em si, não é embargar as visitas, o Governo tem toda a mobilidade e tem toda a legitimidade de visitar a Região, mas esta questão

desta visita específica com dignidade estatutária, é nosso entendimento que deverá estar correlacionada com um objectivo concreto, determinado e de mérito estatutário que é a elaboração do Plano Anual.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vamos votar pela manutenção da actual redacção do artigo 49º, considerando o seguinte: o Governo quando realiza este tipo de visitas fá-lo no exercício das suas funções, das suas competências, das suas atribuições e fá-lo com o rigoroso exclusivo de se inteirar de todos os problemas e questões que sejam da sua competência e pelos que tenham sido levantados pelas diversas entidades de cada uma das nossas ilhas.

Esta sujeição a um prazo temporal de seis meses, antes da apresentação do Plano é uma questão que nitidamente vem afunilar a capacidade até, de movimentação do próprio Governo, porque nove ilhas, seis meses representa mais do que uma ilha por mês, representa uma sobrecarga numa altura em que também a própria administração está a elaborar estes documentos que são importantes. Pensamos que é mais útil deixar este artigo com a redacção que actualmente tem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O PCP tinha proposto no projecto inicial e só não renovou essa proposta de eliminação por lapso, mas isso não obsta a que não marque posição.

A posição do PCP é a mesma, é que esta matéria não tinha que ter consagração estatutária. É óbvio que é obrigação do Governo visitar as ilhas; é óbvio que é o Governo que tem de escolher a altura apropriada para essas visitas; é óbvio que tanto pode ir em conjunto como separado; é óbvio que em relação a certas ilhas convirá mais que vá um Secretário de uma vez, outro doutra. Isto são questões absolutamente óbvias em termos das necessidades da governação.

Não é óbvio a que se queira consagrar desta forma no Estatuto esta visita, obrigando que seja uma vez por ano, e que seja uma vez por ano em conjunto e que sempre que à visita haja reunião do Governo na respectiva ilha. Isto é que não é óbvio, porque pode ter outros objectivos, outros efeitos, pode servir de desculpa para outras situações.

Não entendemos, nem apoiaremos a proposta do Partido Socialista porque penso que iria introduzir uma obrigatoriedade, suponho que nos primeiros quatro meses de cada ano, de o

Governo andar em exclusivo com o avião da SATA a correr as nove ilhas da Região num prazo de tempo extremamente curto. Efectivamente sendo seis meses, o Orçamento e o Plano são aprovados em Novembro, Outubro, salvo erro, portanto recuando seis meses, seria para os três primeiros meses do ano, uma eterna procissão governamental. Não traz nenhuma vantagem, ficar consagrado no Estatuto.

A posição do PCP é que nem uma coisa nem outra tem razão de ser para estar no Estatuto.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Prescindo.

Presidente: Se não há mais intervenções, vamos votar.

Começaremos por votar a proposta de redacção apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 18 votos contra do PSD, 2 votos contra do CDS, 1 voto contra do PCP e recebeu 7 votos a favor do PS.

Presidente: Votaremos agora a proposta de redacção da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram também se podem sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria com 18 votos a favor do PSD, registou 2 abstenções do CDS, 1 voto contra do PCP e 7 votos contra do PS.

Presidente: Artigo 51º.

A proposta da Comissão é assumida por todos os partidos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Peço desculpa a todos os Srs. Deputados e à Mesa de me ter atrasado.

Tinha uma proposta de eliminação para este artigo. No nosso entender justifico-a rapidamente. Isto é matéria constitucional e que vem efectivamente consagrada na Constituição da República e nada tem a ver com o Estatuto da Região.

Eu formalizaria imediatamente uma proposta de eliminação.

Presidente: Está à discussão esta proposta de eliminação deste artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Monjardino.

Deputado Alvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Julgo que tem alguma utilidade explicar porque é que este Grupo Parlamentar vai votar de acordo com o artigo 51º da proposta da Comissão.

Trata-se, e é matéria pacificamente aceite pelos comentadores, de um caso típico em que o Estatuto dispõe "preter constitucione", isto é: para além da Constituição. Efectivamente a Constituição diz que o Ministro da República é nomeado pelo Presidente da República sob proposta do Governo ouvido o Conselho de Estado. Mas a Constituição também diz que os Órgãos de Soberania ouvirão nas questões das suas competências respeitantes às Regiões Autónomas os Órgãos Regionais. E é justamente, porque nós aqui já tivemos a experiência de um caso dum Ministro da República nomeado sem a auscultação dos Órgãos Regionais cuja nomeação foi posta em causa, sem êxito, porque efectivamente não se podia impugnar, uma vez que não era uma norma, perante o Tribunal Constitucional, a que pareceu em 1980 da maior utilidade dar aqui uma expressão prática à disposição constitucional do artigo 231º, nº 2, tornando também, por força da Lei Estatutária obrigatória, a consulta aos dois Órgãos Regionais, o que não exclui em nada, como não pode deixar de ser evidente, que seja efectivamente o Governo da República a propôr e seja o Conselho de Estado a dar parecer.

E certo que no Conselho de Estado tem assento os Presidentes dos Governos Regionais, mas também é certo que os Presidentes dos Governos Regionais pelo facto de faltarem eventualmente a uma reunião do Conselho de Estado, nem por isso põe em causa uma pronúncia que o mesmo Conselho tome.

E a verdade é que, a consulta que está prevista no artigo 231º, nº 2 da Constituição, é uma consulta directa, não é uma consulta feita institucionalmente através dum órgão não regional e esta é que é a razão pela qual entendemos que, com todo este rigor, com todo este ritual - eu quase que dizia - com toda esta demora, devem os dois Órgãos da Região ser ouvidos. Ouvido o Governo, porque o Governo é que conduz a política da Região, mas ouvida a Assembleia Regional também porque na Assembleia Regional estão representadas várias forças políticas e inclusivamente aquelas que não têm voz no Governo e realmente a única maneira de se auscultar com a largueza possível a vontade da Região era ouvindo a sua Assembleia, através - e arranjam um mecanismo algo expedito para o efeito - dum auscultação dos Presidentes dos Grupos Parlamentares e dos Representantes dos demais partidos.

Esta é que é a razão pela qual nós fazemos questão de manter este preceito, que tem ainda a vantagem de ser exemplar, porque é realmente o único caso em que estatutariamente se impõe, como devia ser para muitos outros, a audição

dos dois Órgãos Regionais.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Se não há mais intervenções, vamos votar a proposta de eliminação do Partido Comunista Português.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 18 votos contra do PSD, 8 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e recebeu 1 voto favorável do PCP.

Presidente: Votaremos agora o artigo 51º, segundo a proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria por 18 votos a favor do PSD, 8 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Srs. Deputados, eu pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e Representantes dos outros partidos para que aqui viessem para combinarmos os nossos trabalhos.

Srs. Deputados, pedia a vossa atenção para um entendimento entre a Mesa e os Presidentes dos Grupos Parlamentares e Representantes dos outros partidos.

Nós vamos fazer um prolongamento da ordem de trabalhos, para chegar ao fim da votação deste assunto do Estatuto. Vamos fazer um pequeno intervalo de 10 minutos, que eu peço não sejam ultrapassados que é para que os Partidos Socialista e Comunista possam apresentar algumas alterações que ainda têm que fazer.

Pedia principalmente aos Srs. Deputados que não estejam envolvidos na formulação destas alterações que não se ausentassem para muito longe da Sala das Sessões, para termos quorum e podermos começar dentro de 10 minutos.

Estão interrompidos os trabalhos por 10 minutos.

(Eram 20.05 horas)

Presidente: Srs. Deputados, peço-vos que retomem os vossos lugares para retomarmos também os nossos trabalhos.

(Eram 20.30 horas)

Presidente: Vamos recomeçar com o artigo 52º.

Para este artigo há uma proposta de alteração do Partido Socialista.

Secretário: "Artigo 52º.

e) Exonerar os Secretários e Sub-secretários Regionais sob proposta do Presidente do Governo

Regional".

Presidente: Sobre este artigo e proposta de alteração, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta proposta de alteração para a alínea e) do artigo 52º, vinha na sequência de outras propostas de alteração que acabaram por ser prejudicadas em votações de artigos anteriores.

O que tentávamos com essas propostas de alteração e com outras que aqui formulamos era reconduzir plenamente à sua lógica o sistema parlamentar e concretamente aqui retiramos aquilo que não nos parece ter nenhum sentido em relação ao Ministro da República, que é demitir o Presidente do Governo Regional. Como ficou explícito no artigo anterior, isto resultava sempre como consequência dum acto político desta Assembleia e também preenchíamos - no sentido de reforçar a componente parlamentar dos Órgãos de Governo próprio - atribuindo a exoneração do Presidente do Governo Regional ao Presidente da Assembleia Regional, preenchendo assim uma lacuna que a Constituição deixou com alguma razão, exactamente para que fosse preenchida pelo Estatuto Cremos que esta disposição do Estatuto em que atribui a demissão do Presidente do Governo Regional ao Ministro da República, preenche essa lacuna, mas preenche-a da forma menos correcta. Efectivamente, não é sem alguma razão que no artigo 283º da Constituição se diz em relação ao Presidente do Governo Regional que ele é nomeado pelo Ministro da República - simplesmente nomeado - e acrescentando-se essa omissão aqui ganha relevo em face de explicitamente no número seguinte do mesmo artigo se dizer que o Ministro da República nomeia e exonera os restantes membros do Governo Regional.

Percebe-se que deliberadamente houve a intenção de não atribuir na Constituição a exoneração do Presidente do Governo Regional ao Ministro da República. Suponho que não vale perante esta omissão que é deliberada porque, se a Constituição quisesse dar esse sentido teria dito: "O Presidente do Governo Regional não só nomeia mas também nomeia e exonera". Esta omissão não é uma distração constitucional, tem efectivamente um significado e nós pensamos que esta omissão seria correctamente preenchida pelo Estatuto se esta exoneração fosse efectuada pelo Presidente da Assembleia Regional.

Era isso que tínhamos proposto em artigo anterior que foi prejudicado e é na sequência desse que atribuímos ao Ministro da República a exoneração de Secretários e Sub-secretários regionais por proposta do Presidente do Governo Regional.

Estas são as razões que nos levam a propôr estas alterações.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação a este artigo 52º, estamos de acordo com a proposta que é feita pela Comissão.

Em relação à actual alínea e), do artigo 52º, creio que apenas se devia deixar: "exonerar, nos termos deste Estatuto, o Presidente do Governo Regional, os Secretários e Sub-secretários Regionais".

Pensamos que quem exonera a quem nomeia. Aqui o "demitir" parece que está a mais, mas o "exonerar" fica correcto. Ia apresentar uma proposta, propondo a eliminação da palavra "demitir". No entanto, não o vou fazer e ficamos só pelo artigo 52º tal como apresenta a Comissão.

Presidente: Há também uma proposta do Centro Democrático Social de alteração a algumas alíneas do artigo 52º.

Secretário: "Artigo 52º.

Compete ao Ministro da República:

- a) Representar a Soberania Nacional na Região;
- g) Assegurar o Governo da Região em caso de dissolução dos Órgãos Regionais;
- h) Exercer o direito de veto sobre os Decretos Regionais;
- i) Solicitar a mensagem fundamentada de nova apreciação dos Decretos Regionais;
- j) Recusar assinaturas de Decretos Regulamentares Regionais e comunicar por escrito ao-Governo Regional o sentido dessa recusa;
- m) Requerer ao Tribunal Constitucional a apreciação preventiva da constitucionalidade de qualquer norma constante de Decreto Regulamentar Regional, após a sua recepção inicial para assinatura ou após a sua reformulação;
- n) Participar da competência legislativa do Governo Regional;"

Presidente: Sobre esta proposta está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar a proposta de alteração apresentada pelo Centro Democrático Social.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 17 votos contra do PSD, 7 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e registou 2 votos a favor do CDS.

Presidente: Votaremos agora a proposta do Partido Socialista para a alínea e) do artigo 52º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 17 votos contra do PSD e recebeu 7 votos favoráveis do PS, 2 votos favoráveis do CDS e 1 voto favorável do PCP.

Presidente: Votaremos agora a proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 17 votos a favor do PSD, 1 voto contra do PCP e registou 8 abstenções do PS e 2 abstenções do CDS.

Presidente: Srs. Deputados, os artigos 53º-A, 54º, 58º e 59º, são assumidos por todos os Partidos.

Vou pô-los à discussão globalmente.

Se não há intervenções, vamos votar estes artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Os artigos em questão foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Há uma proposta do Partido Socialista para o artigo 62º.

Secretário: "Artigo 62º.

1 - (Fica com o texto do actual artigo 62º).

2 - As Comissões de fiscalização referidas no artigo anterior terão obrigatoriamente uma representação parlamentar a designar pela Assembleia Regional";

Presidente: Sobre este artigo, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente a esta proposta de alteração, o Grupo Parlamentar do PSD não vai votar favoravelmente, pelo seguinte: isto é uma competência do executivo. É o executivo que tem que estar representado nas Comissões que fiscalizam os Acordos e Tratados Internacionais.

A Assembleia deve exercer essa competência através da sua Comissão especializada, que poderá sempre que o entender, ouvir os representantes da Região nomeados pelo Governo Regional para fazerem parte dessas Comissões. Creio que isto está na lógica ao fim e ao cabo da separação de poderes que existe nesta Região.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Se não há mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta do Partido Socialista para o artigo 62º, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 18 votos contra do PSD, 2 votos contra do CDS e registou 8 votos a favor do PS e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Há uma proposta para o artigo 63º, apresentada pelo Partido Socialista.

Secretário: "Artigo 63º.

1 - A realidade geográfica, económica, social e cultural que cada ilha constitui, reflectir-se-á progressivamente na organização administrativa do arquipélago, numa aglutinação de funções destinadas a melhor servir a população respectiva e, simultaneamente, a incentivar a unidade do povo açoriano".

Presidente: Sobre este artigo está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não sei se a estas horas valerá a pena justificar dois adjectivos, mas... Não vale. Optimo!

Presidente: Se não há mais intervenções, vamos votar.

Votamos a proposta do Partido Socialista para o artigo 63º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 63º-A da proposta da Comissão.

Está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 65º, há propostas de alteração apresentadas pelos Partidos Socialista e Centro Democrático Social.

Secretário: Proposta de alteração do Partido Socialista:

"Artigo 65º.

1 - O Conselho de Ilha é constituído pelos presidentes das Assembleias e Câmaras Municipais da respectiva ilha e por um Presidente de Junta, de Freguesia designado por cada uma das Assembleias Municipais.

2 - (texto da Comissão)".

O Centro Democrático Social propõe a seguinte alteração:

"Artigo 65º.

1 - O Conselho de Ilha é constituído:

b) Por um número de munícipes, correspondentes ao triplo do número de Concelhos da respectiva ilha, no máximo de 10 eleitos pelos membros

das Câmaras, segundo o método de Hondt.

c) Pelos Deputados eleitos pelo círculo eleitoral da respectiva ilha, sem direito a voto".

Presidente: Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Antes de tentar justificar o conteúdo da nossa proposta de alteração, eu pedia à Mesa que se assim o entender, fizesse uma correcção. E que no contexto do nº 1 que apresentamos, o nº 2 tem que ser eliminado. Nós eliminamos no nº 1 as três pessoas idóneas e o nº 2 diz como é que...

Peço desculpa, eu estava a olhar para o nº 2 do Estatuto.

Presidente: O nº 2 é o da Comissão.

O Orador: Chamaram-me agora a atenção para isso. Portanto, o nosso nº 2 fica igual ao proposto pela Comissão.

O Partido Socialista introduz uma alteração, em termos de constituição dos Conselhos de Ilha, que se traduz justamente em eliminar as três pessoas idóneas e fazê-las representar - não em termos numéricos logicamente - por um presidente da Junta de Freguesia designado por cada uma das Assembleias Municipais.

Esta nossa alteração assenta basicamente em dois princípios. Não concordamos, de facto, com este princípio da designação de pessoas idóneas, isso é mais uma questão de matéria corporativa. Por outro lado, entendemos, sim, que o Conselho de Ilha deve ter uma representação tanto quanto possível de âmbito alargado de todas as representações dos órgãos autárquicos. Não estava, de facto, lá representado qualquer órgão de freguesia e então sim, acabamos por ter no Conselho de Ilha - que deve ser um órgão por excelência, que vá reflectir todos os problemas que existem na ilha mas no contexto dimensional de todos os órgãos autárquicos - os Presidentes das Assembleia Municipais, os Presidentes das Câmaras dos Concelhos que dizem respeito à respectiva ilha e também se dá a possibilidade de as Juntas de Freguesia estarem representadas através de um Presidente de Junta de Freguesia a designar pela Assembleia Municipal.

Entendemos que a ser aprovado este preceito - que não é nada de filosofia político-partidária, mas sim, um princípio de representatividade de todos os Órgãos de Poder Autárquico - o Conselho de Ilha terá de facto uma representatividade e uma filosofia de funcionamento muito mais adequada àquela que está consignada no actual texto do Estatuto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do

Governo Regional:

Muito rapidamente só para marcar posição sobre este assunto.

Começo por referir a nossa posição em relação à proposta do CDS. Não estamos de acordo com essa proposta, porque, e nós pensamos que é necessária a existência dos Conselhos de Ilha, a nossa própria especificidade, a existência de ilhas nas quais estão instituídos mais do que um Município, obriga a que haja um órgão eminentemente de cooperação inter-municipal que possa reflectir os problemas das ilhas.

Estamos de acordo contra tudo o que directa ou indirectamente possa ajudar a instalar o espírito da realidade ilha que fosse além duma realidade maior que é a existência e a consolidação da Região. Explicamos por outras palavras: tudo o que se pudesse assemelhar directa ou indirectamente a um pequeno parlamento de ilha, na nossa opinião, está errado, porque não contribui para a consolidação da Região como tal, nem responde às necessidades de reflexão inter-municipal ou inter-autárquica sobre os problemas de cada uma dessas ilhas. Por este facto fundamental, não podemos concordar com a proposta do CDS.

A proposta do Partido Socialista, já nos merece alguma aceitação, porque efectivamente se trata dum princípio que consagra a existência nos Conselhos de Ilha dum outro tipo de órgão autárquico, também extremamente importante, que também tem peso na resolução dos problemas da ilha e consagra isso duma forma tal que penso não pode ser questionada, não é uma forma arbitrária como eram os tais três cidadãos ditos idóneos. É uma forma clara, resulta da eleição das respectivas Assembleias Municipais, se bem entendi, e aí, sim, parece-me que merece apoio.

Para terminar, achamos que os Conselhos de Ilha são necessários, e que têm um papel importante a desempenhar, mas não devem ir além da reflexão numa perspectiva inter-municipal ou inter-autárquica (se se quiser) dos problemas das ilhas que têm mais do que um município, como é evidente.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

A nossa proposta, como facilmente se verifica, assenta, em certa medida, no actual conceito de Conselho de Ilha. Pretende também dinamizá-lo por duas formas: a primeira e tal como foi proposto na Comissão Conjunta, reduz-se bastante o número de membros, os Presidentes das Câmaras e Presidentes das Assembleias Municipais, enfim,

transformando, um pouco, numa mesa de "sueca" onde pode não ser a melhor forma de dinamizar esse dito Conselho. Por outro lado há—e temos que ter em conta o actual panorama com a actual forma proposta - uma fortíssima tendência para uma composição, digamos, monolítica.

A nossa proposta possibilita por um lado o aumento do número de membros. Por outro, que eles sejam designados pelas respectivas Câmaras Municipais pelo método de Hondt, que vai garantir em certa medida a presença nesses Conselhos de Ilha - que não seriam nenhuns parlamentos de ilha como aqui sugeriu o Deputado Decq Mota - de algum elemento que não fosse da maioria constituída por esse Conselho de Ilha. Isso parece-nos fundamental. Por outras palavras e com toda a abertura, para que as reuniões não se traduzem em reuniões de comissão política (que é uma certa tendência que se verifica nos nossos Conselhos de Ilha e basta verificar o que tem acontecido). É preciso distinguir as reuniões de comissão política das reuniões dum Conselho de Ilha. Isso iria garantir em certa medida que esse facto ficasse anulado e que uma visão pluri-partidária acontecesse nesses mesmos Conselhos.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Se não há mais intervenções, vamos votar.

Votamos a proposta do Centro Democrático Social para o artigo 65º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 20 votos contra do PSD, 8 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e recebeu 2 votos favoráveis do CDS.

Presidente: Votamos agora a proposta do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 66º.

Há uma proposta apresentada pelo Partido Socialista e outra pelo Centro Democrático Social.

Secretário: Proposta apresentada pelo Partido Socialista:

"Artigo 66º.

Compete ao Conselho de Ilha:

b) Formular recomendações ao Governo Regional sobre quaisquer matérias de interesse para a respectiva ilha.

c) Apreciar numa perspectiva de integração e complementaridade os Planos de Actividade dos diversos municípios e dar parecer sobre o Plano Regional designadamente numa óptica

de ilha segundo o processo previsto na lei.

d) (igual à alínea d) do texto actual)".

Proposta apresentada pelo Centro Democrático Social:

"Compete ao Conselho de Ilha:

d) Formular sugestões aos Órgãos de Governo próprio da Região, sobre matéria de interesse para a ilha;

e) Exercer os demais poderes que lhes sejam conferidos por Decreto Regional".

Presidente: Sobre este artigo está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Só para fazer uma breve justificação da nossa proposta.

Parece que uma das coisas para que se pretende o Conselho de Ilha é para deixar falar a ilha. O que nós propomos é que o Conselho de Ilha fale da ilha ao Governo Regional assim como aos diferentes municípios.

A isto que resumidamente propomos nas alíneas d) e c) especificando aquilo que nos parece ser de especificar no Estatuto, deixando o resto para a lei que é de dar ao Conselho de Ilha, voz activa. E isso que justifica a formulação da proposta que apresentamos.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Muito rapidamente para dizer que para além das competências que o Conselho de Ilha tem já consagrado no Estatuto, "o formular recomendações aos órgãos de autarquia e emitir os pareceres que lhe sejam solicitados pelo Governo...", nós pensamos assim como o Partido Socialista que é importante e é necessário deixar os Conselhos de Ilha formular as suas opiniões e pedir inclusivamente sugestões, mesmo que não sejam solicitadas pelo Governo. O problema parece-nos que é este: os Conselhos de Ilha tratam de reflectir sobre a harmonização dos diversos Conselhos, assim como dos interesses da ilha, numa perspectiva de ilha e o interlocutor privilegiado para a resolução de problemas da ilha como tal, é em muitos casos o Governo Regional, é ele que tem capacidade de decisão sob a construção desta ou daquela infra-estrutura, a tomada desta ou daquela medida e cercar a possibilidade dos Conselhos de Ilha se dirigem ao Governo Regional (requerimentos, perguntas, documentos), é em grande parte abafar as potencialidades e as possibilidades que este órgão pode ter.

Daf que estejamos de acordo com a proposta do Partido Socialista.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós, Partido Social Democrata vamos votar contra a proposta apresentada pelo Partido Socialista.

Pensamos que os Conselhos de Ilha tem consagrado no nosso Estatuto a sua principal função e objectivo e a organização e a cooperação institucionalizada inter-municipal, portanto, trata-se de um objectivo muito concreto e penso que isso é que é na verdade, tratar dos assuntos de ilha. Por outro lado, creio que, ao aceitar-se que o Conselho de Ilha como instituição, comece a fazer recomendações ao Governo Regional, porque estão no Conselho de Ilha - como acabámos de votar - os deputados desse círculo, penso que a certa altura o Conselho de Ilha passaria a desempenhar o papel que aos deputados cabe - pelo Estatuto que votamos nesta Assembleia - neste Parlamento. Penso que tal como até aqui, as perguntas, os requerimentos, as sugestões, as recomendações devem ser feitas nesta tribuna pelo deputados regionais.

E só.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Parece-me que está a ficar claro aqui na Assembleia, as diversas posições sobre as funções e objectivos do Conselho de Ilha.

Tivemos aqui a cotejar a nossa proposta com a proposta do Partido Socialista que são, aliás, muito semelhantes, há aqui pormenores que são secundários perante o objectivo final.

Não podemos deixar de manifestar a nossa total discordância pela interpretação feita agora pelo Deputado Madruga da Costa, pelas razões que ele apresentou no início da sua intervenção. É facto que as nossas autarquias - e para lá da articulação entre autarquias da mesma ilha - estão em tudo ou quase tudo dependentes duma mesma articulação com o Governo Regional. A prática corrente dos Srs. Secretários e dos Serviços Regionais é a ligação quase permanente e constante que existe entre autarquias e Governo necessariamente. Parece impensável não admitir que uma autarquia possa e deva, neste caso, através do seu Conselho de Ilha formular sugestões ao próprio Governo visto ser isso que eles fazem no dia a dia. E ver, por exemplo, na Imprensa os comunicados das próprias autarquias (Conselhos de Ilha, Câmaras) quando reúnem, não fazendo outra coisa que não seja sugestões ao Governo.

Sr. Presidente, essa sua crítica às Autarquias e aos Conselhos de Ilha da Região, acho bem que a faça directamente aos próprios, deve ter grande ocasiões para isso, naquelas visitas e naquelas cerimónias. Era uma bela ocasião, em vez de falar na CEE, falar exactamente daquele tipo de questão.

E efectivamente isso que se passa, portanto elas já o fazem e não é o facto do Grupo Parlamentar do PSD não admitir que isso fique consagrado aqui que vai deixar as nossas Autarquias, sobretudo as mais activas, de continuarem a formular questões ao Governo. E mais: algumas neste momento já fazem exigências e estou convencido que vão fazer cada vez mais e daqui a dias vamos ter formas de luta mais evoluídas.

(Risos da Câmara)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente Srs... Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Uma breve segunda intervenção para sublinhar que a realidade é bem mais crua e bem mais forte que as palavras do Sr. Deputado Madruga da Costa podem fazer supôr.

Não é preciso sequer, ser grande conhecedor desta Região e das suas ilhas, para se poder enumerar um rol muito grande de situações que ainda hoje não estão resolvidas, que estão protegidas no tempo ou que estão mal resolvidas, porque não houve a nível de ilha um verdadeiro sentido de entendimento, antes de qualquer outra decisão governamental ou até desta Assembleia - se houve algum caso disso - para que as coisas fossem resolvidas com eficiência e com racionalidade. Há muitos casos em diversas ilhas - até podia enumerar - e nem sequer se pode atribuir aqui a razões de divisão político-partidária. Também poderia enumerar muitos casos - como conhecedor razoável dos problemas da Região - de desentendimentos desses feitos exactamente feitos só na área política do partido que governa a Região: O Sr. Deputado Fernando Faria está a dizer que não, mas ele sabe que sim. Há muitos casos...

Deputado Fernando Faria (PSD): Não me use de "bordão" quando fica engasgado.

(Risos da Câmara)

O Orador: ...não os vou mencionar agora aqui, mas as ilhas eu posso mencionar e o Sr. Presidente do Governo Regional remeteu para o seu discurso de há três anos na Ilha do Pico. Af temos a Ilha do Pico, é um caso, talvez o mais patente, onde há situações que não foram ou foram mal resolvidas a contento das necessidades da ilha exactamente por não haver um entendimento claro,

prévio e profundo sobre os problemas da ilha na própria ilha e depois com as instâncias regionais.

Nós não podemos camuflar esta Região nem podemos deitar esta realidade fora para deixar directa ou indirectamente que estas divergências persistam e possam ajudar um poder de natureza arbitrária e distante da realidade.

Eu tenho ideia que a Região não perde, que o Poder Regional não perde, que ninguém perde com o facto dos Conselhos de Ilha poderem ser de alguma forma em relação aos problemas concretos da ilha e em relação à necessidade de harmonização da resolução desses problemas - quando existe mais do que um município - possam ser um bocado a voz da ilha. Penso que ninguém perde com isso.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, se não há mais intervenções, vamos votar.

Votaremos primeiro a proposta do Centro Democrático Social, para o artigo 66º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 20 votos contra do PSD e registou 7 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Votaremos agora a proposta de alteração do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 20 votos contra do PSD e registou 7 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Srs. Deputados, vamos agora votar a proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por 20 votos a favor do PSD e registou 8 votos contra do PS, 2 votos contra do CDS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: A proposta de eliminação da Comissão para o artigo 67º foi assumida por todos os Partidos.

Srs. Deputados está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 67º, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 68º.

Há aqui uma proposta apresentada pelo Centro Democrático Social.

Secretário: Proposta do Centro Democrático Social:

"Artigo 68º.

O Conselho reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de 1/3 dos seus membros."

Presidente: Está aberta a discussão sobre esta proposta.

Se não há intervenções, vamos votar.

Votamos a proposta do CDS.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 18 votos contra do PSD, 8 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e registou 2 votos a favor do CDS.

Presidente: Agora votamos a proposta de eliminação da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram também se podem sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por 18 votos a favor do PSD, 8 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PCP e registou 2 abstenções do CDS.

Presidente: Artigo 69º.

Há uma proposta do CDS.

Secretário: Proposta do Centro Democrático Social:

"Artigo 69º.

A constituição, organização e funcionamento do Conselho de Ilha, bem como os direitos e deveres dos seus membros, são regulados por decreto legislativo regional".

Presidente: Está aberta a discussão.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Esse artigo está igual ao da Comissão.

Presidente: Desculpem, mas realmente a proposta tinha sido apresentada aqui.

Os partidos assumem os artigos 69º e 77º, na versão da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Retiramos a proposta para o artigo 78º que, pode ser incluída neste lote.

Presidente: Retirando o Partido Socialista a proposta para o artigo 78º, inclui-se os artigos

69º, 77º, 78º e 79º cujas propostas da Comissão são assumidas por todos os Partidos.

Está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Apenas uma breve explicação.

O PCP tinha proposto no seu projecto inicial um articulado bastante diferente do actual, com algumas inovações e ideias que não estavam contempladas no que respeita a aspectos financeiros. Essa matéria não logrou, na maior parte dos casos, obter consenso na Comissão e nós optamos por uma posição que é a seguinte: não temos razões de fundo para não aceitar a maior parte do que está af e isso foi visto na Comissão. Optamos por fazer a retirada em bloco do conjunto dessas propostas, para não massacrar com uma discussão que neste momento não se prevê que possa trazer nada de novo à Assembleia.

Não queria deixar de dar esta explicação, porque isto é efectivamente feito de forma politicamente consciente e como tal é assumida.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar então, globalmente estes artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Há uma proposta para um artigo 79º-A, apresentada pelo Partido Socialista.

Secretário: Proposta do Partido Socialista:

"Artigo 79º-A.

1 - O Conselho Regional do Plano visa a participação efectiva da população dos Açores na elaboração do Plano Regional através de emissão de pareceres e é constituído por representantes das autarquias e das organizações representativas dos trabalhadores e das actividades económicas.

2 - A composição, organização e funcionamento do Conselho Regional do Plano serão definidas por decreto legislativo regional".

Presidente: Sobre este artigo, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

A existência do Conselho Regional do Plano, apresentada pelo Partido Socialista não é original neste momento. É uma matéria sobre a qual o Partido Socialista - digamos que está a seguir uma linha de coerência. Não seria necessário lembrar mas, idêntica disposição, com alguns pequenos lances de terminologia, foi também apresentada quando da elaboração do Estatuto

Definitivo agora em discussão em matéria de revisão.

Nós conhecemos a lei de enquadramento do Plano, conhecemos a tramitação que todo esse processo sofre na fase de elaboração do Plano. Ela, há bem pouco tempo, foi revista e reprovada nesta Câmara. De facto neste momento já um leque bastante diversificado de parceiros sociais, de entidades patronais, autarquias locais, etc., etc., que emite o seu parecer em matéria de elaboração do Plano quer Anual, quer se trate do Plano a Médio Prazo.

Nós entendemos que - e já foi hoje aqui referido - a importância que assume, no contexto do sistema de funcionamento dos órgãos próprios da Região, do Plano Regional, quer se trate do Plano Anual, quer se trate do Plano a Médio Prazo entendemos que nessa matéria e nesse contexto, que é de interesse ver-se com dignificação orgânica a existência do chamado Conselho Regional do Plano.

Poder-me-ão dizer - e eu neste momento poderia fazer um pouco o papel de "Advogado do Diabo" -: Mas então porquê, se já os diversos parceiros sociais, as autarquias locais, etc., etc., emitem os seus pareceres.

- Por uma razão muito simples!

Porque de facto passaríamos a saber que - sim, senhor - já é feito não só em termos práticos mas também officiosos, que essas consultas e esses pareceres já são emitidos.

Acontece que a ficar consagrada a existência do Conselho Regional do Plano - aliás que não é matéria inovadora porque ele existe a nível nacional - teríamos a consagração legal do órgão em si. A existência do órgão não acarreta qualquer despesa ou qualquer dispêndio do erário público, porque de facto, o que interessa é que ele esteja consagrado sob o ponto de vista legal e que os pareceres passem a ser emitidos mas com base na sua existência própria.

E isto.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD não vai dar a sua aprovação a esta proposta de alteração do Partido Socialista, porque - e este assunto já foi largamente debatido nesta Assembleia - as actuais disposições legais que regulam a elaboração do Plano, já consideram uma necessidade de o Governo ouvir uma série de entidades públicas e privadas sobre esta matéria.

Criar um novo organismo nesta Região para se calhar, até nem funcionar muito bem, e veja-se o exemplo do Conselho Nacional do Plano que parece que há quem pense que poderá ser

extinto - pensamos que é dobrar aquilo que já é feito por imposição legal.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Se não há mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta do Partido Socialista para um artigo 79º-A, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram, também se podem sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 19 votos contra do PSD, registou 2 abstenções do CDS, 1 abstenção do PCP e 8 votos favoráveis do PS.

Presidente: Srs. Deputados, agora temos os artigos 80º e 81º, 81º-A, 81º-B, 81º-C 81º-D da proposta da Comissão que são assumidos por todos os Partidos, de forma que estão à discussão em conjunto.

Se não há intervenções, vamos votar estes artigos em conjunto.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Os artigos em questão foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 82º há uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Secretário: *Artigo 82º.

Constituem receitas da Região:

(...)

b) (incluir referência às coimas)

c) Os impostos incidentes sobre mercadorias destinadas à Região e liquidadas fora do seu território, incluindo o imposto sobre o valor acrescentado e o imposto sobre a venda de veículos;

c') Outros impostos que devam pertencer-lhe em função do lugar da ocorrência do facto gerador da obrigação de imposto;

(...).

Presidente: Sobre o artigo 82º está aberta a discussão com as propostas apresentadas pelo Partido Social Democrata.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com estas propostas, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora há uma proposta para um artigo 82º-A também do Partido Social Democrata.

Secretário: Proposta do Partido Social Democrata:

*Artigo 82º-A.

Ao Governo Regional cabe o poder de dispor dos impostos e taxas pertencentes à Região, competindo-lhe em especial:

a) Lançar, liquidar e cobrar os impostos e taxas através de serviços próprios ou recorrendo aos serviços do Estado, mediante o pagamento de uma compensação de 3% de receita, por este cobrada e emitindo para tanto as necessárias orientações;

b) Exercer, nos demais aspectos, a posição de sujeito activo dos impostos e taxas cobradas na Região, ou arrecadar as receitas de outros impostos, taxas ou receitas equivalentes, nos casos em que tal resulte da Lei;

c) Estabelecer formas e prazos de lançamento, liquidação e cobrança dos impostos e taxas;

d) Decidir sobre a atribuição de benefícios fiscais".

Presidente: Sobre esta proposta de artigo, está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 82º-A, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstem também se pode sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria com 19 votos a favor do PSD, 8 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e registou 1 abstenção do PCP.

Presidente: Agora temos uma proposta para o artigo 85º...

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Era para lhe comunicar que retiro a proposta sobre o artigo 85º.

Presidente: A proposta da Comissão para os artigos 85º, 86º e 87º é assumida por todos os partidos.

Estão à discussão. Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Os artigos em questão foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 93º para o qual há uma proposta do Partido Comunista.

Secretário: "Artigo 93º.

As atribuições, poderes e competências da Região Autónoma exercem sem prejuízo das atribuições e competências dos órgãos das autarquias locais existentes na área da Região".

Presidente: Está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar a proposta apresentada pelo Partido Comunista.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram também se podem sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por 19 votos contra do PSD, 8 votos contra do PS e registou 2 abstenções do CDS e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Agora votamos a proposta da Comissão para a eliminação do artigo 93º do actual Estatuto.

Os Srs. Deputados que concordam com esta eliminação, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Temos uma proposta do Partido Social Democrata para a eliminação do artigo 93º-A que é proposto pela Comissão.

Está aberta a discussão sobre esta proposta de eliminação.

Se não há intervenções, vamos votar esta proposta de eliminação do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora temos uma proposta do Partido Comunista...

Faz favor, Sr. Deputado.

Deputado José Decq Mota (PCP): Eu queria comunicar-lhe o seguinte: a intenção de propor um novo artigo 93º que não tinha nada a ver com o antigo e o 94º, 95º e 96º era de introduzir aqui uma parte nova relativa às relações com o Poder Local.

Como o novo 93º foi rejeitado, deixam de fazer sentido as nossas propostas, retiro-as.

Presidente: Sim, senhor!

Temos aqui uma proposta de aditamento, apresentada pelo Partido Social Democrata que toma agora o número de artigo 94º, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: Proposta de aditamento do Partido Social Democrata:

"A expressão Decreto Regional constante da Lei nº 39/80, de 5 de Agosto, é substituída por Decreto Legislativo Regional".

Presidente: Está à discussão este assunto.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vamos discutir o artigo 94º da proposta da Comissão que é assumida por todos os partidos.

Srs. Deputados, temos nova proposta de redacção para o artigo 94º apresentada pelo Partido Social Democrata. O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: Proposta do Partido Social Democrata.

"Artigo 94º.

A Assembleia Regional dos Açores promoverá a publicação do texto completo do Estatuto Político-Administrativo como as alterações introduzidas pela presente lei".

Presidente: Sobre este assunto está aberta a discussão.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta redacção, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegamos ao fim desta votação.

Esta proposta de lei para a Assembleia da República baixa à Comissão Especial de elaboração do Estatuto para a redacção final.

Antes de anunciar a ordem dos trabalhos para o próximo dia, e antes de fazermos as declarações de voto, gostava de falar com os Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e Representantes dos outros partidos para combinarmos aqui esse assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

Uma breve declaração de voto sobre o assunto discutido que, ao mesmo tempo tem que ser um balanço do trabalho que aqui desenvolvemos e em relação ao produto final que sobe desta Assembleia para a Assembleia da República como Proposta de Lei.

Partiu-se para esta revisão do Estatuto de quatro projectos bastante diferenciados. A Proposta de Lei que resulta, obviamente que tem maior número de semelhanças com o projecto inicial do partido que aqui é maioritário.

No entanto torna-se necessário salientar que ao longo desta discussão, depois de termos entrado na especialidade, conseguiu-se algumas aproximações especialmente em matérias sensíveis que, permitem fazer supor subir esta Proposta de Lei à Assembleia da República, com uma possibilidade muito clara de ser apreciada e votada numa forma rápida e numa forma que serve no essencial o interesse desta Região.

Chegou-se a temer - e também o queria dizer hoje aqui - que a discussão na especialidade de pouco serviria - e foram várias as vozes que o disseram.

A realidade política que se constata é que apesar de tudo - e apesar de se ter podido encontrar ainda maior margem de consenso - conseguiu-se algumas aproximações de grande interesse e oportunidade e de alto valor para esta Região. Daí que o juízo final que o PCP faz desta Proposta de Lei que agora subirá à Assembleia da República

é um juízo globalmente positivo e também nessa instância o PCP fará tudo para que esta Proposta de Lei em breve seja Lei.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Finalmente, chegámos ao fim da discussão e votação dos projectos de alteração do nosso Estatuto de Autonomia.

Porém não podemos deixar, antes de mais, de registar negativamente a forma apressada com um documento desta natureza acabou por ser tratado. Existem justificações. Porém, este tipo de maratonas vai-se tornando frequente e lamentavelmente em documentos que geralmente requerem a nossa maior atenção e o maior cuidado por parte desta Assembleia. Isto tem-se verificado quer queiramos, quer não, indesejavelmente em várias situações. É uma questão prévia, julgo que não é uma acusação, é pena que a nossa maioria em tudo se sinta responsável, até pelas condições atmosféricas. Ninguém a está responsabilizando. São circunstâncias que lamentavelmente ocorreram e ocorrem de novo.

Quanto à matéria propriamente dita, queremos registar o facto de terem aparecido por parte dos quatro partidos presentes nesta Assembleia, outros tantos projectos que vieram enriquecer sobremaneira a discussão desta importante matéria que irá regular o funcionamento da nossa instituição autonómica.

Apesar de em muitas áreas se partir de posições bastante diferenciadas, foi possível atingir em muitos domínios aproximações e até consensos que muito irão beneficiar as alterações pretendidas para o nosso Estatuto, noutros casos infelizmente, não houve a maleabilidade suficiente por parte da maioria para propostas e objectivos que pareciam justificáveis e suficientemente realistas, e cuja oportunidade nos parecia também adequada.

No conjunto, porém, consideramos que se introduziram alguns melhoramentos no diploma que tivemos a apreciar, apesar de em duas áreas como por exemplo as respeitantes ao Orçamento Regional e aos Conselhos de Ilha, em nossa opinião, a Assembleia poderia ter ficado muito mais enriquecida com algumas das propostas aqui apresentadas.

Seja como for, o nosso entendimento é que o texto saído desta Assembleia, mesmo com os seus defeitos, é o texto que traduz a actual vontade dos representantes do povo da nossa Região e, por isso, deve merecer o nosso apoio, na intransigente defesa dos princípios fundamen-

tais que regem a nossa Autonomia. Assim, importa que a Assembleia da República, no essencial, respeite a nossa vontade.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A minha declaração de voto é no seu conteúdo uma declaração de congratulação e regozijo pelo resultado final obtido e confirmado na discussão e votação deste diploma.

Partimos, por parte de cada um dos partidos, aqui representados, de perspectivas diferentes. Chegamos a rezear com justificação de que cada partido ficasse entregue apenas à responsabilidade da sua discussão e do seu voto e dos seus princípios que propunha para cada um dos diplomas, passando um pouco por cima do consenso que tinha sido conseguido na Comissão. Esta perspectiva não se concretizou. Felizmente houve o sacrifício da unanimidade fácil em busca dum consenso difícil mas que cremos que seguramente será muito mais eficaz. Verificamos, confirmamos as divergências, mas alargamos os consensos. Em resumo, ganhámos uma batalha todos juntos, resta-nos ainda terminar esta guerra a outro nível. O voto do PS é que esta guerra seja ganha e sê-lo-á seguramente porque se para além dessas alterações que a Assembleia Regional acaba de aprovar, a Assembleia da República introduzir outras alterações, elas voltarão a ser reexaminadas nesta Assembleia e com certeza reconfirmadas como recado último para a Assembleia da República.

E esta a perspectiva que o PS tem neste momento e aquilo conseguido ao nível de discussão e de aprovação, é efectivamente - na medida do consenso e também na medida do respeito pelas divergências - uma vitória política de hoje e uma vitória política com sementes para o futuro.

E nosso voto que estas alterações aprovadas sirvam de instrumento para esta vitória futura.

Disse.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Terminamos um trabalho importante e fortemente participado que se desenvolveu com todos que tiveram a disponibilidade de estar presentes com serenidade e por todo o tempo necessário. Foi o da discussão da revisão ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O Partido Social Democrata pautou a sua actuação, ao longo do debate, por um conjunto de grandes princípios fundamentais que não deve

deixar de justificar, embora já os tivesse enunciado no início da discussão.

O primeiro aspecto que desde logo interessa tornar claro é o da oportunidade da apresentação da nossa iniciativa de alteração ao Estatuto vigente.

A necessidade de revisão do Estatuto em vigor, nasce, desde logo, de imposição constante do seu último artigo e por via da revisão da Constituição da República Portuguesa, a qual se operou em 1982. Por outras palavras, o Estatuto tinha de ser revisto, em termos formais, mesmo que razões conceituais o não exigissem.

O Partido Social Democrata não se arvora de ser o único defensor das melhores soluções para cada questão regional, mas também não recusa - antes assume conscientemente - a sua maior, porque mais participada e logo consciente responsabilidade na condução do processo autonómico. É indiscutível reconhecer que o PSD o fez tantas vezes de forma pioneira e quantas vezes fortemente contestada, embora mais tarde compartilhadamente defendida.

Assumimos sempre a responsabilidade da maioria que nos era confiada e esforçadamente soubemos entender e conciliar de forma humanista - as diferenças internas dos nossos pontos de vista, originados em diferentes formações intelectuais e diversas origens eleitorais.

Assim sendo, não nos preocupamos de ser os primeiros na apresentação do projecto de alteração ao Estatuto vigente. Não nos presamos de ser os solitários portadores da luz e era pelo menos ofensivo pretendermos ser os únicos ideológicos da autonomia.

Diga-se, aliás, em abono da verdade, que os projectos que ora se acabaram de discutir - provindos dos partidos aqui representados - se baseiam fundamentalmente no trabalho elaborado pela Comissão Especial que trabalhou na II Legislatura e para além de umas tantas - não muito - propostas novas, limitam-se a aceitar as soluções sugeridas ou retomar velhas propostas, algumas gastas pelo tempo e pela discussão e outras que não mereceram aceitação em sucessivas eleições.

Convenhamos que se algo nos tinha de motivar - e motivou - não foi seguramente a pressa em alterar o que sobre a nossa maior responsabilidade se encontra em vigor no Estatuto, o qual contém virtualidades ainda longe de estarem totalmente aproveitadas, não pela falta de tempo como também de compreensão política e por acanhado entendimento legal de uma realidade constitucional ainda muito longe de estar completamente estudada. Esta realidade é a autonomia nos seus fundamentos e na forma da sua concretização prática pela via legal e até regulamentar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros

do Governo:

Se foi importante que esta revisão não se transformasse num simples desincumbir de obrigações, também é certo que se a não elevou ao transcendental da elaboração de uma proposta inteiramente nova, tarefa que ocupou a então pioneira comissão nomeada pela Junta Regional, a qual realizou um trabalho digno de inteiro louvor e que não deverá ser esquecido por quantos queiram aprofundar os princípios autonómicos e dar-lhes uma consagração legal adequada. Nem tão pouco o trabalho agora realizado se pode comparar ao que foi a elaboração da proposta do que então se convenciou chamar de Estatuto definitivo.

Já dissemos que o Estatuto vigente não se esgotou, nem por parte da Assembleia nem do Governo Regionais, em termos das suas irreversíveis potencialidades. Mas é certo que a nossa criatividade - mais do que isso o nosso direito e só depois a necessidade de superação das nossas necessidades - não nos impedirá, nem nos inibiu, de avançarmos. Só que julgamos prudente fazê-lo ao ritmo da nossa maneira de ser como Povo ou seja, de uma forma progressiva. Foi o que se fez, principal e nomeadamente ao nível tributário, aproveitando uma especial oportunidade para clarificar conceitos. Conceitos que hoje já deveriam estar pacificamente aceites, mas em sede de discussão constitucional eram outrora confusos e passíveis até, pelo menos fora de uma visão política, de interpretação restritiva e lesiva dos direitos regionais.

Soube o PSD que poderia contar, nas suas teses de reforma progressiva, com aderentes que antes nunca teve ou que teve muito tarde. Mas não tanto que impeça de poderem contribuir ainda. E não vêm tarde porque o processo político não se esgota nesta revisão. Os ouvidos dos açorianos não se fecharão hoje!! Quem quiser ser pela autonomia aqui o demonstrará, pelo tempo fora, na discussão de projectos e propostas, porque ser autonomista, não é só votar a revisão estatutária. Nem tão pouco estar pela autonomia em termos gerais se resume a apresentar muitas propostas na especialidade da discussão, porque em política, e não só, nada se mede pela quantidade, mas pela qualidade. Por isso mesmo tivemos de assumir atitudes diferentes perante as diversas propostas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

O PSD defendeu e fez aprovar a revisão possível.

Estamos de acordo com o Sr. Deputado do PS Carlos Mendonça quando aqui referiu que "não devemos esquecer o passado nem muito menos o passado recente no contexto e processo de desenvolvimento e aprofundamento da autonomia constitu-

cional". Estamos igualmente de acordo com o mesmo Sr. Deputado quando refere que 1988 é "o ano de revisão constitucional" e que será ano de maior aprofundamento e desenvolvimento da autonomia" e ainda que, voltamos a citar, "revejamos aquilo que é pacífico de revisão e aguardemos novos dias para prosseguir". Acrescentava ainda o mesmo Sr. Deputado Carlos Mendonça Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PS, que a Autonomia "não se constrói e solidifica com processos de *sprint* o qual pode conduzir a graves abusos por quem pouco gosta de autonomia".

Estamos de acordo com estes princípios e por eles nos pautamos no entendimento de que não devemos arriscar e fazer perigar o que laboriosamente e de forma adequada em tempo oportuno se conseguiu consagrar. Hoje a realidade é diferente da de 1980 - nisto também concordamos com o líder socialista nesta Casa - e é por isso mesmo que temos de actuar correspondentemente com essa realidade. Pode fazer pena, mas o certo é que o xadrez político influencia substancialmente as decisões. E quando se fala de xadrez político nem se fala só de órgãos, da sua composição partidária ou não, mas também de pessoas! É um problema de alguma falta, não rara, de sentido de Estado, que chega ao ponto de sobrepor os interesses partidários e até pessoais aos do Estado. Pode ser penoso, mas é a realidade que temos! E preciso não esquecer que a autonomia, realidade pura e definidora do processo democrático, já se chegou a entender como sendo "versus" nação.

Foi nestes termos que o PSD diligenciou e é o maior responsável pela revisão ao Estatuto, deixando para sede de revisão constitucional o que, embora parecendo razoável, se defende, mas não é altura de propor, por limitações não só legais, mas também de conjuntura.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O PSD ao votar esta revisão não se esqueceu de olhar o passado e ver das vantagens das soluções então encontradas. Contrariamente, de pouco valeria fazer a história, porque dela se não retiraria a lição.

E assim que se continua entendendo que a repartição horizontal das Secretarias Regionais deve ser mantida, evitando quer a maior descentralização - despida de realismo prático - quer a concentração - motivadora do esquecimento geográfico do que somos, ofensiva, geradora de conflitos e desenquadrada das opções comumente aceites. O desenvolvimento de cada parcela regional tem a ver com muitas coisas, mas nunca com a criação de uma sede de um departamento governativo.

O sistema eleitoral foi um dos assuntos aqui profundamente discutidos. Fizeram-se nesta maté-

ria, como em muitas, importantes aproximações de pontos de vista na discussão; quer na comissão especial, quer mesmo em plenário. Manteve-se o essencial do que sempre tem sido a opção do Partido Social Democrata de que cada ilha constitui um círculo eleitoral e faz eleger por isso dois deputados. Os demais eram até aqui eleitos na razão de um por cada 7.500 eleitores. Reduziu-se agora esse número para 6.000. Foi uma correcção maioritariamente votada e acerca da qual se estabeleceu o compromisso de empenhamento por parte dos partidos de que a solução encontrará acolhimento na Assembleia da República. Estamos certos que foi um boa solução porque por um lado se manteve o essencial da representação por ilha que a experiência demonstrou ter inteira validade e ser um sistema que jamais poderá ser abandonado. Por outro lado fez-se uma aproximação no sentido de que houvesse alguma correcção que também se mostra razoável entre o número de eleitores e eleitos.

E certo que - Sr. Presidente e Srs. Deputados - o processo autonómico não se esgota, como se disse no Estatuto, nem tão pouco na Constituição vigente. Um e outra constituem um quadro legal definidor mas desdobrável num edifício legislativo que ao nível dos Açores é já significativo. Significativo não apenas porque se produziram muitos diplomas mas vultuoso porque diversificado no conteúdo, quantas vezes polémico mas mesmo assim a imperar a força da nossa razão. E porém certo que, como o afirmou aliás e muito bem o Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, no decorrer dos debates, a realidades novas, têm de corresponder conceitos novos. A realidade autonómica, na sua componente política, mas também financeira, social e cultural precisa ser estudada, não só entre nós mas principalmente entre aqueles que porque não sentem os nossos fundamentos, mas a quem incubem funções de interpretação do direito. Não mais se poderá entender a autonomia consagrada na nova Constituição à mesma luz a que antes do 25 de Abril se interpretava aquela a que assim se convencionara chamar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Secretários Regionais:

A discussão da alteração ao Estatuto não terminou aqui. Ela tem uma tramitação futura.

Estabelecemos aqui, na sequência aliás do que na Comissão Especial já se fizera, o consenso possível, em tudo o que era razoável e em muito foi. Pela nossa parte propusemos e não tivemos dificuldade em aceitar tudo o que constituía melhoria, mas tivemos de recusar o que não era realista, o que era inoportuno e principalmente aquilo que feria os princípios que fomos mandatados para defender. Não mudamos por mudar, porque isso não fazia sentido. Agora o processo irá ser discutido na Assembleia da República onde a representação regional é diminuta - em termos numéricos e tão só - se tivermos em conta a realidade de sermos uma Região Autónoma.

Exercemos aqui a nossa competência, claramente a mais exclusiva. Só a exercemos, em termos de propostas, onde este Parlamento entendeu razoável e apenas sobre isso se debruçará o Órgão Legislativo Nacional.

Fa-lo-á livremente, é certo.

Mas não poderá esquecer o passado e o voto unânime na generalidade que então deu ao Estatuto ora vigente. Um Estatuto cujo esqueleto se mantém, em que algumas carnes se mudam e mais algum músculo se acrescenta.

A Assembleia da República decidirá sobre a proposta de Estatuto da Região Autónoma dos Açores, não se influenciará na sua liberdade de órgão de soberania pelas posições partidárias divergentes que num ou noutro caso aqui se tomaram e diga-se que desde logo na votação na generalidade.

Os que deterão o poder de aprovar esta revisão terão certamente consciência de Estado, não se poderão esquecer que os homens passam, mas que as resoluções ficam. Todos passaremos afinal, mesmo os mais expeditos, os mais cursados, os mais fortes.

Mais do que soluções legais fica um povo. O povo que somos. O povo para quem somos porque para tal mandatados, tanto aqui como na Assembleia da República.

As soluções que daqui vão sair não são as deste ou daquele partido. São a proposta de lei da Assembleia Regional dos Açores que estamos certos tem a força de merecer aprovação no Parlamento Nacional. Força que não pretendemos impor pelo número que somos, mas pela realidade que constituímos. Força que não pretendemos impor pelo que já fomos capazes de realizar, mas pelo que pretendemos continuar a fazer e para tanto precisamos do adequado instrumento legal.

Sendo a autonomia um processo de desenvolvimento e de enriquecimento do país, incauto seria quem quisesse recusar-nos os indispensáveis meios. Aliás o empenhamento dos partidos aqui representados, não se ficará dentro destas paredes, mas através dos canais disponíveis procurará fazer luz em Lisboa.

A nosso favor, como Região, muito temos. E a estabilidade que soubemos encontrar e que tantas vezes tem faltado no território continental. E o funcionamento das instituições, o exercício da democracia, a prática da liberdade.

E o progresso e o desenvolvimento que os açorianos nos pediram e que com eles estamos a realizar, pelos Açores e pelo País que somos.

Muito obrigado!

(Aplausos do PSD)

Presidente: Srs. Deputados, chegamos ao fim dos nossos trabalhos. Amanhã recomeçamos às 10 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - Deliberação de urgência nos termos do artigo 147º para a Proposta de Lei apresentada à Assembleia da República sobre a alteração do Estatuto.

2 - Proposta de Resolução sobre "O limite máximo global das responsabilidades em capital para a Região, referente a 1986".

3 - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Revisão do Decreto Legislativo Regional nº 13/83/A - Incentivos financeiros ao turismo".

4 - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Instituto Regional dos Produtos Agro-Alimentares - Transição de Pessoal".

5 - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Cartas de condução".

6 - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Alteração ao artigo 6º do Decreto Regional nº 8/77/A - Atribuição de habitação".

7 - Deliberação de urgência pedida pelo Sr. Deputado do PCP, nos termos do artigo 147º sobre uma Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Então, boa noite! Até amanhã!

(Eram 22.15 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: **PSD** - Madruga da Costa, José Leovigildo, Cinelândia Sousa, Manuel Valadão, Renato Moura).

(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD** - Pacheco de Almeida, Gabriela Silva, João Bernardo Rodrigues, Mário Castro, Manuel Melo, Natalino Viveiros; **PS** - Carlos César, Conceição Bettencourt, Francisco Sousa, José Manuel Bettencourt, José Resendes).

A Redactora de 1ª classe: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso e Edite Maria da Terra Raulino Azevedo.